



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 19

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	29	
Gabinete de Intervenção Federal na Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	8	31	
Casa Civil.....		31	46
Secretaria de Estado de Governo.....	8	32	46
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	32	46
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	12	32	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	18	34	51
Secretaria de Estado de Educação.....	19	36	73
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	37	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		39	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	20	39	75
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	39	76
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			77
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	78
Secretaria de Estado da Mulher.....		41	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	41	78
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.		42	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	23		79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	25	42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	27	44	79
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	27	44	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	27	45	81
Controladoria Geral.....		45	
Defensoria Pública.....	28	45	81
Procuradoria-Geral.....			81
Tribunal de Contas.....	28		81
Ineditorial.....			82

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.229, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Professor Reginaldo Veras)

Assegura ao usuário de serviço público, no Distrito Federal, o direito ao atendimento virtual adequado de suas demandas.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas específicas que asseguram ao usuário de serviço público, no Distrito Federal, o direito ao atendimento de suas demandas, de forma virtual, em atenção ao art. 3º, XIV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I – usuário do serviço público: toda pessoa física ou jurídica ou coletividade despersonalizada que seja titular de direito de utilização de qualquer serviço público a ser

prestado pelo Distrito Federal, diretamente ou mediante os regimes de autorização, permissão ou concessão;

II – serviço público: toda atividade de oferta de utilidade ou comodidade material destinada à satisfação da coletividade em geral, mas fruível singularmente pelos administrados, que o Distrito Federal assume como pertinente a seus deveres e presta por si ou por outorga, autorização, concessão ou permissão;

III – atendimento virtual: todo atendimento passível de ser realizado por envio de correspondências e mensagens eletrônicas, processo administrativo eletrônico ou meios equivalentes, que importem a necessidade de prazo razoável para análise e execução pessoal de agente público ou de prestador de serviço público;

IV – atendimento online: todo atendimento instantâneo que o usuário possa realizar por si só, sem a necessidade de contato com agente público ou prestador de serviço público, ou quando o contato com agente ou prestador se processe instantaneamente.

Art. 3º É direito do usuário de serviço público virtual ou online no Distrito Federal, sem prejuízo de outro que lhe seja legalmente reconhecido:

I – ter acesso às plataformas eletrônicas e digitais de atendimento, com manuais de utilização em áudio, vídeo e texto explicativos, com linguagem simples que identifique o procedimento a ser utilizado para o registro e o acompanhamento de suas demandas;

II – ter um canal de acesso por telefone e por mensagens instantâneas para sanar suas dúvidas de acesso às plataformas eletrônicas e digitais de atendimento;

III – ter acesso a sistema de identificação e autenticação do usuário, com número de protocolo de atendimento datado;

IV – ser cientificado, formalmente, no ato do registro, do prazo razoável e célere de atendimento e solução de sua demanda;

V – ter acessibilidade, em tempo integral, aos canais virtuais e online de atendimento para demanda em serviços públicos essenciais;

VI – ter observados os casos legais de preferência e de acessibilidade adequada para deficientes auditivos e visuais;

VII – ter acesso à cópia do procedimento ou do processo administrativo relativo ao seu pleito em formato pdf ou outro formato digital compatível com a segurança da informação e a proteção de dados;

VIII – ter acesso à identificação do trabalhador ou do servidor responsável pela prática do ato de execução da demanda protocolada;

IX – receber, com razoável antecedência, a identificação dos agentes ou dos servidores responsáveis pelo atendimento presencial no domicílio do usuário;

X – ter uma resposta adequada a suas demandas, observando o princípio da razoável duração do processo;

XI – ser orientado de maneira adequada, transparente e leal sobre pendências ou procedimentos necessários para o atendimento de sua demanda, inclusive em grau recursal, por intermédio de vídeos ou atendimento humano a distância;

XII – ter seus dados sigilosos protegidos, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e demais diplomas legais pertinentes;

XIII – ter acesso facilitado à expedição de guias de recolhimento de tarifas, multas e tributos, de modo simples, instantâneo e com integração ao sistema bancário competente;

XIV – ter resguardados os seus dados contra compartilhamento ou comércio de dados pelo poder público com entidades privadas ou por entidades privadas entre si.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 6º É dever da administração pública criar mecanismos de controle permanente para identificar o cumprimento desta Lei e o aperfeiçoamento da cidadania digital.

Art. 7º As normas desta Lei não revogam as disposições gerais ou especiais de legislação com ela compatível.

Art. 8º Nos conflitos aparentes de leis, são aplicados os mecanismos clássicos de interpretação jurídica, sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, e os que informam a administração pública e os direitos do consumidor.

Art. 9º (VETADO)

I – (VETADO)

II – (VETADO)

III – (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 180 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

LEI Nº 7.230, DE 25 DE JANEIRO DE 2023  
(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Denomina Avenida Jôquei Clube a Estrada Parque Vale - EPVL localizada na DF-087 na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º (VETADO)

Art. 2º A Estrada Parque Vale - EPVL, localizada na DF-087, integrante do sistema rodoviário do Distrito Federal, passa a denominar-se Estrada Parque Jôquei Clube - EPJC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

LEI Nº 7.231, DE 25 DE JANEIRO DE 2023  
(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Altera a Lei nº 5.691, 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 5º, I, a e b, passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) 10 anos para veículos a gasolina, álcool e outros combustíveis fósseis;  
b) 10 anos para veículos adaptados, híbridos, elétricos e com outras tecnologias de combustíveis renováveis não fósseis;

II - o art. 5º, I, é acrescido da alínea c, com a seguinte redação:

c) 10 anos para veículos movidos a GNV – Gás Natural Veicular.

III - o art. 11 é acrescido dos incisos de XXVI a XXX e dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

XXVI - oferecer cursos a distância voltados ao aperfeiçoamento do serviço prestado;

XXVII - elaborar política de segurança com transparência e publicidade;

XXVIII - desenvolver diretrizes de segurança voltadas às ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos motoristas do STIP/DF;

XXIX - elaborar política de melhoria das condições de trabalho, de forma a evitar jornadas de trabalho prejudiciais à saúde dos motoristas do STIP/DF;

XXX - realizar melhorias constantes no sistema de cadastramento de passageiros.

§ 2º Na elaboração da política de segurança voltada às empresas de operação, aos prestadores e aos usuários do STIP/DF, deve haver a participação conjunta do poder público, das empresas de operação e dos prestadores de serviço do STIP/DF e seus representantes.

§ 2º No cumprimento dos incisos XXVII, XXVIII e XXIX do caput, as empresas de operação e os prestadores do STIP/DF devem fomentar ações e diretrizes voltadas à manutenção dos veículos utilizados pelos motoristas, bem como para aquisição de equipamentos de segurança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

LEI Nº 7.232, DE 25 DE JANEIRO DE 2023  
(Autoria do Projeto: Deputado Claudio Abrantes)

Fica denominada Avenida Renato Bocayuva a via pública que especifica.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Renato Bocayuva a via pública WL – 04, lindeira ao Setor de Educação, Setor Hospitalar e Setor Residencial Leste, conjuntos A e K das quadras 4 e 5, Planaltina – Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

LEI Nº 7.233, DE 25 DE JANEIRO DE 2023  
(Autoria do Projeto: Deputado Martins Machado)

Dispõe sobre a substituição do pictograma atual de sinalização indicativa representado por uma pessoa curvada de bengala, em vagas, assentos, filas e outros lugares em que haja prioridade de atendimento à pessoa idosa.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica determinada a substituição do pictograma atual de sinalização indicativa representado por uma pessoa curvada de bengala, em vagas, assentos, filas e outros lugares em que haja prioridade de atendimento à pessoa idosa garantida pelo art. 3º, § 1º, da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º A nova sinalização indicativa deve conter apenas a imagem de uma pessoa ereta com a sinalização “60+”, sendo substituído o pictograma atual, representado por uma pessoa curvada de bengala.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, realizar a substituição das sinalizações.

Art. 4º Nos casos de sinalização indicativa realizada em vagas e placas, a substituição pode se dar gradualmente, de acordo com a necessidade de manutenção da sinalização.

Art. 5º A substituição se dá, necessariamente, sempre que haja necessidade de reposição ou criação de novas sinalizações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

LEI Nº 7.234, DE 25 DE JANEIRO DE 2023  
(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Altera a Lei nº 6.170, de 5 de julho de 2018, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 16 da Lei nº 6.170, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.160, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o retorno dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que se encontram desempenhando suas atividades funcionais no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno de todos os servidores integrantes das carreiras pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que se encontram desempenhando suas atividades funcionais no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput os médicos especialistas, cuja prestação de serviço especializado seja no Hospital de Base ou no Hospital Regional de Santa Maria.

§ 2º O disposto no § 1º depende de anuência do titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como da regularização funcional do servidor.

Art. 2º A apresentação dos servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º dar-se-á no prazo máximo de 120 dias, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de imediata suspensão das remunerações, e posterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## DECRETO Nº 44.161, DE 25 DE JANEIRO 2023

Dispõe sobre a criação de Grupo Executivo para modernização dos sistemas de gestão de Saúde do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Executivo para modernização dos sistemas de gestão da Saúde do Distrito Federal, com a finalidade de elaborar proposições visando à modernização e melhoria da prestação do serviço de saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo Executivo será constituído pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF;

II – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; e

III - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

§1º O Grupo Executivo a que se refere o artigo 1º será coordenado pela SEPLAD/DF.

§ 2º Os membros do Grupo Executivo devem indicar seus suplentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º A Coordenação do Grupo Executivo poderá convidar representantes da administração do Distrito Federal, de outras instituições, especialistas, bem como representantes da sociedade civil, quando necessário, para contribuir no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º O prazo para a apresentação de relatório fundamentado das atividades e das conclusões e sugestões é de 90 (noventa) dias.

Art. 5º A participação nas atividades do Grupo Executivo é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

## DECRETO Nº 44.162, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece normas para controle da despesa no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração do Distrito Federal devem observar o disposto neste Decreto para a proposição de medidas ou atos que resultem na criação ou aumento de despesas referentes a:

I - licitação;

II - contratação;

III - prorrogação ou reajustamento de contratos;

IV - repactuações;

V - realização de concurso;

VI - nomeações;

VII - criação de cargos;

VIII - ampliação de carga horária;

IX - concessão de hora-extra, serviço voluntário e trabalho em período definido;

X - remunerações, gratificações, indenizações, vantagens e benefícios;

XI - Plano de Cargos e Salários, Acordos Coletivos e outros atos de pessoal de empresas estatais dependentes, definidas nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

XII - ampliação de ações governamentais;

XIII - criação de programas governamentais; e

XIV - quaisquer outras demandas que impliquem em incremento de despesas.

§ 1º A demanda que resultar em criação ou aumento de despesa de pessoal também deve seguir o rito disposto no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020.

§ 2º Ficam excluídas deste Decreto as Unidades não pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social do Distrito Federal.

§ 3º O disposto neste Decreto aplica-se às Unidades custeadas com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Art. 2º A Unidade que implementar medida ou ato que resulte em criação ou aumento de despesa deve instruir processo administrativo que, de forma prévia e obrigatória, conste:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhado de memória de cálculo;

II - declaração de disponibilidade orçamentária, com indicação do programa de trabalho, fonte, natureza de despesa e valor no exercício que entrar em vigor, conforme modelo do Anexo I;

III - declaração expressa do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o

Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme modelo do Anexo II;

IV - declaração expressa do ordenador de despesas de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, dispondo sobre a origem dos recursos necessários para o custeio da despesa a ser criada ou aumentada, conforme modelo do Anexo III.

§ 1º Na memória de cálculo de que trata o inciso I, devem ser detalhados os eventuais aumentos de escopo da ação, ou contrato, ou, ainda, a mudança de índice de referência, ou correção que culmine na majoração da obrigação.

§ 2º O ordenador de despesas é responsável por demonstrar a adequação da despesa com a programação orçamentária da Unidade, indicando que essa despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

§ 3º Caso haja necessidade de ajustes orçamentários para a conformação da despesa à programação da Unidade, considerando ainda os dispêndios já existentes e as dotações orçamentárias pelas quais estes são executados, tais procedimentos devem ser efetuados em processo administrativo apartado, anterior à efetiva criação ou majoração da despesa.

§ 4º A criação ou aumento de despesa, enquanto perdurar, deverá ser considerado na elaboração dos projetos de leis orçamentárias dos exercícios financeiros subsequentes.

§ 5º A Unidade, ao implementar ato que acarrete a criação ou aumento de despesa de pessoal, deve informar o montante dos valores já utilizados e o saldo remanescente referente ao Anexo IV da LDO do exercício em que deva entrar em vigor.

§ 6º O impacto das despesas com ativos e aposentados ou pensionistas deverá ser segregado na elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Art. 3º O ato que acarrete em criação ou aumento de despesa de pessoal não pode produzir efeitos financeiros retroativos ao mês da entrada em vigor ou da sua plena eficácia.

Art. 4º A Assessoria Jurídica da Unidade proponente deve se manifestar quanto ao cumprimento das exigências dispostas neste decreto, bem como aferir a compatibilidade da medida com os dispositivos legais e constitucionais.

Art. 5º É obrigatório o cadastramento dos contratos administrativos, bem como os respectivos termos aditivos, apostilamentos e termos de rescisão no Sistema de Gestão de Contratos - e-ContratosDF.

§ 1º Fica vedada a execução da despesa que não obedecer ao disposto no caput.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

§ 3º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a fiscalização do cumprimento do disposto neste artigo no que tange ao IGESDF, devendo reter o repasse de valores referentes a contratos não cadastrados no e-ContratosDF.

§ 4º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF deve disponibilizar acesso ao IGESDF aos seguintes módulos do e-ContratosDF: cadastramento, administração, encerramento dos contratos e faturamento em 30 dias da publicação deste Decreto.

§ 5º A conclusão do cadastramento dos contratos e aditamentos pelo IGESDF será realizada em até 60 dias após a concessão do acesso de que trata o §4º.

Art. 6º Fica estabelecido que o IGESDF deverá cadastrar sua folha de pagamento dos servidores e empregados no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos do Distrito Federal - SIGRH.

§ 1º A alimentação, a manutenção e a atualização dos dados é de responsabilidade do IGESDF, observando-se os regulamentos e orientações do Órgão Central de Gestão de Pessoas do Distrito Federal.

§ 2º Compete à SES/DF a fiscalização do cumprimento do disposto neste artigo, devendo reter o repasse de valores referentes ao pagamento de servidores ou empregados não cadastrados SIGRH.

§ 3º Os acessos para o cadastramento de que trata este artigo no SIGRH serão disponibilizados pela SEPLAD/DF ao IGESDF, em 30 dias da publicação deste Decreto.

§ 4º A conclusão do cadastramento da folha de pagamento dos servidores e empregados do IGESDF será realizada em até 60 dias após a concessão do acesso de que trata o §4º.

Art. 7º O IGESDF deverá encaminhar ao Órgão Central de Gestão de Pessoas relatório mensal de frequência de seus servidores ou empregados, extraído de seu sistema eletrônico de controle de frequência.

Art. 8º Para fins de transparência, a SES/DF encaminhará a prestação de contas mensal realizada pelo IGESDF à SEPLAD/DF, após a devida análise prévia, até o último dia útil do mês subsequente.

Art. 9º O descumprimento do disposto neste decreto acarretará nas sanções previstas na legislação vigente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I  
 MODELO 1  
 (Impacto somente no exercício)  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade \_\_\_\_\_, informo que a despesa \_\_\_\_\_, objeto de criação/majoração, através da minuta de instrumento \_\_\_\_\_, cujo impacto orçamentário para o exercício perfaz o montante de R\$ \_\_\_\_\_, será custeada pelo programa de trabalho \_\_\_\_\_, que contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com este impacto e as demais despesas programadas para o exercício, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas (SEI nº \_\_\_\_\_) e Memória de Cálculo (SEI nº \_\_\_\_\_), acostados ao processo.

\_\_\_\_\_  
 Nome/Cargo/Matrícula

ANEXO I  
 MODELO 2  
 (Despesa de caráter continuado)  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade \_\_\_\_\_, informo que a despesa \_\_\_\_\_, objeto de criação/majoração, através da minuta de instrumento \_\_\_\_\_, cujo impacto orçamentário para o exercício perfaz o montante de R\$ \_\_\_\_\_, será custeada pelo programa de trabalho \_\_\_\_\_, que contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com este impacto e as demais despesas programadas para o exercício, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas (SEI nº \_\_\_\_\_) e Memória de Cálculo (SEI nº \_\_\_\_\_), acostados ao processo. Vale observar que os impactos da criação/majoração desta ação serão levados em consideração na confecção das Leis Orçamentárias Anuais dos anos subsequentes.

\_\_\_\_\_  
 Nome/Cargo/Matrícula

ANEXO II  
 DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Eu \_\_\_\_\_, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria/unidade \_\_\_\_\_, declaro que a despesa a ser criada/majorada pela minuta de ato \_\_\_\_\_, tem adequação com a Lei Orçamentária do corrente ano – Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para este exercício – Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, e com o Plano Plurianual aprovado para o quadriênio \_\_\_\_\_, Lei \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome/Cargo/Matrícula

ANEXO III  
 MODELO 1  
 DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO  
 (Recursos constantes da programação orçamentária do exercício)

Eu \_\_\_\_\_, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria/unidade \_\_\_\_\_, declaro que a despesa a ser criada/majorada pela minuta de ato \_\_\_\_\_, será financiada por recursos já constantes da programação orçamentária do exercício, de forma que não restaram impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício.

\_\_\_\_\_  
 Nome/Cargo/Matrícula

ANEXO III  
 MODELO 2  
 DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO  
 (Remanejamento de dotações orçamentárias)

Eu \_\_\_\_\_, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria/unidade \_\_\_\_\_, declaro que a despesa a ser criada/majorada pela minuta de ato \_\_\_\_\_, será financiada pelo remanejamento de dotações constantes do programa de trabalho \_\_\_\_\_, de forma que não restaram impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício, pois tal dotação já foi considerada quando da definição das citadas metas.

\_\_\_\_\_  
 Nome/Cargo/Matrícula

ANEXO III  
 MODELO 3  
 DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO  
 (Custeio pelo excesso de arrecadação)

Eu \_\_\_\_\_, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria/unidade \_\_\_\_\_, declaro que a despesa a ser criada/majorada pela minuta de ato \_\_\_\_\_, será financiada pelo excesso de arrecadação da Fonte \_\_\_\_\_, de forma que, por haver contabilização da respectiva receita em montante equivalente à despesa em criação/majoração, não restaram impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício.

\_\_\_\_\_  
 Nome/Cargo/Matrícula

DECRETO Nº 44.163, DE 25 DE JANEIRO 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00002-00000488/2023-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I  
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
 PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.163, de 25 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES PARLAMENTARES - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH B0000066) - SUBSECRETARIA DE EMENDAS PARLAMENTARES - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 05002822); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10001160); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH B0000288) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH B0000050)

ANEXO II  
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
 PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.163, de 25 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES PARLAMENTARES - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE EMENDAS PARLAMENTARES - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.164, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00113-00000021/2023-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.164, de 25 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 93000729) - QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 93000785).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 44.164, de 25 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO - Diretor, CPE-07, 01 - QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.165, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00001558/2023-07, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado (1) um Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702460, de Assessor, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, para a Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, mantido o seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.165, de 25 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00001544) - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - ASSESSORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 00702455)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 44.165, de 25 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 44.166, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.625.085,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00090-00000863/2023-56, 04018-00000084/2023-10, 00113-00001060/2023-86 e 00110-00000115/2023-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.625.085,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I		DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO	ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE GOVERNO						3.300
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						3.300
Ref. 021881	0181 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	3.300	3.300
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						500.000
26.451.6216.1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						500.000
Ref. 019664	0011 IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	500.000	500.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						4.000.000
26.782.6217.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						4.000.000
Ref. 014000	0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1752.237	4.000.000	4.000.000
2023AC00016						TOTAL	4.503.300

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II			DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						121.785
15.451.6209.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 018765	0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS-PLANALTINA	06	44.90.51	3	1500.100	100.000	100.000
15.812.6206.1079		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018789	0004	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	21.785	21.785
2023AC00016							TOTAL	121.785

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III			DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO						3.300
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021881	0181	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	3.300	3.300
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						500.000
26.451.6216.1506		IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						
Ref. 019664	0011	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	500.000	500.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						4.000.000
26.782.6216.2316		CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 001249	0001	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1752.237	200.000	200.000
26.782.6216.4195		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118	0001	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1752.237	3.800.000	3.800.000
2023AC00016							TOTAL	4.503.300

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV			DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						121.785
15.451.6209.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 018765	0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS-PLANALTINA	06	33.90.35	0	1500.100	121.785	121.785
2023AC00016							TOTAL	121.785

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## DECRETO Nº 44.167, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.310.000,00 (quatorze milhões trezentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b" e II, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00017176/2022-56 e 00400-00005861/2023-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.310.000,00 (quatorze milhões trezentos e dez mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes: 132 - Convênios outros órgãos (não integrantes do GDF) e 231 - Convênios com órgãos do GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

ANEXO I

RECEITA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2422.01.01	1701.231		13.500.000	13.500.000
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	2419.99.01	1700.132	12.700		
	1719.99.01	1700.132	797.300		810.000
2023AC00017				TOTAL	14.310.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						13.500.000
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 015076 0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1701.231	13.500.000	13.500.000
2023AC00017					TOTAL	13.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						810.000
14.243.6211.9086 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS,						
Ref. 018451 0002 TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM--DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1700.132	797.300	
	99	44.50.42	0	1700.132	12.700	
2023AC00017					TOTAL	810.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências constantes na Cláusula 24 do Protocolo de Intenções e art. 18 do Estatuto do BrC e com base no Decreto Distrital nº 44.145/2023, resolve:

Art. 1º Instituir os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2023, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central:

- I - 1º de janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 20 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);
- III - 21 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 22 de fevereiro: quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- V - 07 de abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 21 de abril: Aniversário de Brasília (feriado local) e Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 8 de junho: Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX - 07 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
- X - 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI - 28 de outubro: Dia do Servidor Público - art. 278, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (ponto facultativo);
- XII - 02 de novembro: Finados (feriado nacional);
- XIII - 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV - 20 de novembro: Dia da Consciência Negra (ponto facultativo);
- XV - 30 de novembro: Dia do Evangélico (feriado local);
- XVI - 25 de dezembro: Natal (feriado nacional).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

## GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Cria Grupos de Trabalho para revisar as normas e protocolos relacionados a manifestações públicas e atividades de inteligência no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 34, inciso III da Constituição Federal de 1988, no exercício das suas atribuições previstas no Decreto Presidencial nº 11.377, de 08 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a intervenção federal no Distrito Federal na área de segurança pública, conforme Decreto nº 11.377, de 08 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as normas e procedimentos relacionados com o atendimento e gestão de atos com natureza de manifestação pública e atividades de inteligência no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF os Grupos de Trabalho com a finalidade de revisar e aperfeiçoar as normas e protocolos relacionados aos seguintes temas:

- I – manifestações públicas; e
  - II – atividades de inteligência do SISPDF.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de revisar e aperfeiçoar as normas e protocolos relacionados às manifestações públicas terá a seguinte composição:
- I – o Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, que o coordenará;
  - II – o Subsecretário de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
  - III – um representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
  - IV – um representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, designado pelo Comandante-Geral da PMDF;
  - V – um representante da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, designado pelo Delegado-Geral da PCDF;
  - VI – um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, designado pelo Comandante-Geral do CBMDF;
  - VII – um representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, designado pelo Diretor-Geral do Detran/DF.

Parágrafo único. O coordenador do GT de que trata o caput poderá convidar representantes de outros setores da SSP/DF e de outros órgãos e entidades para colaborar com a finalidade do grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de revisar e aperfeiçoar as normas e protocolos relacionados com as atividades de inteligência do SISPDF terá a seguinte composição:

- I – o Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, que o coordenará;
  - II – o Subsecretário de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
  - III – um representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
  - IV – um representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, designado pelo Comandante-Geral da PMDF;
  - V – um representante da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, designado pelo Delegado-Geral da PCDF;
  - VI – um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, designado pelo Comandante-Geral do CBMDF;
  - VII – um representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, designado pelo Diretor-Geral do Detran/DF.
- Parágrafo único. O coordenador do GT de que trata o caput poderá convidar representantes de outros setores da SSP/DF e de outros órgãos e entidades para colaborar com a finalidade do grupo.

Art. 4º Os Grupos de Trabalho terão o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, os quais serão consolidados em:

- I – relatório circunstanciado com análise das normas e protocolos existentes; e
- II – minutas com propostas de alteração das normas e protocolos existentes.

Art. 5º O material elaborado pelos GTs é qualificado como material de acesso restrito, nos termos dos arts. 52 e 53, caput e incisos I e IV, do Decreto Distrital nº 35.382, de 29 de abril de 2014, devendo ser protegido e resguardado de qualquer forma de acesso indevido.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Interventor Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de renúncia, a Permissão de Uso Provisória nº2077/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-000272/2014, em nome de SONIA REGINA GUIMARAES, CPF nº 224.XXX.XXX-04, referente ao Box nº 149, localizada na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, na Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público correspondente à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, para o exercício de 2023, nos termos do ANEXO I desta Ordem de Serviço, em observância ao parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, Ordem de Serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008 - PROCAD/PGDF.

Art. 2º Atualizar os preços da tabela de ocupação de próprios da Região Administrativa do Cruzeiro, referente ao ano 2023, nos termos do ANEXO II e III desta Ordem de Serviço, conforme o que consta do DECRETO Nº 19.995, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998, Decreto nº 14.758 de 01 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Os Valores foram corrigidos em conformidade aos percentuais mensais da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (variação acumulada INPC = 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), em observância ao art. 1º, da Lei Complementar 435/2001 e a Portaria nº 73, de 19 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES

Anexo I – ANO 2023

Espaço ocupado em Área Pública com finalidade comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valor em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido	M²			
1. Com cobertura (marquise, toldo, telhado e similares)	M²	0,57	17,30	207,69
2. Sem cobertura	M²	0,32	6,53	78,36
3. Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	M²	0,01	0,45	5,05



4. Canteiro de obras, parque de diversão, circo, exposição e similares	M²	0,06	1,73	19,55
5. Feiras Permanentes	M²	*	*	*
6. Feiras livres e similares	M²	*	*	*
7. Banca em mercado	M²	0,51	15,13	181,71
8. Placa, painel publicitário e similares	M²	*	*	*
9. Quiosque, trailer e similares	M²	*	*	*
10. Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	M²	Dia	Mês	Ano
10.1 Ambulantes	M²	0,14	4,23	50,79
11. Balcões, carrinhos, tabuleiro, bancas e similares	Unid.	1,08	32,59	396,55
12. Caminhões	Unid.	4,54	136,10	1.633,05
13. Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	M²	0,06	1,73	20,75
14. Abrigo de Taxi	M²	0,29	8,65	103,82
15. Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M²	0,57	17,29	207,58
16. Outras finalidades	M²	0,51	15,21	182,51

Anexo II – ANO 2023

Próprios tipos de ocupação	Coeficientes a serem aplicados por período de uso (em UPDF/DIA)		
	Estádio de futebol 2023	Ginásio de esportes 2023	Quadra de esportes 2023
	Reais	Reais	Reais
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e show)	2.365,70 (REF. 5 UPDF)	1.342,36 (REF. 3 UPDF)	212,46 (REF. 0.5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacionais	424,95 (REF. 1 UPDF)	212,46 (REF. 0.5 UPDF)	84,97 (REF. 0.2 UPDF)
3. Com fins esportivos - recreativo			
3.1- Eventos realizados por confederação, federação e entidades afins, apoiadas pelo GDF	84,94 (REF. 0.20 UPDF)	212,46 (REF. 0.5 UPDF)	84,94 (REF. 0.2 UPDF)
3.2- Eventos realizados sem a participação do GDF	922,80 (REF. 2 UPDF)	424,95 (REF. 1 UPDF)	212,46 (REF. 0.5 UPDF)
3.3- Eventos realizados com a participação do GDF	Isento	Isento	Isento
4. Com fins filantrópicos	212,46 (REF. 0.5 UPDF)	127,48 (REF. 0.3 UPDF)	84,97 (REF. 0.2 UPDF)
5. Concurso público			
5.1- Utilização das dependências por terceiros	1.699,66 (REF. 4 UPDF)	922,80 (REF. 2 UPDF)	*
5.2- Utilização das dependências por órgão ou entidades do GDF	922,80 (REF. 2 UPDF)	922,80 (REF. 2 UPDF)	*
5.3- Utilização apenas da bilheteria	1.699,76 (REF. 4 UPDF)	922,80 (REF. 2 UPDF)	212,46 (REF. 0.5 UPDF)
6. Outras	1.699,76 (REF. 4 UPDF)	922,80 (REF. 2 UPDF)	212,46 (REF. 0.5 UPDF)

Anexo III – ANO 2023

Tipo de ocupação	Salão de múltiplas funções	Salões comunitários	Galpões culturais	Teatro de arena
1. Com fins lucrativos	Diária R\$ 1.012,95 (Ref. 2 UPDF)	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)
	Mensal R\$ 5.064,71 (Ref. 10 UPDF)	Mensal R\$ 2.532,35 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.532,35 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.532,35 (Ref. 5 UPDF)

2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	Diária R\$ 253,23 (Ref. 0.5 UPDF)	Diária R\$ 152,01 (Ref. 0.3 UPDF)	Diária R\$ 50,63 (Ref. 0.1 UPDF)	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)
	Mensal R\$ 1519,41 (Ref. 3 UPDF)	Mensal R\$ 1.012,95 (Ref. 2 UPDF)	Mensal R\$ 253,23 (Ref. 0.5 UPDF)	Mensal R\$ 2.532,35 (Ref. 5 UPDF)
3. Com fins filantrópicos	Diária R\$ 15,17 (Ref. 0.03 UPDF)	Diária R\$ 15,17 (Ref. 0.03 UPDF)	Diária R\$ 15,17 (Ref. 0.03 UPDF)	Diária R\$ 15,17 (Ref. 0.03 UPDF)
	Mensal R\$ 40,57 (Ref. 0,08 UPDF)	Mensal R\$ 40,52 (Ref. 0,08 UPDF)	Mensal R\$ 40,52 (Ref. 0,08 UPDF)	Mensal R\$ 40,52 (Ref. 0,08 UPDF)
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	Diária R\$ 253,24 (Ref. 0,5 UPDF)	Diária R\$ 253,23 (Ref. 0,5 UPDF)	Diária R\$ 253,23 (Ref. 0,5 UPDF)	Diária R\$ 253,23 (Ref. 0,5 UPDF)
5.3 Outros	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)	Diária R\$ 506,47 (Ref. 1 UPDF)
	Mensal R\$ 2.532,35 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.532,35 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.532,35 (Ref. 5 UPDF)	Mensal R\$ 2.532,35 (Ref. 5 UPDF)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do RIACHO FUNDO II- RA XXI, para o exercício de 2023, nos termos da Ordem de Serviço Nº 06, de 30 de abril de 2008, da COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 5,97% (Portaria Nº 73, de 19 de dezembro de 2022).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ANEXO I

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público				
		VALOR/ R\$ - 2022	INPC acumulados últimos doze meses	Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:	m²					
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,41	5,97%	R\$ 0,43	R\$ 12,90	R\$ 154,80
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,16	5,97%	R\$ 0,17	R\$ 5,10	R\$ 61,20
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,02	5,97%	R\$ 0,02	R\$ 0,60	R\$ 7,20
Canteiros de obras, Parques de diversões, circos, ex- posições e similares	m²	R\$ 0,04	5,97%	R\$ 0,04	R\$ 1,20	R\$ 14,40

( *1 ) Feiras permanentes	m²	-	-	R\$ 0,25	R\$ 7,54	R\$ 91,50
( *1 ) Feiras livres e similares	m²	-	-	R\$ 0,09	R\$ 2,54	R\$ 30,30
Banca em mercado	m²	R\$ 0,31	5,97%	R\$ 0,32	R\$ 9,60	R\$ 115,20
( *2 ) Placa, painel publicitário e similares	m²	***	***	**	**	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²					
( *3 ) Quiosques, trailer e similares	m²	-	-	R\$ 0,19	R\$ 5,78	R\$ 69,40
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	R\$ 0,95	5,97%	R\$ 1,02	R\$ 30,63	R\$ 367,58
c) Caminhões	Und	R\$ 4,95	5,97%	R\$ 5,24	R\$ 157,20	R\$ 1.886,40
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,05	5,97%	R\$ 0,05	R\$ 1,50	R\$ 18,00
( *4 ) Abrigo de táxi	m²	****	****	****	****	****
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,39	5,97%	R\$ 0,41	R\$ 12,30	R\$ 147,60
Outras finalidades	m²	R\$ 0,29	5,97%	R\$ 0,30	R\$ 9,00	R\$ 108,00
( *1 ) Observar o Decreto nº 28.535/2007						
( *2 ) Observar as Leis nº 3035 e 3036/2002						
( *3 ) lei nº 4.257/2008						
( *4 ) lei nº 5.323/2014						

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03 – GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Isenção do IPTU/TLP – Templo de qualquer culto.  
PROCESSO: 20230109-7641. INTERESSADO: IGREJA PRESBITERIANA DO LAGO NORTE – CNPJ: 07.736.129/0001-01.  
O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e da TLP, na forma seguinte:

O interessado possui dívida ativa inscrita no Distrito Federal no momento da análise do pedido de benefício, conforme Inciso I do Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 08, DE 21 DE JULHO 2022, e Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04 – GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.  
O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTOS, INTERESSADO, CPF:

20221228-262420	IPTU	VALDENI RODRIGUES DE LIMA	227*****00
202301097424	IPTU	GENESIO DIAS MIRANDA	234*****34
20230109-8232	IPTU	ISAIAS JOSE DA ROCHA	003*****13
20221224-260144	IPTU	ANTONIO FRANCISCO DOURADO	099*****15
20230110-8979	IPTU	MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR	280*****04
20230111-10772	IPTU	MADALENA HISATSUGA	020*****51
P20230112-481	IPTU	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	258*****34
20230117-15664	IPTU	DONATO LOPES DOS REIS	379*****04
20230117-15664	TLP	DONATO LOPES DOS REIS	379*****04
20230112-11512	IPTU	MARIA LUIZA MOREIRA NUNES	418*****34
20230112-11512	TLP	MARIA LUIZA MOREIRA NUNES	418*****34
20230118-17514	IPTU	MARCIUS CAVALCANTI NOBREGA	275*****87
20230118-17514	IPTU	MARCIUS CAVALCANTI NOBREGA	275*****87
20221224-260130	IPTU	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	183*****87
20221224-260130	TLP	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	183*****87

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220913-190965, Gildesio Neves Ramos, 555.\*\*\*.\*\*\*-91; 20221124-239211, Celia Regina Scaldaferrri, 069.\*\*\*.\*\*\*-10. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 03/2023

Recorrente: FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.093.717/0002-77 CF/DF: 07.852.885/002-06. Advogado: PATRÍCIA SALES LIMA SOARES e outros. OAB/DF Nº 34.892. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00034832/2022-02 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassar o contribuinte dasistematizada do regime especial de apuração mensal do ICMS prevista no artigo 320-A, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo recorrente (doc. 96128788), com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567/2011, c/c o artigo 7º, §6º, da Portaria nº 102, de 30 de março de 2022, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 04/2023

Recorrente: SR ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 26.443.804/0003-10. CF/DF: 07.310.431/003-62. Advogado: PATRÍCIA SALES LIMA SOARES e outros. OAB/DF Nº 34.892. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00034828/2022-36 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassar o contribuinte dasistemática do regime especial de apuração mensal do ICMS prevista no artigo 320-A, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo recorrente (doc. 96127485), com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567/2011, c/c o artigo 7º, §6º, da Portaria nº 102, de 30 de março de 2022, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 05/2023

Recorrente: AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 37.083.474/0002-35. CF/DF: 07.309.426/002-38. Advogado: PATRÍCIA SALES LIMA SOARES e outros. OAB/DF Nº 34.892. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00034833/2022-49 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassar o contribuinte dasistemática do regime especial de apuração mensal do ICMS prevista no artigo 320-A, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo recorrente (doc. 96129448), com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567/2011, c/c o artigo 7º, §6º, da Portaria nº 102, de 30 de março de 2022, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 06/2023

Recorrente: AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 37.083.474/0007-40. CF/DF: 07.309.426/006-61. Advogado: PATRÍCIA SALES LIMA SOARES e outros. OAB/DF Nº 34.892. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00034836/2022-82 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassar o contribuinte dasistemática do regime especial de apuração mensal do ICMS prevista no artigo 320-A, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo recorrente (doc. 96130414), com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567/2011, c/c o artigo 7º, §6º, da Portaria nº 102, de 30 de março de 2022, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**  
 30/01/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 00040.00047644/2021-55, Tributo IPTU/TLP, RJV 72/2022, Recorrente COMUNIDADE EVANGÉLICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE – ASSISTÊNCIA SOCIAL – CENB, Advogada Lise Reis Batista Albuquerque OAB/DF 25.998, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).
- Processo nº 0040.002952/2009, Tributo IPTU/TLP, ED 185/2019, Embargante IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA)

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 0040.002.396/2014, Tributo ISS, RE 44/2020, Recorrente GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- Processo nº 0125-000338/2017, Tributo ICMS, ED 21/2022, Embargante CLARO S/A, Advogado Jhonem Araújo Pereira OAB/DF 33.937, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.
- Processo nº 00040.00028790/2019-67, Tributo ICMS, ED 005/2021, Embargante LITORAL PESCADOS LTDA, Advogada Marcia Lopes Condes OAB/DF 31.753, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- Processo nº 0129.001253/2016, Tributo ITBI, RJV 76/2022, Recorrente MEIRELES PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

## Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023  
**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
 Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**  
 31/01/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 00040.00016061/2022-63, Tributo ICMS, RJV 111/2022, Recorrente FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE FERNANDO RODRIGUEZ ROSA)

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 00040.00032810/2019-02, Tributo IPTU, RJV 207/2019, Recorrente AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -ANATEL, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- Processo nº 0040.006.681/2013, Tributo ICMS, RE58/2021, Recorrente HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, Advogado José Paulo de Castro Emsenhuber OAB/SP 72.400, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- Processo nº 0125.001117/2015, Tributo ICMS, ED 54/2022, Embargante CLARO S.A., Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 0125.000779/2017, Tributo ICMS, ED 55/2022, Embargante CLARO S.A, Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

f) Processo nº 0040.001415/2014, Tributo ICMS, RE 33/2022, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

#### RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do dia 24/01/2023, 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2023, página 3, ONDE SE LÊ: "...c) advogada Susana de Oliveira Rosa OAB-21.631...", LEIA-SE: "...OAB/DF 21.631...", mantendo-se inalterados os demais termos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 60, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00080-00009839/2023-10, 00197-00000188/2023-21, 04033-00001406/2023-04, 00060-00026745/2023-80, 00056-00000264/2023-12, 04011-00000232/2023-85, 04008-00000097/2023-18, 00094-00000429/2023-63 e 00080-00007085/2023-63, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADM. REG. DO GAMA						6.409
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018000 0034 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	02	33.90.49	1	1899.120	6.409	6.409
190119/00001 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						67.800
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018270 0029 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	31.90.16	1	1500.100	67.800	67.800
190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						110.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 019135 0095 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.94	5	1500.100	10.000	10.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019138 0054 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.96	5	1500.100	30.000	
	22	31.90.94	5	1500.100	70.000	100.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						53.539.524
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1550.103	6.769.762	6.769.762
12.365.6221.9069		TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref. 015596	0001	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	6.769.762	6.769.762
12.366.6221.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890	0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	20.000.000	20.000.000
12.368.6221.3985		AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021031	0001	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1550.103	20.000.000	20.000.000
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						100.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018749	6197	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	1753.250	80.000	
			99	33.20.91	0	1753.250	20.000	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						100.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						2.000.000
Ref. 018341	6190	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO PEQUENO VALOR-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	1899.220	312.334	
			99	33.20.91	0	1500.100	1.687.666	2.000.000
650101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						160.940
19.573.6207.2998		MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO						
Ref. 020949	0002	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-Manutenção do Planetário- PLANO PILOTO .	01	33.90.39	0	1500.100	160.940	160.940
220202/22202	44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						707.109
14.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018796	0044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	437	437
14.421.6217.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018811	0015	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	1899.220	706.672	706.672
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						322

ANEXO I			DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020915	0163	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	322	322
							TOTAL	56.692.104

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II			DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			REDUÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.409.594
10.122.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409	0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	37.528	37.528
10.126.8202.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019643	0087	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	255.872	255.872
10.301.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022224	0006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	6.138	6.138
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	6.750	6.750
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.066.325	1.066.325
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						

ANEXO II			DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			REDUÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	1.057.100	1.057.100
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	1.181.600	1.181.600
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	525.975	525.975
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	23.272	23.272
10.304.6202.2596		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	419.081	419.081
10.305.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022225	0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	16.905	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR							16.905	
Ref. 001954	0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	813.048	813.048	
2023AC00020		TOTAL					5.409.594	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190104/00001	09104 ADM. REG. DO GAMA						6.409	
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						6.409	
Ref. 018000	0034 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	02	33.90.46	0	1899.120	6.409	6.409	
190119/00001	09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						67.800	
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						67.800	
Ref. 018270	0029 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	31.90.11	0	1500.100	67.800	67.800	
190124/00001	09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						110.000	
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						10.000	
Ref. 019135	0095 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.96	0	1500.100	10.000	10.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						100.000	
Ref. 019138	0054 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.90.11	0	1500.100	100.000	100.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						53.539.524	
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref. 001397	0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
		99	33.90.92	0	1500.100	6.769.762	6.769.762	
12.365.6221.9069	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						6.769.762	
Ref. 015596	0001 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1550.103	6.769.762	6.769.762	
12.366.6221.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						20.000.000	
Ref. 001890	0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1550.103	20.000.000	20.000.000	
12.368.6221.3985	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR						20.000.000	
Ref. 021031	0001 AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	20.000.000	20.000.000	
150206/15206	21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						100.000	
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 018749	6197 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	1753.250	80.000	100.000	
		99	33.90.91	0	1753.250	20.000	2.000.000	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						2.000.000	
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018341 6190 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO PEQUENO VALOR-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.91	0	1500.100	1.687.666	
	99	33.90.91	0	1899.220	312.334	
						2.000.000
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						160.940
19.573.6207.2998 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO						
Ref. 020949 0002 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-Manutenção do Planetário- PLANO PILOTO .	01	33.90.92	0	1500.100	160.940	
						160.940
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						707.109
14.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018796 0044 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1899.220	437	
						437
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018811 0015 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1899.220	706.672	
						706.672
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						322
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020915 0163 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	322	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2023AC00020						322
					TOTAL	56.692.104

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.409.594
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	37.528	
						37.528
10.126.8202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019643 0087 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	255.872	
						255.872
10.301.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022224 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	6.138	
						6.138
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	6.750	
						6.750
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	1.066.325	
						1.066.325
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE						



ANEXO IV			DESPESA			R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ACRÉSCIMO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO À PORTARIA Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO A SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	1.057.100	1.057.100
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	1.181.600	1.181.600
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	525.975	525.975
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	23.272	23.272
10.304.6202.2596		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	419.081	419.081
10.305.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022225	0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	16.905	16.905

ANEXO IV			DESPESA			R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ACRÉSCIMO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO À PORTARIA Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.306.6202.4227		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						16.90
Ref. 001954	0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	813.048	813.04
2023AC00020		TOTAL						5.409.59

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## UNIDADE DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DA 4ª REUNIÃO - CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO

Ao décimo nono dia do mês de janeiro de 2023, às 15h, reuniram seus membros do Conselho de Administração do Fundo Pró Controle Interno na Sala 912, no anexo do Palácio do Buriti e estavam presentes o Subsecretário Executivo de finanças Thiago Rogério Conde representando o Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD, Breno Rocha Pires e Albuquerque, o Subcontrolador Breno Rocha Pires e Albuquerque representando Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal – CGDF Daniel Alves Lima, Elaine Elesbão, Fabricio Barros, André Oliveira, Rodrigo Ramos Gonçalves, José Luiz Marques Barreto, Jaran de Brito e Sérgio Ricardo Carvalho Portela. Foram objetos de pauta: a) aprovação de recursos para do fundo para viabilizar cursos de Mestrado e Doutorado; b) definição do modelo de apresentação das metas institucionais e individuais estabelecidas na Portaria Conjunta nº 20, de 28 de março de 2022; c) revisão do percentual pago pelo Incentivo Pró-Controle Interno – IPCI, de acordo com o Art. 2º da Portaria Conjunta nº 20, de 28 de março de 2022; d) estabelecer formato administrativo do Fundo-Pró Controle. A reunião foi iniciada às 15h, o Presidente Substituto Thiago Rogério Conde deu as boas-vindas, fez a leitura de ata da reunião anterior e em seguida passou a palavra ao conselheiro relator André Oliveira. a) O Conselheiro André apresentou a possibilidade de

adesão ao programa regular para bolsas de pós-graduação *extrictu sensu* da SEPLAD, com o direcionamento de recursos do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controle Interno. Observando a distribuição de recursos do fundo estabelecido no Art. 6º da Portaria Conjunta nº 20, de 28 de março de 2022, o conselheiro sugeriu a oferta de 15 vagas para o curso de Mestrado e 2 vagas para o curso de Doutorado aos servidores lotados na SEPLAD; e 15 vagas para o curso de Mestrado e 2 vagas para o curso de Doutorado aos servidores lotados na CGDF. O pleito foi submetido aos Conselheiros e aprovado por Unanimidade; b) Os Conselheiros Rodrigo e André explicaram sobre a modelagem de atingimento da meta institucional da seguinte forma:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	Meta proposta
SUBCI/CGDF	Ações de controle finalizadas (ACF)	50
Atos de aposentadoria e pensão analisados (AAP)	3.000	

Descrição: SEPLAD Atingimento da Meta Fiscal de Resultado Primário definida em lei: Atividades: Acompanhamento do desempenho das receitas e despesas do Distrito Federal com vistas ao atingimento do resultado primário estabelecido na LDO conforme mandamentos legais.

c) Sobre a revisão do percentual pago pelo Incentivo Pró-Controle Interno – IPCI, ficou definido que o pagamento, a partir de janeiro de 2023, será feito com base no percentual de 26,10% do maior vencimento do cargo de auditor de controle interno, conforme

dotação orçamentária aprovado na Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual e observando o limite disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 20, de 28 de março de 2022; d) Ficou estabelecido que será encaminhado ao Gestor do Fundo – Subsecretaria de Administração Geral SUAG – SEPLAD a disponibilização de 3 cargos comissionados para execução administrativa do Fundo-Pró Controle, compatíveis com a complexidade das atividades desempenhadas. Sem mais o que tratar foram encerrados os trabalhos às 16h40min.

THIAGO ROGÉRIO CONDE, Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle; BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF – Substituto; ELAINE ELESBÃO, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO-Sindifício; FABRICIO BARROS, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário do Tesouro; ANDRÉ OLIVEIRA, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário de Orçamento; RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário CGDF; JOSÉ LUZ MARQUES BARRETO, Secretário Executivo; Ouvintes, Jaran de Brito, Sergio Ricardo Carvalho Portela, Representantes do Sindifício.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (\*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c os incisos II e VII, do art. 509, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 4º e o art. 20., da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do Teletrabalho na SES-DF (CATEL-SES-DF), de natureza deliberativa, com o objetivo de revisar as normas vigentes da SES sobre a modalidade teletrabalho regular.

Art. 2º São atribuições da CATEL/SES-DF:

I - elaborar relatório analítico com dados e informações para justificar as alterações e melhorias das normas existentes;

II - Realizar pesquisa sobre normativos de trabalho remoto em outros órgãos públicos;

III - elaborar minuta de Portaria para normatizar o teletrabalho regular na SES-DF;

Parágrafo único. Para a execução das atividades de que trata o caput deste artigo, a Comissão será auxiliada pelas respectivas áreas técnicas.

Art. 3º A Comissão terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP);

II - 1 (um) representante da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas (DIDEP/CIGEC/SUGEP);

III - 1 (um) representante da Diretoria de Administração de Profissionais (DIAP/COAP/SUGEP);

IV - 1 (um) representante do Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT);

V - 1 (um) representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS);

VII - 1 (um) representante da Diretoria de Pagamento de Pessoal (DIPAG/COAP/SUGEP);

VIII - 1 (um) representante da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTINF/GAB-SES);

IX - 1 (um) representante da Controladoria Setorial da Saúde (CONT-SES-DF);

X - 4 (quatro) representantes das Unidades Supervisoras do Teletrabalho da SES-DF;

§ 1º Os membros da CATEL-SES-DF serão designados por Ordem de Serviço;

§ 2º A presidência da CATEL-SES-DF será exercida por representante da SUGEP;

§ 3º A Secretaria executiva da CATEL-SES-DF será exercida por representante da DIDEP;

§ 4º Os membros titulares, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por seus suplentes.

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, página 16.

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 84, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2019, ofertado pela 28ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 99817394 do processo

SEI nº 00060-00505745/2018-84, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 210, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 85, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 191/2022, ofertado pela 31ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 100776641 do processo SEI nº 00060-00034957/2022-50, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 244, § 1º, I e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 151/2017, ofertado pela 21ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 102213072 do processo SEI nº 00060-00201996/2017-10, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 1º, 187, 244, § 1º, I e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2020, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 100321680 do processo SEI nº 00060-00272900/2017-90, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2021, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 101275689 do processo SEI nº 00060-00079618/2020-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 244, § 1º, I e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## COMITÊ GESTOR DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão e republicação, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O COMITÊ GESTOR DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído por meio da Portaria nº 97, de 09 de junho de 2016, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 7º, dessa Portaria e tendo em vista o disposto no § 2º, artigo 1º do Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão e republicação, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com os ajustes propostos, pela Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em

Saúde - CTINF, no documento (90376030), processo SEI (00060-00031455/2022-77), para o período de 2022-2023.

Art. 2º Dar ampla publicidade ao PDTIC, mediante a disponibilização do inteiro teor deste, no endereço eletrônico: <http://www.saude.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SAMARA FURTADO CARNEIRO  
Presidente do Comitê

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DA PRESIDENTE  
Em 25 de janeiro de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Convocação do Pregão Eletrônico SRP nº 47/2022, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023, página 43, o ato de convocação da empresa: PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI - CNPJ-MF nº 31.628.708/0001-15, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 07/2023.

FRANCILEIDE SILVA LOPES  
Substituta

DESPACHO DA PRESIDENTE  
Em 25 de janeiro de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Convocação do Pregão Eletrônico SRP nº 47/2022, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023, o ato de convocação da empresa: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ-MF nº 11.042.059/0001-69, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 08/2023.

FRANCILEIDE SILVA LOPES  
Substituta

DESPACHO DA PRESIDENTE  
Em 25 de janeiro de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Convocação do Pregão Eletrônico SRP nº 47/2022, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023, página 43, o ato de convocação da empresa: L A GOMES DE SOUZA OLIVE PESCADOS - CNPJ-MF nº 08.888.234/0001-29, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 09/2023.

FRANCILEIDE SILVA LOPES  
Substituta

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS, reconhecido pela Portaria nº 106, de 19/05/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Eloísa Dall Agnol, 1342, 90; Diretor Cássio de Ávila, Reg. nº 193 - ETP; Secretário Escolar Jacó Elvis Fernandes Magalhães, Reg. nº 40564 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00218947/2022-09, resolve:

Art. 1º Indeferir a homologação de transferência da mantenedora atual do Colégio de COC de Brazlândia-DF, situado no Setor Centro de Comércio e Diversões, Lote M, Setor Norte, Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, de: Colégio Modelle Ltda., CNPJ Nº

07.165.354/0001-35, com sede no mesmo endereço, para: Colégio MW Ltda., CNPJ Nº 10.241.882/0001-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022, com fundamento na Instrução nº 17/2022, e conforme processo SEI nº 00055-00038214/2021-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA (BRASIL VISTORIAS), inscrita no CNPJ: 41.911.342/0001-40, localizada no SIA TRECHO 3, LOTES 2055/2065, CEP 71.200-039 - (RA GUARA).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00005991/2023-02, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa UNIFISA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 60.732.997/0001-04, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

### COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, reuniu-se o Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/DF - CIG para a Nona Reunião Ordinária do exercício de 2022. Presentes os Componentes: a titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni; a titular da Corregedoria, na pessoa da pessoa da Sra. Juliana Maria Carpi; a titular da Ouvidoria, na pessoa da Sra. Zoraia Carla Cardoso da Silva; o titular da Chefia de Gabinete, na pessoa do Sr. Rafael Moreira Vitorino; o titular da Diretoria de Administração Geral, na pessoa do Sr. Anderson Moura e Sousa; o titular da Diretoria de Educação de Trânsito, na pessoa do Sr. Gustavo Carvalho Amaral; a titular da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, na pessoa da Sra. Fernanda Curti; o titular da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, na pessoa do Sr. Wesley Araújo Cavalcante; a titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Amanda Almeida Paiva; o titular da Diretoria de Engenharia de Trânsito, na pessoa do Sr. Pedro Paulo Barbosa Gama; o titular da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na pessoa do Sr. Fábio Jacinto Barreto de Souza; o Presidente Substituto do Comitê Interno de Governança, na pessoa do Sr. Francisco Joaquim Araujo Saraiva; e o Presidente do Comitê Interno de Governança Pública do Detran/DF, na pessoa do Sr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes. Convidados: a titular da Assessoria de Comunicação, na pessoa da Sra. Ana Carolina Oliveira de Almeida; o Assessor da Direção-Geral, na pessoa do Sr. Alexander de Menezes; o titular da Procuradoria Jurídica, na pessoa do Sr. Gustavo Geraldo Pereira Machado; o titular da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, na pessoa do Sr. Régis Otávio Ramos de Lima; e o titular da Gerência de Licitação, na pessoa do Sr. Rivelton Costa da Silva. ABERTURA DOS TRABALHOS: A reunião foi iniciada com a fala do Presidente do Comitê Interno de Governança Pública do Detran/DF, na pessoa do Diretor-Geral do Departamento, Dr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes, que cumprimentou os presentes e solicitou à titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni, que apresentasse o resumo da reunião anterior, destacando os encaminhamentos dados e as providências adotadas. A titular da Unidade de Controle Interno iniciou sua fala e questionou o titular da Diretoria de Administração Geral quanto ao andamento da atualização do Regimento Interno do DETRAN/DF, tendo esse destacado que instou as unidades do DETRAN/DF a apresentarem proposta de atualização regimental, e as unidades procederam ao encaminhamento, de modo que os autos encontram-se na Gerência de Planejamento - GERPLAN/DIRPOF/DG/DETRAN-DF para consolidação e

elaboração de novo Regimento Interno a ser posteriormente submetido à Direção-Geral para aprovação. Ato contínuo, o titular da Diretoria de Administração Geral e também membro do Comitê de Ética do DETRAN/DF, Sr. Anderson Moura e Sousa, informou que os membros do Comitê de Ética se reuniram e elaboraram minuta do Código de Ética do DETRAN/DF. Na ocasião, a titular da Corregedoria e o titular da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito solicitaram que a minuta seja submetida à análise dessas autoridades previamente, para posterior aprovação do Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/DF e publicação em Diário Oficial, que deve ocorrer no mês de janeiro de 2023. Na sequência, o Presidente do CIG questionou os membros do CIG quanto ao andamento do levantamento dos processos mais sensíveis das unidades do DETRAN/DF, tendo os titulares das Diretorias se manifestado quanto a identificação destes processos em suas unidades. Nesse sentido, o Presidente do CIG determinou que as unidades apresentem a relação de processos sensíveis à Unidade de Controle Interno para compilação e posterior deliberação, por parte do CIG, quanto a metodologia a ser aplicada para o Mapeamento dos Processos do DETRAN/DF. Na sequência, a titular da Unidade de Controle Interno, Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni, solicitou ao titular da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação informações sobre a publicação da Política de Governança de Dados do DETRAN/DF, tendo o referido membro informado que o processo passará por revisão final para publicação do ato em Diário Oficial, que deve ocorrer até janeiro de 2023. Em seguida, a convidada titular da Assessoria de Comunicação foi também instada a se manifestar quanto a elaboração de Plano de Comunicação voltado para a divulgação de temas relacionados à ética e integridade, tendo aquela chefia destacado que está em elaboração o Plano de Comunicação que será apresentado na próxima reunião do CIG, prevista para ocorrer em janeiro de 2023. Por fim, a titular da Unidade de Controle Interno informou da conclusão da Consultoria da Controladoria Geral do Distrito Federal ao DETRAN/DF, que resultou em um plano de ação que deverá ser validado pelo CIG na próxima reunião. ENCAMINHAMENTOS: Ficaram determinados os seguintes encaminhamentos previstos para apresentação e discussão na próxima reunião do CIG, que ocorrerá em 26/01/2023: os membros participantes da Consultoria em Gestão de Riscos da Controladoria Geral do Distrito Federal ao DETRAN/DF apresentarão a conclusão da Consultoria e o CIG procederá à validação do Plano de Ação; os membros do Comitê de Ética apresentarão a minuta do Código de Ética do DETRAN/DF para validação do CIG e posterior publicação em DODF; os titulares das Diretorias encaminharão a relação dos processos mais sensíveis de suas unidades à Unidade de Controle Interno; e a Assessoria de Comunicação apresentará o Plano de Comunicação voltado para a divulgação de temas relacionados à ética e integridade para aprovação do CIG. ENCERRAMENTO: O Presidente do CIG, na pessoa do Sr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes, encerrou a plenária às doze horas e vinte minutos. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelos participantes da reunião. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Presidente do CIG; FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA, Presidente Substituto do CIG; ANDERSON MOURA E SOUSA, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Administração Geral; GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Educação de Trânsito; FERNANDA CURTI, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores; AMANDA ALMEIDA PAIVA, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças; WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito; FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, Titular do CIG - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; RAFAEL MOREIRA VITORINO, Titular do CIG - Representante da Chefia de Gabinete; DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, Titular do CIG - Representante da Unidade de Controle Interno; JULIANA MARIA CARPI, Titular do CIG - Representante da Corregedoria; ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, Titular do CIG - Representante da Ouvidoria.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023  
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:  
Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 09/2023 (SEI 103981099).  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Conselheiros(as) para a Composição do Grupo de Trabalho que realizará visitas periódicas ao Sistema Prisional do Distrito Federal. O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22º, inciso VIII do Regimento Interno do CDPDDH, dando cumprimento à decisão do Colegiado em sua 137ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 23 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com objetivo de monitorar o funcionamento do Sistema Prisional do Distrito Federal no intuito de observar a garantia dos Direitos Humanos dos(as) internos(as), visitantes e trabalhadores(as).

Art. 2º No uso das atribuições legais do CDPDDH, conforme art. 2º, inciso I e IV, da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, o grupo realizará visitas periódicas às Unidades do Sistema Prisional do Distrito Federal para monitorar as condições de vida dos(as) internos(as), o respeito à dignidade dos(as) visitantes e as condições de trabalho dos(as) funcionários(as) do Sistema, averiguar denúncias de violações dos Direitos Humanos, tal como acompanhar e monitorar as ações que visam melhorias no Sistema.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - FERNANDO PEREIRA DA COSTA – Conselheiro suplente representando o ACREDITAR -Transformando Vidas;
- II - JÔNATAS DUARTE SOARES – Conselheiro titular representando a Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas - FECONTE;
- III - EDUARDO XAVIER LEMOS – Conselheiro titular representando a Comissão de Justiça e Paz de Brasília - CJP/ DF;
- IV - ALLYSSON RODRIGUES PRATA – Conselheiro titular representando a Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF - ACLGBT;
- V - CAMILA PORTELA ALEXANDRE - Conselheira titular representando o ILE AXÉ OYA BAGAN;
- VI - DENIZ CATARINA LOPES AGUIAR ARAÚJO- Conselheira titular representando a Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris;
- VII - JOÃO ELIAS LIMA ARAÚJO- Conselheiro titular representando a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS;
- VIII - ROSÁLIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES- Conselheira titular representando o Instituto Mãos Amigas - IMA;
- IX - WESLEY SILVA CARVALHO - Conselheiro suplente representando a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- X - ALIANE MARQUES DE ALMEIDA– Conselheira titular do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá uma Coordenação Executiva para assessoramento nos trabalhos de relatoria e organização das agendas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades pelo período de 06 meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo uma única vez, devendo apresentar e seguir um plano de ações, bem como submeter relatórios parciais e relatório final ao Pleno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros órgãos, entidades civis e especialistas para o assessoramento técnico dos assuntos por ele tratados.

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á conforme cronograma definido em sua primeira reunião.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALOMA CRISTINA RODRIGUES PEDIANI

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Conselheiros(as) para a Composição do Grupo de Trabalho com demandas voltadas para a Saúde da População do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22º, inciso VIII do Regimento Interno do CDPDDH, dando cumprimento à decisão do Colegiado em sua 137ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 23 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com objetivo de monitorar as denúncias e demandas voltadas para a Saúde da População do Distrito Federal.

Art. 2º No uso das atribuições legais do CDPDDH, conforme art. 2º, inciso I e IV, da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, o grupo realizará visitas periódicas aos hospitais, pronto atendimentos, unidades básicas de saúde, agendadas e não agendadas, para monitorar as condições do local, averiguar denúncias de violações dos Direitos Humanos, tal como acompanhar e monitorar as ações que visam a garantia do atendimento à população.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - DENIZ CATARINA LOPES AGUIAR ARAÚJO – Conselheira titular representando a Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-Íris;

II - JOÃO ELIAS LIMA ARAÚJO – Conselheiro titular representando a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS;

III - ALLYSSON RODRIGUES PRATA – Conselheiro titular representando a Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF - ACLGBT;

IV - MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS- Conselheira titular representando a Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho - DF;

V - ROSÁLIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES- Conselheira titular representando o Instituto Mãos Amigas - IMA;

VI - Priscila Nolasco de Oliveira- Conselheira titular representando da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá uma Coordenação Executiva para assessoramento nos trabalhos de relatoria e organização das agendas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades pelo período de 06 meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo uma única vez, devendo apresentar e seguir um plano de ações, bem como submeter relatórios parciais e relatório final ao Pleno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros órgãos, entidades civis e especialistas para o assessoramento técnico dos assuntos por ele tratados.

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á conforme cronograma definido em sua primeira reunião.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALOMA CRISTINA RODRIGUES PEDIANI

#### PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Conselheiros(as) para a Composição do Grupo de Trabalho com demandas voltadas para a Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22º, inciso VIII do Regimento Interno do CDPDDH, dando cumprimento à decisão do Colegiado em sua 137ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 23 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com objetivo de monitorar as denúncias e demandas voltadas para as Pessoas com Deficiência do Distrito Federal.

Art. 2º No uso das atribuições legais do CDPDDH, conforme art. 2º, inciso I e IV, da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006 e artigos 1º, 2º, 4º e 10º da Lei nº 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão), o grupo de trabalho voltado as pessoas com deficiência, terá por objetivo, averiguar denúncias de violações dos Direitos Humanos das pessoas com deficiência, tal como acompanhar e monitorar as ações que visam a garantia do atendimento à população com deficiência do DF, fiscalizar ações e políticas públicas do Governo do DF voltadas a este seguimento social e buscar, através de requisição, informações, dentre outras medidas que compete a este órgão, meios afim de melhorar ainda mais o atendimento e o amparo de setores públicos e privados no que concerne a pessoa com deficiência e suas especificidades.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - PHELLIP ALEXANDRE ALCÂNTARA PONCE - Conselheiro suplente representando da OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal;

II - IGOR CARVALHO - Conselheiro titular representando da Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABVDV;

III - LÍVIA BORGES LOPES DE ARAÚJO - Conselheira titular representando da Associação DF Down.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá uma Coordenação Executiva para assessoramento nos trabalhos de relatoria e organização das agendas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades pelo período de 06 meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo uma única vez, devendo apresentar e seguir um plano de ações, bem como submeter relatórios parciais e relatório final ao Pleno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros órgãos, entidades civis e especialistas para o assessoramento técnico dos assuntos por ele tratados.

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á conforme cronograma definido em sua primeira reunião.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALOMA CRISTINA RODRIGUES PEDIANI

#### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º Lei 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, e em consonância com a decisão do Colegiado na Reunião Ordinária, ocorrida no dia 23 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública o calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos- CDPDDH, a serem realizadas por este

Conselho no exercício de 2023: 02 de fevereiro; 02 de março; 06 de abril, 04 de maio, 01 de junho; 06 de julho; 03 de agosto; 14 de setembro; 05 de outubro; 09 de novembro e 07 de dezembro.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PALOMA CRISTINA RODRIGUES PEDIANI

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece os procedimentos para habilitação de emissores, geração e homologação das Permissões de Trânsito de Vegetais, no âmbito do serviço de Defesa Agropecuária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, item d, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, e no das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 3º, I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, bem como o disposto no art. 123, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, e

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 28/2016 do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no que concerne às Permissões de Trânsito de Vegetais – PTVs;

Considerando que a PTV é o documento emitido para acompanhar o trânsito da partida de plantas ou produtos vegetais, de acordo com as normas de defesa sanitária vegetal;

Considerando que, a PTV poderá ser emitida eletronicamente em sistema informatizado, desde que a certificação fitossanitária de origem seja fiscalizada permanentemente e homologada pelo RT habilitado para emissão de PTV;

Considerando que a homologação da certificação fitossanitária de origem pelo RT habilitado, a emissão de PTV se dará mediante uso de senha pessoal, de assinatura eletrônica ou de outra medida de segurança equivalente;

Considerando que a PTV eletrônica dispensará a assinatura se estiver vinculada ao Agente de Fiscalização habilitado que homologar a certificação fitossanitária de origem, resolve estabelecer as diretrizes acerca da emissão eletrônica da Permissão de Trânsito Vegetal - PTV, resolve:

Art. 1º O procedimento para homologação das Permissões de Trânsito de Vegetais - PTVs é disciplinado nesta Portaria.

Art. 2º A emissão da PTV eletrônica pode ser realizada pela Unidade de Produção - UP ou Unidade de Consolidação - UC, devidamente inscrita junto ao serviço oficial de defesa agropecuária, desde que tenha acompanhamento de um Responsável Técnico devidamente habilitado.

§ 1º Na PTV devem constar as informações do representante ou responsável ou da empresa e do responsável técnico, enquanto solicitantes.

§ 2º Será disponibilizada senha de acesso ao responsável da UC ou UP, de modo que o acompanhamento ficará a cargo do Responsável Técnico - RT, mas com responsabilidade solidária dos envolvidos.

§ 3º A Unidade de consolidação ou Unidade de Produção por meio do representante legal, responsável legal ou RT deve providenciar o cadastro de usuário externo do SEL, de modo a conferir maior controle na atividade.

Art. 3º Os procedimentos para habilitação de emissores de PTVs, se darão por meio de:

I - ingresso com requerimento devidamente assinado pelo responsável técnico, previamente habilitado para as pragas.

II - apresentação do termo de habilitação e anexo (lista das pragas habilitadas) para sua inclusão no Cadastro Nacional dos Responsáveis Técnicos Habilitados para emissão da PTV.

III - comprovante de registro ou visto, junto ao conselho de classe.

Art. 4º O Órgão Distrital de Defesa Sanitária Vegetal -ODDSV habilitará os responsáveis pelas Unidade de Produção – UP, Unidade de Consolidação – UC e respectivos Responsáveis Técnicos – RTs para emissão das Permissões de Trânsito de Vegetais - PTVs de forma eletrônica, diretamente no Sistema de Defesa Agropecuária.

§ 1º A PTV pode ser emitida eletronicamente em sistema informatizado, desde que a certificação fitossanitária de origem seja fiscalizada permanentemente e homologada pelo RT habilitado para emissão de PTV.

§ 2º A PTV eletrônica dispensa a assinatura se estiver vinculada ao Engenheiro Agrônomo ou Florestal habilitado que homologar o CFO ou CFOC.

§ 3º Na emissão de PTV fundamentada em outra PTV, deve ser assegurada a manutenção da identidade, da rastreabilidade e da condição fitossanitária do produto.

§ 4º Homologada a PTV pelo Órgão Distrital de Defesa Sanitária -ODDSV, a mesma passa a estar disponível para impressão.

Art. 5º Quando houver emissão de PTV eletrônica por falha no sistema, em tempo superior a 48 horas, a emissão da PTV poderá ser em meio físico.

Art. 6º Em caso de uso indevido do sistema por parte da UC, UP e RT, os envolvidos estão sujeitos as penalidades previstas na Lei Distrital 6.932/2021 e demais legislações correlatas.

Art. 7º Aplica-se o teor desta portaria, a todas Unidades de Consolidação, Unidades de Produção e Responsáveis técnicos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 90 dias da sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## DECISÃO Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº: 0070-001601/2014 - Interessado: Agropecuária Brasília Ltda - Assunto: Análise de Legalidade. Contrato de Concessão de Uso.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO. CERTIFICADO DE LEGÍTIMO OCUPANTE ANULADO. ILEGALIDADE DO ATO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INCIDÊNCIA DO ART. 54, DA LEI Nº 9.784/1999. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. PELA ANULAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 344/2014. VÍCIO DE LEGALIDADE. INSANÁVEL.

Considerando os fundamentos jurídicos lançados na Nota Jurídica nº 28/2023, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta; considerando a Decisão nº 05/2023, do Subsecretário de Regularização Fundiária; considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê a possibilidade da administração poder “anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para DECLARAR A NULIDADE do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 344/2014, cujo extrato foi publicado no DODF nº 13, de 16 de janeiro de 2015, pág. 24. Publique-se. Encaminhe-se à SRF/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ  
Secretário de Estado

## DECISÃO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº: 0070-001643/2014 - Interessado: SIGMA AGROPECUÁRIA LTDA - Assunto: Análise de Legalidade. Contrato de Concessão de Uso.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO. CERTIFICADO DE LEGÍTIMO OCUPANTE ANULADO. ILEGALIDADE DO ATO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INCIDÊNCIA DO ART. 54, DA LEI Nº 9.784/1999. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. PELA ANULAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 324/2014. VÍCIO DE LEGALIDADE. INSANÁVEL.

Considerando os fundamentos jurídicos lançados na Nota Jurídica nº 18/2023, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta; considerando a Decisão nº 04/2023, do Subsecretário de Regularização Fundiária; considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê a possibilidade da administração poder “anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para DECLARAR A NULIDADE do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 328/2014, cujo extrato foi publicado no DODF nº 13, de 16 de janeiro de 2015, pág. 24. Publique-se. Encaminhe-se à SRF/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ  
Secretário de Estado

## DECISÃO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO

Processo nº: 0070-001650/2014 - Interessado: BSB AGROPECUÁRIA LTDA - Assunto: Análise de Legalidade. Contrato de Concessão de Uso.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO. CERTIFICADO DE LEGÍTIMO OCUPANTE ANULADO. ILEGALIDADE DO ATO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INCIDÊNCIA DO ART. 54, DA LEI Nº 9.784/1999. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. PELA ANULAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 326/2014. VÍCIO DE LEGALIDADE. INSANÁVEL.

Considerando os fundamentos jurídicos lançados na Nota Jurídica nº 24/2023, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta; considerando a Decisão do Subsecretário de Regularização Fundiária; considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê a possibilidade da administração poder “anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para DECLARAR A NULIDADE do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 326/2014, cujo extrato foi publicado no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, pág. 24. Publique-se. Encaminhe-se à SRF/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ  
Secretário de Estado

## DECISÃO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº: 0070-000599/2014 - Interessado: SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA - Assunto: Análise de Legalidade. Contrato de Concessão de Uso.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO. CERTIFICADO DE LEGÍTIMO OCUPANTE ANULADO. ILEGALIDADE DO ATO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INCIDÊNCIA DO ART. 54, DA LEI Nº 9.784/1999. AUTOTUTELA

ADMINISTRATIVA. PELA ANULAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 327/2014. VÍCIO DE LEGALIDADE. INSANÁVEL.

Considerando os fundamentos jurídicos lançados na Nota Jurídica nº 31/2023, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta; considerando a Instrução do Subsecretário de Regularização Fundiária; considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê a possibilidade da administração poder “anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para DECLARAR A NULIDADE do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 327/2014, cujo extrato foi publicado no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, pág. 38. Publique-se. Encaminhe-se à SRF/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ  
Secretário de Estado

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CAG/FDR, OCORRIDA EM 21 DE DEZEMBRO 2021 - LEI Nº 6.606/2020

No dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, por videoconferência aplicativo Meet código: tq-qppg-gxy, após verificação do quórum, deu-se início a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - CAG/FDR, com a presença do Secretário de Agricultura do Distrito Federal Candido Teles de Araújo na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR; dos Conselheiros: Cleison Mendes Duval, suplente, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Fernando Nogueira Cabral dos Santos, Suplente, representado as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF; Aramis Cardoso Beltrami, Suplente, representado a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Thiago Camargo Alves de Sousa, suplente, representando o Banco de Brasília S.A. - BRB; Rodrigo Godinho Aparecido da Silva, suplente, representado a Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEE/DF e dos Senhores Edson Rohden, Secretário Executivo do CAG/FDR e José Luiz Guerra Neves Coordenador da Câmara Técnica do CAG/FDR - PAUTA DA REUNIÃO: 1. Propositura de Resolução sobre Normas Operacionais, modalidade FDR-Crédito, id. 75444548; 2. Propositura de Resolução sobre critérios para disponibilização de bens, modalidade FDR-Social, id. 64484299; 3. Referendar os projetos modalidade FDR-Crédito, aprovados no Exercício de 2021; 4. Apreciação do Relatório de Gestão do FDR – Exercício 2021; 5. Informações gerais. Após saudar os presentes, o Secretário Executivo do Conselho do FDR fez uma breve explicação sobre as atividades do Fundo, informou que: desde o início de suas atividades o FDR já disponibilizou mais de R\$ 30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais) em financiamentos para 407 (quatrocentos e sete) projetos de atividades rurais, encerrando o exercício de 2021 com 260 (duzentos e sessenta) projetos ativos e com aproximadamente R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) recebíveis ao logo dos próximos 10 anos, com adimplência superior a 95% (noventa e cinco por cento); que no exercício de 2021 foram disponibilizados créditos para implantação de 22 (vinte e dois) projetos de atividades rurais, num montante de R\$ 2.937.810,92 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos) em financiamentos para custeios e investimentos agropecuários, bem como, tratores, implementos agrícolas, veículos utilitários para o transporte da produção, sistemas de energia fotovoltaica, sistemas de irrigação, agroindústrias artesanais e silos para o armazenamento da safra e que em função da implantação dos projetos houve a geração de 87 (oitenta e sete) postos de trabalho, sendo 48 (quarenta e oito) familiar e 41 (quarenta e um) contratados, destacou: que neste exercício alguns produtores se valeram dos imóveis rurais - Contratos de Concessão de Uso Oneroso - CDU e da Concessão de Direito Real de Uso firmados com Governo por intermédio da Terracap, como instrumentos de garantia nos financiamento junto ao FDR; que na Modalidade Social, para atender às demandas dos produtores rurais no âmbito do Distrito Federal, atualmente existem 24 (vinte e quatro) Acordos de Cooperação vigentes com as Organizações da Sociedade Civil, representativas de produtores rurais locais - Associações e Cooperativas, disponibilizando tratores, microtratores veículos utilitários de cargas (caminhões e furgões) e implementos agrícolas, destes Acordos, quatro foram formalizados no exercício de 2021; que a modalidade FDR-Aval, encerra o exercício de 2021 com 50 (cinquenta) Cartas de Avais ativas, num montante de R\$ 1.245.229,86 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) garantido R\$ 5.266.940,61 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) em projetos rurais; que para a Modalidade FDR - Habitação Rural estão sendo elaboradas juntamente com a EMATER/DF, as normas para a operacionalização do programa, porém, à sua implementação, carecem de recursos da fonte 171, que são os recursos, oriundos da retribuição anual da Concessão de Uso Oneroso - CDU e da Concessão de Direito Real de Uso, conforme determina a Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020, neste sentido, espera que as tratativas com a Terracap para o repasse desses recursos, sejam finalizadas, ainda, no primeiro trimestre de 2022, provendo o Fundo em pelo menos R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na sequência,

apresentou uma prévia do Relatório de Gestão do FDR, id. 76482011, referente ao exercício de 2021 explicando que todas essas informações constam mais detalhadamente no referenciado Relatório e, que após aprovado pelo Conselho o Relatório será apresentado para à Subsecretária da Administração Geral da SEAGRI/DF para compor o Relatório Anual da Secretária de Agricultura e do Governo do Distrito Federal. O Secretário Executivo apresentou também, as Minutas de Resoluções sobre Normas Operacionais, modalidades FDR-Crédito e FDR-Social, esclareceu que a primeira busca melhorar a redação da Resolução do FDR nº 02/2020 e a segunda trata da regulamentação sobre disponibilização de bens às Organizações das Sociedade Civil, no âmbito dos Conselhos Regionais Sustentáveis do Distrito Federal, em seguida passou a palavra ao Secretário de Agricultura e Presidente do Conselho do FDR, Senhor Candido Teles de Araújo. Ato contínuo, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, falando sobre a importância da participação dos Conselheiros nas Reuniões do Conselho do Fundo, pois, as tomadas de decisões do Conselho contribui diretamente para o desenvolvimento regional, especialmente na área rural, e nesta ato estava submetendo ao referendo do Conselho os 22 (vinte e dois) projetos que foram aprovados no exercício de 2021, os quais, constam do supramencionado Relatório de Gestão do FDR, reforçou que este ano o Fundo disponibilizou quase três milhões de reais em financiamentos para o setor rural, e espera contar com pelo menos o dobro deste valor para o exercício de 2022. Em, seguida o Presidente do Conselho passou à palavra aos presentes. Os Conselheiros deliberaram e, por unanimidade, concordando com a aprovação dos projetos referente ao exercício de 2021. O conselheiro Aramis apresentou sugestões, id. 76583571, para melhorar a redação das resoluções, que foram acatadas pelos demais Conselheiros presentes. Após deliberações, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, as proposições das Resoluções e a prévia do Relatório de Gestão do Fundo referente ao exercício de 2021, e considerando não haver a necessidade de todos os Conselheiros assinarem as Resoluções, pois, os temas foram amplamente debatidos nesta reunião, com a concordância de todos e por isso, o Presidente do Conselho tem a prerrogativa para validá-las. Após, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário Executivo do FDR editar as respectivas Resoluções, com as devidas alterações deliberadas pelo Conselho, lembrou que por trata-se de atos normativos, antes da publicação as Resoluções deveriam ser submetidas à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI/DF, para emissão de Parecer sobre a legalidade dos atos e, que após a edição das Resoluções, os Membros do Conselho realizassem uma releitura, especialmente, quanto à redação e, se fosse o caso de alterações as mesmas seriam corrigidas em outra Resolução. Restou então consignado que se houver Parecer favorável da AJL/SEAGRI-DF, as resoluções seriam assinadas pelo Presidente do Conselho devendo ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal para as formalidades legais. Não havendo mais deliberações, o Presidente do Conselho, às 10:15, do dia 21 de dezembro do ano de dois mil e vinte, deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e demais presentes, devendo, esta Ata ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. EDSON ROHDEN - Secretário Executivo do Conselho Administrativo e Gestor do FDR/SEAGRI-DF; CANDIDO TELES DE ARAÚJO - Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR/SEAGRI-DF; CLEISON MENDES DUVAL - Conselheiro Suplente/EMATER-DF, FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Conselheiro Suplente/CEASA-DF; ARAMIS CARDOSO BELTRAMI - Conselheiro Suplente/TERRACAP; THIAGO CAMARGO ALVES DE SOUSA - Conselheiro Suplente/Banco de Brasília S.A.; RODRIGO GODINHO APARECIDO DA SILVA - Conselheiro suplente/SEE/DF; JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - Coordenador da Câmara Técnica/FDR/SEAGRI-DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a execução da Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal instituída pelo Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei Nacional nº 13.146, de 06 de julho de 2015, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009; na Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020; na Lei Distrital nº 4.142, de 05 de maio de 2008, e no Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a execução da Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal instituída pelo Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ao gerir os equipamentos públicos de cultura, elaborar editais de fomento, firmar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos, e outros instrumentos jurídicos, deve observar as normas de acessibilidade cultural instituídas:

I - na Lei Nacional nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II - no Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

III - no Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que específica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

IV - na Lei Nacional nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências;

V - na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, que institui a Lei Orgânica da Cultura dispoendo sobre o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal;

VI - na Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência;

VII - na Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

VIII - na Lei Distrital nº 4.142, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a reserva de cota da programação de eventos culturais promovidos pelo Governo do Distrito Federal para apresentação de artistas locais com deficiência;

IX - na Lei Distrital nº 6.858, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a garantia de acessibilidade dos deficientes visuais aos projetos culturais patrocinados ou fomentados com verba pública no Distrito Federal;

X - no Decreto Distrital nº 43.811, de 05 de outubro de 2022, que institui a Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal e regulamenta a Lei Distrital nº 4.142, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a reserva de cota da programação de eventos culturais promovidos pelo Governo do Distrito Federal para apresentação de artistas locais com deficiência;

XI - na Norma Brasileira nº 9050, de 03 de agosto de 2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

XII - na Norma Brasileira nº 15599, de 25 de agosto de 2008, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que dispõe sobre Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços;

XIII - nesta Portaria; e

XIV - nas demais normas nacionais e distritais que tratam do direito à cultura das pessoas com deficiência.

### CAPÍTULO II

#### DAS INTERVENÇÕES FÍSICAS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE CULTURA

Art. 3º Os equipamentos públicos de cultura sob a gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa devem ser adequar gradualmente às normas de acessibilidade vigentes, mediante inclusão ou adequação de:

I - rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

II - piso tátil;

III - rampas;

IV - elevadores adequados para pessoas com deficiência;

V - corrimãos e guarda-corpos;

VI - banheiros adaptados para pessoas com deficiência;

VII - vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

VIII - placas de sinalização de locais e ambientes em Braille;

IX - mapa tátil;

X - assentos para pessoas obesas;

XI - iluminação adequada;

XII - audiodescrição; e

XIII - outras medidas que garantam a inclusão de pessoas com deficiências na produção e fruição cultural.

§ 1º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa deve adotar soluções destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei Nacional nº 13.146, de 2015.

§ 2º Todos os projetos de adaptação para acessibilidade em espaços culturais tombados devem obedecer as condições descritas na Norma Brasileira 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou norma que venha a substituir, compatibilizando soluções com os critérios estabelecidos por órgãos legisladores, e sempre garantindo os conceitos de acessibilidade.

§ 3º No caso de espaços culturais considerados inacessíveis ou com visitação restrita, deve-se garantir o acesso por meio de informação visual, auditiva ou tátil das áreas ou dos elementos cuja adaptação seja impraticável, com divulgação das condições de acessibilidade do bem patrimonial informadas com antecedência ao visitante e vinculadas a todo material publicitário.

Art. 4º Eventuais espaços de cultura construídos devem ser inclusivos seguindo o desenho universal, com design que possibilite ações, como:

I - uso equitativo, simples, flexível e intuitivo;

II - tolerância ao erro;

III - informação perceptível;

IV - mínimo esforço físico; e

V - dimensão apropriada para a aproximação, o alcance, a manipulação e o uso, independentemente do tamanho do corpo, postura ou mobilidade do utilizador.

CAPÍTULO III  
DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS  
PÚBLICOS DE CULTURA

Art. 5º No sítio eletrônico e redes sociais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e dos equipamentos públicos de cultura deve conter a descrição das medidas de acessibilidade disponíveis em cada equipamento público de cultura.

Art. 6º Os projetos culturais que dispõem de recursos de acessibilidade possuem prioridade quanto ao uso ordinário ou especial dos equipamentos públicos de cultura, nos termos do art. 8º do Decreto nº 43.811, de 2022.

Art. 7º Nas exposições realizadas nos equipamentos públicos de cultura sob a gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, os elementos expostos para visitação pública devem estar em locais acessíveis.

§ 1º Os elementos expostos, títulos e textos explicativos, documentos ou similares devem atender ao descrito na seção 5 da Norma Brasileira nº 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, dentre as quais destacam-se:

I - as informações devem ser completas, precisas e claras e dispostas segundo o critério de transmissão e o princípio dos dois sentidos;

II - as informações podem ser transmitidas por meios de sinalizações visuais, táteis e sonoras;

III - a sinalização deve estar disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos;

IV - a sinalização deve estar instalada a uma altura que favoreça a legibilidade e clareza da informação, atendendo às pessoas com deficiência sentadas, em pé ou caminhando; e

V - a sinalização suspensa deve ser instalada acima de 2,10 m do piso.

§ 2º O princípio dos dois sentidos a que se refere o inciso I do §1º dispõe que a informação deve ser repassada ao público por no mínimo dois sentidos, quais sejam, visual e tátil ou visual e sonoro, nos termos da Norma Brasileira nº 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas .

Art. 8º A redação de textos contendo orientações, instruções de uso de áreas, objetos, equipamentos, regulamentos, normas de conduta e utilização deve:

- a) ser objetiva;
- b) quando tátil, conter informações essenciais em alto relevo e em Braille;
- c) conter sentença completa, na ordem: sujeito, verbo e predicado;
- d) estar na forma ativa e não passiva;
- e) estar na forma afirmativa e não negativa; e
- f) enfatizar a sequência das ações.

§ 1º Recomenda-se a combinação de letras maiúsculas e minúsculas, letras sem serifa, evitando-se, ainda, fontes itálicas, decoradas, manuscritas, com sombras, com aparência tridimensional ou distorcidas.

§ 2º O contraste visual tem como função destacar elementos entre si por meio da composição claro escuro ou escuro-claro para chamar a atenção do observador.

§ 3º Deve haver contraste entre a sinalização visual e a superfície sobre a qual ela está afixada, cuidando para que a iluminação do entorno - natural ou artificial - não prejudique a compreensão da informação.

§ 4º Os textos e símbolos, bem como o fundo das peças de sinalização, devem evitar o uso de materiais brilhantes e de alta reflexão, reduzindo o ofuscamento.

Art. 9º A dimensão das letras e números deve ser proporcional à distância de leitura, obedecendo à relação 1/200, com no mínimo 8 cm.

§ 1º Recomenda-se a utilização de fontes tipográficas como arial, verdana, helvética, univers e folio.

§ 2º Devem ser utilizadas letras em caixas alta e baixa para sentenças, e letras em caixa alta para frases curtas, evitando a utilização de textos na vertical.

Art. 10. Deve ser assegurado sistema de comunicação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial as com perda visual e auditiva, preferencialmente sem fio.

CAPÍTULO IV  
DOS PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Art. 11. Os editais de fomento à cultura devem prever a obrigatoriedade de inclusão de recursos de acessibilidade nos projetos culturais fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nos termos do § 2º do art. 69 da Lei nº 4.317, de 2009 e do § 2º do art. 101 da Lei nº 6.637, de 2020.

§ 1º Os editais de fomento podem estabelecer percentual mínimo para rubricas de acessibilidade.

§ 2º Os projetos culturais que possuem previsão de cobrança de ingresso devem prever o benefício da meia-entrada à pessoa com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, nos termos da Lei Nacional nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 12. Todos os projetos culturais patrocinados ou fomentados, direta ou indiretamente, com verba pública no âmbito do Distrito Federal devem ser acessíveis aos deficientes visuais, nos termos da Lei nº 6.858, de 2021.

§ 1º Todas as obras de fotografia, pintura, escultura, design, desenho, caricaturas e artes plásticas devem ter audiodescrição no local da exposição, o qual deve dispor de algum dispositivo tecnológico que permita o acesso a essa ferramenta.

§ 2º Todas as obras de cinema, vídeo, séries de televisão e congêneres devem conter opção de áudio na forma de audiodescrição.

§ 3º As peças de teatro, dança e circo devem oferecer audiodescritor e estrutura tecnológica que permita o acesso a essa tecnologia.

§ 4º Todas as obras literárias e publicações impressas devem ter, no mínimo, 1% de sua tiragem em Braille, sendo o mínimo de 1 exemplar.

Art. 13. Os recursos de audiodescrição e libras devem ser oferecidos:

- I - em pelo menos 1 apresentação, para projetos que tenham duração de até 1 semana; e
- II - em pelo menos 1 apresentação por semana, para projetos que se estendam por prazo superior a 1 semana.

§ 1º O local determinado para posicionamento do intérprete de Libras deve ser identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva, bem como deve ser garantido um foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de sinais, desde a cabeça até os joelhos.

§ 2º Eventual impossibilidade técnica de se cumprir o disposto neste artigo e no art. 12 deve ser devidamente justificada pela equipe técnica na elaboração dos editais de fomento ou na análise de Termos de Fomento e instrumentos congêneres.

Art. 14. As mostras e festivais de cinema devem conter legendas em seus filmes.

Art. 15. Os editais de fomento financiados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura-FAC, do orçamento direto ou de qualquer outra fonte de financiamento devem prever cotas para proponentes com deficiência, sempre que possível, devendo o gestor público fundamentar nos autos eventual impossibilidade de cumprimento.

Parágrafo único. Os editais de chamamento público podem conter também:

- I - linha exclusiva para agentes culturais com deficiência;
- II - pontuação extra para projetos propostos por pessoas com deficiência;
- III - pontuação extra para projetos que empregam pessoas com deficiência; e
- IV - prioridade à produção e à difusão artístico-cultural da pessoa com deficiência mediante critério de desempate em editais de chamamento público, nos termos do art. 77 da Lei nº 4.317, de 2009.

Art. 16. Os editais de fomento à cultura devem ser publicados também em versão PDF acessível, e sempre que possível em linguagem simples.

Art. 17. Os editais de premiação de que trata o inciso XV do art. 5º do Decreto nº 43.811, de 2022 podem permitir a inscrição por meio do envio de vídeos, áudios, entre outros formatos alternativos.

Art. 18. Os agentes culturais que concorrerem às cotas ou pontuações extras destinadas às pessoas com deficiência nos editais de chamamento público devem apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 43.811, de 2022.

Art. 19. O descumprimento injustificado das medidas de acessibilidade informadas pelo agente cultural no Plano de Trabalho caracteriza descumprimento parcial do objeto e pode ensejar a aplicação de sanções, de acordo com a legislação que rege o instrumento jurídico celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 20. Os agentes culturais devem inserir em seus materiais de comunicação e divulgação informações acerca das ofertas de acessibilidade cultural nos projetos realizados com recursos públicos, com vistas a informar e ampliar o público formado por pessoas com deficiência.

CAPÍTULO V  
DA COTA DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

Art. 21. Nos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa diretamente ou por meio de Termo de Colaboração com organizações da sociedade civil, deve ser prevista a contratação de artistas locais com deficiência no percentual de 5% da contratação artística total do evento, sendo garantida ao menos a contratação de um artista local com deficiência.

Art. 22. Nos editais de contratação artística, ao menos 5% das vagas devem ser reservadas a artistas com deficiência, sendo garantida ao menos a contratação de um artista local com deficiência.

Art. 23. Eventual impossibilidade de cumprimento das cotas de que tratam os arts. 21 e 22 por indisponibilidade dos artistas ou inadequação às linhas curatoriais do evento, deve ser devidamente justificada pelo gestor público.

CAPÍTULO VI  
DA COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL

Art. 24. As informações sobre ações, programas, projetos, eventos, e editais destinados às pessoas com deficiência devem ser disponibilizados em formatos alternativos e acessíveis, tais como:

- I - impressão de documentos com letra ampliada e com cor contrastante;
- II - textos digitais acessíveis para leitura por leitores de tela;
- III - textos e materiais gráficos no sistema Braille;
- IV - textos e materiais gráficos com português simplificado e ilustrações;
- V - vídeos com traduções para Libras; e
- VI - vídeos com legendas para deficientes auditivos não usuários da Libras.

Art. 25. As informações constantes nas redes sociais e no sítio eletrônico da Secretaria devem conter linguagem simples e descrição das imagens, desenhos, e representações gráficas.

Art. 26. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, sempre que possível, deve disponibilizar canais de atendimento online ou presencial para agentes culturais com deficiência.

Parágrafo único. O atendimento presencial pode ser realizado mediante agendamento e mediante tecnologias de comunicação acessível com o auxílio adequado de acordo com a deficiência apresentada.

CAPÍTULO VII  
DA FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

Art. 27. O estímulo à formação e à capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, de agentes culturais e da sociedade civil em acessibilidade



em ambientes culturais, pode ocorrer por meio de palestras, oficinas, cursos, entre outros meios, nos termos do inciso VIII do art. 4º do Decreto Distrital nº 43.811, de 2022.

Art. 28. Para realização de capacitação de servidores e agentes culturais, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa pode firmar acordos de cooperação técnica, contratos, termos de parceria, entre outros instrumentos congêneres.

Art. 29. A capacitação dos servidores deve ocorrer de forma contínua com especial atenção aos servidores que realizam atendimento ao público e aos servidores que elaboram editais de fomento, bem como deve ser focada na eliminação de barreiras atitudinais.

Art. 30. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa pode criar banco de dados reunindo profissionais especializados em acessibilidade cultural, bem como profissionais com deficiência que compõem a cadeia produtiva cultural do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO VIII

##### DO PLANO DE AÇÃO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL

Art. 31. O Plano de Ação de Acessibilidade Cultural constitui documento técnico elaborado anualmente pela Comissão de Acessibilidade Cultural instituída pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa com vistas a elencar ações concretas para execução da Política Cultural de Acessibilidade.

Art. 32. O Plano de Ação de Acessibilidade Cultural deve conter no mínimo:

I - definição das ações a serem desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

II - etapas de execução; e

III - prazo estimado para finalização das ações de que trata o inciso I.

Art. 33. A Comissão de Acessibilidade Cultural deve ser composta por no mínimo três servidores de áreas afins à temática de acessibilidade cultural.

Parágrafo único. A Comissão de Acessibilidade Cultural terá o prazo de 60 dias, a partir da sua instituição, prorrogáveis por igual período, para a finalização do Plano de Ação de Acessibilidade Cultural.

Art. 34. A execução do Plano de Ação de Acessibilidade Cultural deve ser acompanhada pela Comissão de Acessibilidade Cultural durante todo o exercício financeiro.

Parágrafo único. O Plano de Ação de Acessibilidade Cultural pode ser revisto a qualquer tempo.

Art. 35. Para elaboração do Plano de Ação de Acessibilidade Cultural, a Comissão de Acessibilidade Cultural pode consultar a câmara consultiva permanente de acessibilidade, de que trata o § 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 934, de 2017.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. As adequações necessárias à execução da Política Cultural de Acessibilidade serão realizadas de forma gradual, em atendimento às normas orçamentárias e ao princípio da reserva do possível.

Art. 37. A formulação, a execução e avaliação da Política Cultural de Acessibilidade devem ser realizadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em conjunto com a sociedade civil.

Art. 38. Compõem esta Portaria:

I - Anexo I - Acessibilidade Cultural - Guia Prático para agentes públicos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e

II - Anexo II - Acessibilidade Cultural - Guia Prático para agentes culturais e para o público dos equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Fica revogada a Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Delega competência para a prática dos atos administrativos que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º, bem como a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas operacionais para conferir agilidade ao processo decisório, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social para praticar os seguintes atos:

I - Constituir comissões cuja temática seja de interesse geral do Órgão;

II - Firmar expedientes, despachos e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e demais pessoas físicas e jurídicas, salvo os documentos de caráter personalíssimo.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social para praticar os seguintes atos:

I - Formalizar contratos, convênios, ajustes, acordos, termos de colaboração, termos de cooperação, termos de fomento e instrumentos conexos;

II - Emitir:

a) declaração de gratuidade de oferta de serviços às organizações da sociedade civil;

b) declaração de contraprestação de serviço e compatibilidade de horários, prevista no art. 156, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840/11.

III - Constituir comissões cuja temática esteja relacionada às suas atribuições;

IV - Firmar expedientes, despachos e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e demais pessoas físicas e jurídicas, salvo os documentos de caráter personalíssimo;

V - Expedir a autorização de que trata o art. 39º, § 1º, da Lei nº 13.019/2014;

VI - Julgar, em relação aos processos administrativos, os casos de aplicação da pena de suspensão superior a trinta dias;

VII - Manifestar-se sobre licença para mandato classista, prevista no art. 130, VII, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Delegar competência ao Chefe de Gabinete para praticar os seguintes atos:

I - Manifestar-se sobre:

a) afastamento do país de servidor quando o período for superior a 15 dias, incluindo o tempo necessário para o deslocamento;

b) cessão, requisição e disposição de servidores para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal ou de outros entes da Federação;

c) redistribuição de servidor.

II - Autorizar:

a) afastamento para participar de programa de pós-graduação no país;

b) afastamento do país de servidores quando o período for inferior a 15 dias, incluindo o tempo necessário para o deslocamento.

III - Conceder licença para tratar de interesses particulares;

IV - Constituir comissões cuja temática seja de interesse geral do Órgão;

V - Julgar, em relação aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os casos de aplicação da pena de advertência e de suspensão de até trinta dias, de servidor hierarquicamente vinculado;

VI - Autorizar a revisão de sindicâncias e processos disciplinares, ressalvada a competência exclusiva do Governador do DF, do Secretário Executivo e dos Subsecretários no âmbito da SEDES;

VII - Firmar expedientes, despachos e comunicações para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e demais pessoas físicas e jurídicas, salvo os documentos de caráter personalíssimo.

Art. 4º Delegar competência ao Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa para receber mandados e notificações da Justiça Especializada e da Justiça Comum em nome do Secretário de Estado.

Art. 5º Delegar competência ao Chefe da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial para a prática dos seguintes atos:

I - Determinar a realização de investigações preliminares, de sindicâncias e de processos disciplinares e a instrução prévia à instauração de Tomadas de Contas Especiais;

II - Instaurar sindicâncias e processos disciplinares;

III - Prorrogar e reinstaurar:

a) Investigação preliminar;

b) Sindicâncias ou processos disciplinares.

IV - Reconduzir comissões de sindicância e de processos disciplinares;

V - Decidir sobre arguições de suspeição e declarações de impedimento que recaiam sobre os membros das comissões de sindicância de processos disciplinares;

VI - Decidir acerca do resultado das investigações preliminares à apuração disciplinar;

VII - Afastar, preventivamente, servidor que responda a processo disciplinar;

VIII - Homologar Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativa - TAC;

IX - Autorizar o gozo de férias, de licença ou de afastamento voluntários, exoneração a pedido e aposentadoria voluntária a servidor acusado em processo administrativo disciplinar;

X - Autorizar o incidente de sanidade mental de servidor acusado.

Art. 6º Delegar competência ao Subsecretário da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente para praticar os seguintes atos relativos à Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso à Informação;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso à Informação e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

IV - Orientar as unidades da Secretaria em relação ao disposto na Lei de Acesso à Informação;

V - Constituir comitê para tratar de questões relacionadas ao acesso à informação;

VI - Julgar, em relação aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os casos de aplicação da pena de advertência e de suspensão de até trinta dias, de servidor hierarquicamente vinculado.

Art. 7º Delegar competência ao Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral para praticar os seguintes atos:

I - Autorizar:

a) ampliação da jornada de trabalho, na forma da legislação;

b) conversão da licença-prêmio por assiduidade em pecúnia;

c) reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento;

d) parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;

e) deslocamento, no território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

f) afastamento para participar de evento de capacitação de curta duração, em território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

g) afastamento para participar de competição desportiva.

II - Conceder:

a) abono de permanência;

b) alteração da vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

c) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária, excetuados o adicional de qualificação e a gratificação de titulação, que são de competência originária da Coordenação de Gestão de Pessoas, segundo o art. 19 do Decreto nº 31.452/2010.

III - Designar:

a) comissões que tratem de assuntos administrativos em geral;

b) executores de contratos, convênios e outros ajustes.

IV - Homologar:

a) resultados de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional;

b) renúncia a aposentadorias e pensões.

V - Declarar vacância em cargo efetivo, em virtude de:

a) falecimento do servidor;

b) posse em outro cargo inacumulável.

VI - Conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;

VII - Exonerar, a pedido, servidor público efetivo;

VIII - Instaurar Tomadas de Contas Especiais;

IX - Prorrogar e reinstaurar Tomadas de Contas Especiais, realizadas sob o rito sumário;

X - Reconduzir comissões de Tomadas de Contas Especiais;

XI - Decidir sobre arguições de suspeição e declarações de impedimento que recaiam sobre os tomadores de contas e membros das comissões de Tomadas de Contas Especiais;

XII - Manifestar-se sobre o resultado da instrução prévia à instauração de Tomada de Contas Especial;

XIII - Decidir acerca do resultado da Tomada de Contas Especial;

XIV - Julgar, em relação aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os casos de aplicação da pena de advertência e de suspensão de até trinta dias, de servidor hierarquicamente vinculado.

Art. 8º. Delegar competência ao Subsecretário da Subsecretaria de Assistência Social para julgar, em relação aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os casos de aplicação da pena de advertência e de suspensão de até trinta dias, de servidor hierarquicamente vinculado.

Art. 9º. Delegar competência ao Subsecretário da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional para julgar, em relação aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os casos de aplicação da pena de advertência e de suspensão de até trinta dias, de servidor hierarquicamente vinculado.

Art. 10. Delegar competência ao Coordenador de Gestão de Pessoas para praticar os seguintes atos:

I - Dar posse a servidor público;

II - Autorizar:

a) afastamento para frequência em curso de formação;

b) usufruto da licença-prêmio por assiduidade;

c) redução da carga horária.

III - Conceder:

a) afastamento para exercício de mandato eletivo;

b) afastamento para frequência em curso de formação;

c) afastamentos previstos no art. 62 da Lei Complementar nº 840/2011;

d) averbação de tempo de serviço;

e) horário especial;

f) licença-paternidade e adotante;

g) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

h) licença para serviço militar;

i) licença para atividade política;

j) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico, conforme previsto no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018.

IV - Tornar pública a aquisição do direito ao usufruto da licença-prêmio por assiduidade;

V - Constituir comissão de:

a) aferição de mérito para efeito de promoção funcional;

b) avaliação de desempenho dos servidores.

VI - Suspender o usufruto das férias de servidor lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

VII - Certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VIII - Certificar o tempo de serviço ou contribuição dos servidores;

IX - Formalizar a apresentação, ao ente de origem, do servidor de que trata o art. 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018, bem como a devolução de servidor cedido, ou colocado à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

X - Indeferir pedidos que careçam de amparo legal relacionados à área de atuação;

XI - Formalizar a indicação de substitutos para cargos em comissão ou de natureza especial.

Art. 11. Delegar competências às chefias das unidades orgânicas para darem exercício aos servidores empossados em cargo público.

Art. 12. Os agentes descritos nesta Portaria ficam obrigados, no que couber, a observar as disposições previstas no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, pp. 1-2.

Art. 13. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação, mas podem ser avocados, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 14. Revoga-se a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

## UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00431-00001674/2018-43;

II - 00431-00001677/2018-87;

III - 00431-00017935/2018-47;

IV - 0380-000473/2015;

V - 0431-000886/2017.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00000931/2021-25;

II - 00431-00007750/2022-19;

III - 00431-00015197/2021-07;

IV - 00431-00015199/2021-98;

V - 00431-00015200/2021-84;

VI - 00431-00015201/2021-29;

VII - 00431-00015217/2021-31;

VIII - 00431-00015221/2021-08;

IX - 00431-00015222/2021-44;

X - 00431-00015223/2021-99;

XI - 00431-00015225/2021-88;

XII - 00431-00015227/2021-77;

XIII - 00431-00015229/2021-66;

XIV - 00431-00015230/2021-91;

XV - 00431-00015231/2021-35;

XVI - 00431-00015232/2021-80;

XVII - 00431-00015233/2021-24;

XVIII - 00431-00015237/2021-11;

XIX - 00431-00015240/2021-26;

XX - 00431-00015243/2021-60;

XXI - 00431-00015244/2021-12;

XXII - 00431-00015245/2021-59;

XXIII - 00431-00015247/2021-48;

XXIV - 00431-00015248/2021-92;

XXV - 00431-00015249/2021-37;

XXVI - 00431-00015250/2021-61;

XXVII - 00431-00015252/2021-51;

XXVIII - 00431-00015254/2021-40;

XXIX - 00431-00015255/2021-94;

XXX - 00431-00015257/2021-83;

XXXI - 00431-00015259/2021-72;

XXXII - 00431-00015260/2021-05;

XXXIII - 00431-00015261/2021-41;

XXXIV - 00431-00024430/2022-71;

XXXV - 00431-00024456/2022-63;

XXXVI - 00431-00029738/2022-57.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00020-00015076/2017-11;

II - 0431-001332/2016.

Art. 3º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00005096/2021-10;

II - 00431-00024475/2021-17;

III - 00431-00029737/2022-11.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 110, de 30 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, página 174, ONDE SE LÊ: "...para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), sem remuneração, a contar de 13 de junho de 2022 até a data de conclusão do referido curso...", LEIA-SE: "...participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), sem remuneração, no período de 13 de junho de 2022 a 19 de janeiro de 2023..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1.806/2022, emitido em 07.11.2022, para o LOTE DE TERRENO Nº 08 DO CONJUNTO "A", DA QNO 04 - CEILÂNDIA/DF, tendo por proprietário WAGNER ZANIN GIMENES, autor do projeto SANCHEZ ANDRE VIEIRA CURSINO, processo nº 00390-00009802/2022-34 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

EXTRATO DA DECISÃO Nº 03/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007115/2022-56. Autuado (a): POSTO AVENIDA HELIO PRATES LTDA Objeto: Auto de Infração nº 04320/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 879/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na referida penalidade. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal  
Interina

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, no DODF nº 1-A, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar aos servidores designados como Executores de Contratos, da então Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, que após fusão contida no Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, passou a denominar-se Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, que apresentem a Subsecretaria de Administração Geral/SEDET, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de responsabilidade funcional, o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO dos Contratos dos quais estejam responsáveis.

Art. 2º O Relatório Circunstanciado deverá conter:

- I – Identificação da Contratada/Conveniente (Razão Social e CNPJ);
- II – Descrição do Objeto;
- III – Prazo de Vigência;

IV – Número do(s) Processo(s) da Celebração e de Pagamento;

V – Valor Contratado;

VI – Valores pagos até a data de emissão do Relatório, assim como a compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades;

VII – Saldo do Contrato;

VIII – Diagnóstico completo da execução;

IX – Informações sobre problemas, irregularidades e glosas existentes (caso existam);

X – Sugestões de melhorias/ajustes e;

XI – Outras informações técnicas que entenda necessárias e que não foram abarcadas na presente.

Art. 3º O Anexo I consta a relação de contratos com os respectivos executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONTRATOS**

Processo SEI	Nº do contrato	Credor
00370-00002533/2020-98	42.460	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CORREIOS
00370-00002140/2019-41	39.638	FUNAP
0370-000519/2016	39.018	CLARO S.A
00370-00003764/2018-02	37.815	CAESB – SEDE
00370-00003759/2018-91	37.794	CEB Distribuição – SEDE
00370-00000242/2021-46	43.042	ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA
00370-00000234/2021-08	42.988	AIRES TURISMO LTDA
00370.00000737/2021-75	44.187	CARLOS CESAR VIEIRA – ME (CHAVEIRO)
00370.00000657/2021-10	44.140	IMUNE DEDETIZADORA EIRELI
00370-00000309/2019-28	38.855	CEB DISTRIBUIÇÃO S.A (SIMPLIFICA)
00370-00000299 /2019-21	38.854	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB (SIMPLIFICA)
04025-00000252/2021-44	45.054	SARKIS EMPREENDIMENTO LTDA
0370-000462/2016	38.218	Consórcio ADE Ceilândia, constituído por GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., BASEVI CONSTRUÇÕES S/A. e CONTERC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA.
0370-000464/2016	38.539	CONSÓRCIO AMBIENTE BRASIL - IEME BRASIL
0370-000448/2016	37.381	CONSÓRCIO SUPERVISOR DF
0370-000105/2016	31.239	COBRAPE COM.BRAS.PROJ. E EMP
	31.238	TOPCART TOP.ENG. E AEROLEVANTAMENTO
0370-000477/2016	40.542	Consórcio NG-SIGMA-POLO JK, constituído pelas empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
00370-00003247/2019-14	41.049	BCM - BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
0370-000064/2016	40.885	VERY TECNOLOGIA LTDA.
00370-00003942/2019-78	41.163	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
00370-00002409/2020-22	42.458	MCR – SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
	42.459	DRIVE A INFORMÁTICA LTDA
00370-00004370/2019-44	42.905	EMPRESA ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
	42.907	NORDEN TECNOLOGIA
00370-00002953/2019-31	43.155	Consórcio formado pelas Empresas QUANTA CONSULTORIALTDA, IDEIA CONSULT SPI – (Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultoria Empresarial e Fomento de Inovação S.A)
00370-00001142/2020-56	43.670	P S G DE SOUSA TECNOLOGIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS INFORMÁTICA ME (Norden Tecnologia)
00370.00000.835/2019-98	44.168	P S G DE SOUSA TECNOLOGIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS INFORMÁTICA ME (Norden Tecnologia)
00370-00003580/2019-15	044156	F & L MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA
00370-00002237/2019-53	43.909	AVANT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
00370-00002621/2020-90	45.917	YM SECURITY
00370-00002746/2020-10	46.176	ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos de DIRETOR(A), DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO-DIPAT e GERÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL - GEPAT, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2023NE00125, emitida pela Defensoria Pública do Distrito Federal a favor da empresa BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.182.830/0001-27, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de 2 (dois) refrigeradores, na conforme consta do processo nº 00401-00000221/2023-79.

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 02/2023  
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 30 DE JANEIRO  
A 03 DE FEVEREIRO DE 2023 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 44

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00008710/2021-42-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00004036/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012506/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013480/2022-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013485/2022-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00013516/2022-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00013801/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013805/2022-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014047/2022-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014669/2022-24-e, Análise de Concessão, SIRAC;

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00001614/2023-08, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

## ANEXO I

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	339040	0	100	16.166,00	16.166,00
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	339011	0	100	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL R\$ 6.016.166,00						

## ANEXO II

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	339092	1	100	16.166,00	16.166,00
28.846.0001.9050.0092	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	319094	1	100	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL R\$ 6.016.166,00						

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00008124/2022-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010229/2022-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012963/2022-00-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 4) 00600-00013809/2022-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013990/2022-91-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 6) 00600-00014053/2022-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014671/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014707/2022-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014723/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014754/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 16978/2013-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, MPJTCDF; 2) 19134/2017-e, Tomada de Contas Especial, SE; 3) 00600-00012341/2022-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00012531/2022-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012671/2022-69-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00013142/2022-82-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00013456/2022-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00013463/2022-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00013501/2022-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00013508/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00013525/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00013527/2022-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00014015/2022-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00014681/2022-39-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de janeiro de 2023

Despacho nº 260/2023 - Segedam; Processo nº 00600-00007185/2022-29-e; Assunto:

Reconhecimento de Dívida - SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 7.180,93 (sete mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos), em favor da empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 24.921.066/0001-82, referente à prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de insumos sob demanda, nos edifícios sede, anexo, biblioteca e garagem e outras áreas do TCDF, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme Nota Fiscal nº 6 (peça nº 109), no valor de R\$ 137.734,99, devidamente atestada conforme Relatório Circunstanciado à peça nº 117, uma vez que o saldo inscrito em Restos a Pagar foi insuficiente para a liquidação total da despesa, restando o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores da diferença faltante, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VIVIANE DE OLIVEIRA RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000066, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHARLENY ALARCAO ARAUJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 05002822, de Subsecretário, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERIKA LOPES SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001160, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL BAPTISTA MARANGAO JOAQUIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH B0000288, de Assessor, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MAITE RODRIGUES FREIRE AIRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0000050, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE DE OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA LOPES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL BAPTISTA MARANGAO JOAQUIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Assessor, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05002821, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2023.

NOMEAR HUGO RODRIGUES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05002821, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUGO RODRIGUES FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10000803, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL CARSALADE QUEIROGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10000803, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RANGEL AVELINO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA BARBOSA VIANA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.023-4, do Cargo Público em Comissão, SGRH 00701253, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOSAINÉ ALVES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.158-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, SGRH 00701253, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SÂMEA LARISSA ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01400786, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR BARBARA BERGAMASCHI NOVAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400771, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIO FLÁVIO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01400786, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR SÂMEA LARISSA ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400771, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA PAULA VASCONCELOS D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, Professor da Educação Básica, matrícula 44.391-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260097, de Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, Professor da Educação Básica, matrícula 200.732-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260097, de Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELLAINE GONÇALVES SILVA, matrícula 251.315-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201848, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2023.

NOMEAR LAÉRCIO ALAIM BORGES, Professor de Educação Básica, matrícula 200.282-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201848, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CYNTIA CANDEIA BOSE, Técnico em Enfermagem, matrícula 14344955, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005681, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA ABADIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005681, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA JÚLIA DA SILVA ALVES QUARTIERI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005086, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS LOIANE COSTA MARTINS LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005062, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA JÚLIA DA SILVA ALVES QUARTIERI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005062, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAYELLE SOUZA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005086, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WAGNER EMANUEL DA SILVA VIANA, matrícula 17097061, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003685, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2022.

NOMEAR GIZELLY GONÇALVES ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003685, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÚLIO CARLOS PELES, Fisioterapeuta, matrícula 01571753, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005123, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NAIARA BARBOSA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula 16847318, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005123, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra nº 4-A, de 10 de janeiro de 2023, página 06, o ato que nomeou DANILO ROCHA COELHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004584, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e

Transportes, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WANESSA FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004584, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transportes, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DE SOUSA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004085, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO BARBOSA BANDEIRA, Médico - Gastroenterologista, matrícula 16877357, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005087, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ESLEI JUDSON LISBOA LEITÃO, Médico - Clínica Médica, matrícula 16611993, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005087, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 242.425-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93000729, de Diretor, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 221.584-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000785, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR KÊNIO MÁRCIO AVELAR, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.771-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR EDIVALDO RIBEIRO NERY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KÊNIO MÁRCIO AVELAR, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.771-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000742, de Diretor, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.756-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000742, de Diretor, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.756-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000756, de Diretor, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.806-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000756, de Diretor, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.806-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000770, de Diretor, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 242.425-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000770, de Diretor, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CYRINO FLÁVIO FERREIRA DA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 182.148-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000799, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.755-9, para exercer o Cargo

Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93000799, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR SERGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula 242.473-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93000827, de Diretor, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CYRINO FLÁVIO FERREIRA DA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 182.148-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93000827, de Diretor, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, DAMARIS MARTINS DE CARVALHO BORGES, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 221.497-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000821, de Gerente, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR CLENIA GOMES PEREIRA DE SOUSA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 224.263-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000821, de Gerente, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 94.090-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93000745, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CLEITON SANTOS BEZERRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.460-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93000745, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEITON SANTOS BEZERRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.460-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000747, de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 94.090-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000747, de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 224.287-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93000748, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JÚLIO CÉSAR MACHADO LIMA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 224.332-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93000748, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR FRANCISCO LOPES DE ARAUJO, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 94.011-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000749, de Encarregado de Poda e Roçada, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JOÃO RAFAEL COUTO, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 93.820-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000749, de Encarregado de Poda e Roçada, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, PEDRO LIMA GONÇALVES, matrícula 236.808-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01901057, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA MAGALHÃES PASSARELLI, matrícula 251.706-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH

01901099, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA MAGALHÃES PASSARELLI, matrícula 251.706-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01901057, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA NASCIMENTO BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 01901099, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR AGENOR FERNANDES ARRUDA DA SILVA, matrícula 279.902-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03100837, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03100837, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2023, página 15, o ato que exonou LEONARDO FAGUNDES CAMPOS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LEONARDO FAGUNDES CAMPOS...", "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LEONARDO FAGUNDES CAMPOS...", "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023..".

### CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06/11/2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve:

EXONERAR PAULO RICARDO SILVA, CPF: \*\*\*095561\*\*, do emprego comissionado de Coordenador de acordo com processo 04029-00000092/2021-21.

EXONERAR JOÃO BOSCO PRUDENTE, CPF: \*\*\*142741\*\*, do emprego comissionado de Coordenador de acordo com processo 04029-00000035/2021-41.

EXONERAR VALÉRIA KIFFER OLIVEIRA DA SILVA, CPF: \*\*\*891917\*\*, do emprego comissionado de Assessor, de acordo com processo 04029-00000043/2021-98.

EXONERAR IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, CPF: \*\*\*252821\*\*, do emprego comissionado de Assessor, de acordo com processo 04029-00000026/2021-51.

EXONERAR GUILHERME SIMÕES DOS REIS NEVES, CPF: \*\*\*545107\*\*, do emprego comissionado de Auxiliar Técnico I, de acordo com processo 04029-00000071/2021-13.

EXONERAR MARCELO FERREIRA DA COSTA, CPF: \*\*\*114501\*\*, do emprego comissionado de Auxiliar Técnico II, de acordo com processo 04029-00000255/2022-56.

EXONERAR MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUCTUOSO, CPF:\*\*\*740891\*\* do emprego comissionado de Diretor de acordo com o processo nº 04029-00000073/2021-02.

NOMEAR MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUCTUOSO, CPF: \*\*740891\*\*, para o emprego comissionado de Coordenador de acordo com o processo nº 04029-00000073/2021-02.

EXONERAR RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, CPF: \*\*\*874493\*\*, do emprego comissionado de Auxiliar Técnico II, de acordo com processo 04029-00000076/2021-38.

NOMEAR RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, CPF: \*\*\*874493\*\* para o emprego comissionado de Auxiliar Técnico I de acordo com o processo nº 04029-00000076/2021-38.

NOMEAR LEANDRO SANTANA ASSUNÇÃO, CPF: \*\*\*305401\*\* para o emprego comissionado de Coordenador de acordo com o processo nº 04029-00000029/2023-56.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

### GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 34, III, da Constituição Federal de 1988, e no exercício das atribuições previstas no Decreto Federal n. 11.377, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR JOSÉ WILSON CABRAL FILHO, Advogado, OAB/DF nº: 5497-2, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal –

CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores da Categoria de Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas - SITTRATER/DF.

DESIGNAR REGINALDO JOSÉ TAVARES, Diretor do SITTRATER/DF, CPF nº 044.xxx.xxx-28, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Sindicato dos Trabalhadores da Categoria de Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas - SITTRATER/DF.

DESIGNAR SÔNIA DE LOURDES PEDROSA GUTEMBERG, Médica, CRM 4477-DF, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de MEDICINA.

DESIGNAR GERALDO GUTEMBERG SOARES JÚNIOR, Médico, CRM 4181-DF, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de MEDICINA.

DESIGNAR DANIELA FREITAS FRADE, Psicóloga Especialista de Trânsito, CPF 01/xxx0-1, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de PSICOLOGIA.

DESIGNAR THAIS FERREIRA LIMA DE SOUSA, Psicóloga de Trânsito, CPF nº 030.xxx.xxx-46, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de PSICOLOGIA.

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, Auditor Fiscal de Controle Ambiental, matrícula 266404-6, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de MEIO AMBIENTE.

DESIGNAR DAVID DO LAGO FERREIRA, Superintendente de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, matrícula 266397-X, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de MEIO AMBIENTE.

DESIGNAR WESLEY FERRO NOGUEIRA, Secretário Executivo do Instituto MDT, CPF nº 396.xxx.xxx-04, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, Instituto do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos - INSTITUTO MDT.

DESIGNAR NAZARENO SPOSITO NETO STANISLAU AFFONSO, Arquiteto e Urbanista, CPF nº 536.xxx.xxx-53, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, Instituto do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos - INSTITUTO MDT.

DESIGNAR SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, CPF nº 069.xxx.xxx-38, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, OBSERVATORIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA – ONSV.

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE MELLO, CPF nº 981.xxx.xxx-68, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, OBSERVATORIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA – ONSV.

DESIGNAR RAPHAEL BARROS DORNELES, Conselheiro da ONG RODAS DA PAZ, CPF nº 722.xxx.xxx-34, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, ONG RODAS DA PAZ.

DESIGNAR ANA JÚLIA PINHEIRO, Coordenadora de Comunicação da ONG RODAS DA PAZ, CPF nº 391.xxx.xxx-91, para exercer a função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, na qualidade de representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito, ONG RODAS DA PAZ.

RICARDO CAPPELLI  
Interventor Federal

### CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO BONFIM MENEZES, matrícula 1.687.245-2, para atuar como executor titular, e JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAÚJO, matrícula nº 1.653.018-7, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 01/2023, firmado com a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.719.671/0001-60, para prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022 (97171560), da Ata de Registro de Preço 0313/2022 (97172326), da Autorização SRP Nº 47/2023 (103534568), da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 39.103/2018 e do

Decreto Federal 10.024/2019, que passam a integrar o supracitado contrato, consoante o Processo SEI nº 00002-00004875/2022-48.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159.337-4, Subchefe, símbolo CPE-02, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAMYLA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.689.269-0, Chefe de Gabinete Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023 e de 06 a 20 de fevereiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora VÂNIA DE ABREU SANTOS, matrícula nº 1.701.399-2, Diretora, CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, marcadas para 23/01/2023 a 1º/02/2023, a contar de 23 de janeiro de 2023. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 93, de 08 de Agosto de 2013, publicada no DODF nº 165, de 12 de agosto de 2013 e retificada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, o ato de averbação para efeitos de Aposentadoria, o tempo de serviço prestado por MÔNICA RABELLO SILVA ARAÚJO, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR para efeitos de Aposentadoria, o tempo de serviço prestado por MÔNICA RABELLO SILVA ARAÚJO, matrícula 174.710-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional de Águas Claras, 3.947 (três mil, novecentos e quarenta e sete) dias, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS...", LEIASE: "...AVERBAR para efeitos de Aposentadoria, o tempo de serviço prestado por MÔNICA RABELLO SILVA ARAÚJO, matrícula 174.710-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional de Águas Claras, 3.939 (três mil, novecentos e trinta e nove) dias, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS..."

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 Art. 3º, § 2º, resolve:

Art. 1º Designar ALBA VALERIA FERNANDES PEIXOTO FLEURY, matrícula 1431249-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia, do Distrito Federal, para substituir MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 174499-2, Ouvidor, Símbolo CPE-08, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, nos períodos de 31 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023 e 27 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023 por motivo de férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo nº 00147-00000077/2023-00, resolve:

DESIGNAR SIMONE DINIZ, matrícula 1.695.161-1, Gerente, da Gerencia de Pessoal, para substituir, GILBERTO ALVES XAVIER, matrícula 1.690.306-4, Chefe, da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 06 de março de 2023 a 04 de abril de 2023, em função de férias do titular.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 41, de 04 de março de 2022, publicado no DODF nº 45, de 08 de Março de 2022, página 33, no ato que nomeou NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, matrícula 1.677.784-0, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir sem acumular vencimentos, GILBERTO ALVES XAVIER, matrícula 1.690.306-4, Chefe, da Assessoria de Planejamento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00003616/2022-15, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 37, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 42, que averbou o tempo de serviço no Distrito Federal do servidor ERIVELTON CARDOSO DA SILVA, matrícula 280.373-9, com a respectiva exclusão de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias dos adicionais de tempo de serviço referente ao período de 28/05/2020 a 23/12/2021, tendo em vista a nova redação da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar 191, de 08/03/2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2; e conforme o contido no Processo SEI nº 04033-00001451/2023-51, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à LUCIANA SANTANA DE MIRANDA, matrícula nº 37.359-1, 6º quinquênio, período 11/12/2017 a 09/12/2022; HELENI FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 37.385-0, 6º quinquênio, período 15/12/2017 a 15/12/2022; MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula nº 37.388-5, 6º quinquênio, período 16/12/2017 a 14/12/2022; FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 37.404-0, 6º quinquênio, período 22/12/2017 a 21/12/2022; ELISABETE CRISTINA DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 37.409-1, 6º quinquênio, período 22/12/2017 a 20/12/2022; PATRICIA AGUIAR SILVA BARRETO, matrícula nº 37.417-2, 6º quinquênio, período 23/12/2017 a 21/12/2022 e RAFAEL COUTINHO ZORDAN, matrícula nº 280.366-6, 1º quinquênio, período 14/12/2017 a 12/12/2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00001755/2023-18, resolve:



DESIGNAR JUCINEIDE SIMIÃO COSTA BICHO, matrícula nº 270.201-0, para substituir LUIZ CLÁUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula nº 35.116-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Arquivo Intermediário e Digitalização, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 08 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA (\*)**

Em 24 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00600-00015173/2022-78. INTERESSADA: ADELITA JEANE RABELO CORREA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ADELITA JEANE RABELO CORREA, matrícula nº 40.552-3, Técnica Jurídica, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), para ter exercício na função de confiança de Assistente Técnica, símbolo TC-FC-03, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à PGDF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2023, página 21.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00040-00005533/2019-57. INTERESSADA: MARCIA DAVID LOPES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação de disposição da servidora MARCIA DAVID LOPES DA SILVA, matrícula nº 43.134-6, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), a esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DF Legal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04030-00000927/2022-30. INTERESSADA: VIVIAN DE MOURA DAYRELL. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora VIVIAN DE MOURA DAYRELL, matrícula nº 1.653.062-4, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo para o qual a cessão foi autorizada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", 153, incisos I e II, e 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013, c/c os arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00080-00247114/2022-47. INTERESSADO: JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a continuidade da disposição do servidor JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, matrícula nº 83.715-6, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar da publicação deste ato. II - FIM DETERMINADO: atuar no Centro Educacional São José da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. III - FUNDAMENTO LEGAL: art.

157, inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c o art. 2º, do Decreto nº 36.308, de 26/01/2015, e com os arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. IV - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. V - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00110-00000111/2023-37. INTERESSADA: CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO, matrícula nº 222.080-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestruturado Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00094-00000195/2023-54. INTERESSADA: KEILA GODINHO MARQUES MONTEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KEILA GODINHO MARQUES MONTEIRO, matrícula nº 204.878-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Chefe, da Subunidade de Avaliação de Controles e Apuração de Responsabilidades, da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo para o qual a cessão foi autorizada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", 153, incisos I e II, e 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, inciso II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, c/c os arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04036-00000001/2023-66. INTERESSADO: PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula nº 24.617-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, da Secretaria Extraordinária da Família e Juventude do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00300-00000096/2023-71 INTERESSADA: KENIA DIAS LOURENCO DE ANDRADE ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KENIA DIAS LOURENCO DE ANDRADE, matrícula nº 31.099-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo para o qual a cessão foi autorizada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152,

inciso I, alínea "a", 153, incisos I e II, e 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c os arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 24 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00060-00028703/2023-83. INTERESSADO: DIEGO FERNANDEZ GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula nº 239.879-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo para o qual a cessão foi autorizada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a", 153, incisos I e II, e 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c os arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 25 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04012-00000015/2023-67. INTERESSADO: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, matrícula nº 121.991-X, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo para o qual a cessão foi autorizada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Decreto nº 41.652, de 28 de Dezembro de 2020, que cria regras para pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal c/c os artigos 86 e 87 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, Matrícula nº 0274.523-2, Assessora Especial, ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, Matrícula nº 0273.497-4, Assessor Especial, MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, Matrícula nº 0279.520-5, Assessora Especial, IGOR VIEIRA CARDOSO DE PÁDUA, Matrícula nº 0281.310-6, Gerente de Prestação de Contas e Conformidade e DILVAN RODRIGUES SILVA, Matrícula nº 0044013-2, Diretor de Conformidade de Contratos e Convênios, para sob a presidência do primeiro, compor Grupo de Trabalho para que no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, aplicar os normativos contidos no Decreto nº 41.652, de 28 de Dezembro de 2020 c/c os artigos 86 e 87 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a sua conclusão.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00410-00005056/2018-75, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 355, de 02 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 169, de 08/09/2022, pag. 15, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor JOSÉ GERALDO DE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 140.446-6, para fazer

constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 714 (setecentos e quatorze) dias líquidos de tempo de contribuição, sendo: 115 dias relativos aos períodos: de 01/01/1991 a 30/04/1992, como contribuinte Individual e 106 dias relativos ao período de 14/09/1995 a 28/04/1996 (já deduzidas as concomitâncias), conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...", LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 714 (setecentos e quatorze) dias líquidos de tempo de contribuição relativos aos períodos: de 01/01/1991 a 30/04/1992, como contribuinte Individual; e de 14/09/1995 a 28/04/1996 (já deduzidas as concomitâncias), trabalhado para a Fundação de Assistência ao Estudante, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS..."

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ADRIANA KAPASSI CASTANHEIRA, matrícula nº 31.844-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 23 de janeiro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00001677/2023-51.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 274.513-5, e GUSTAVO RODRIGUES MACEDO, matrícula 281.288-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 01/2023, firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal e a Casa Civil do Distrito Federal, objeto do Processo 04001-00002270/2022-29.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se refere o Contrato, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 15, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022.

GABRIELA NASCIMENTO

**PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2023, e o art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 281.786-1, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Compras e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo nº 04001-00002095/2022-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00049615/2022-34, resolve:

DESIGNAR a servidora (a) MABELLE VARONILIA ROQUE, Administradora, matrícula 1658013-3, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, para substituir o Coordenador da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE-03, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 23 de Janeiro de 2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de janeiro de 2023

Processo: 00060-00455801/2019-11. Interessado: JULIANA SABÓIA FONTENELE E SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto Distrital nº 34.239, de 26 de março de 2013, a prorrogação de cessão da servidora JULIANA SABOIA FONTENELE E SILVA, Médica - Clínica Médica, com carga horária de 20 horas semanais, matrícula 161.466-5, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ao Hospital da Criança de Brasília (HCB), para atender a necessidade apresentada, a contar de 18/09/2022, por prazo indeterminado, considerando o interesse público apontado no processo 00060-00455801/2019-11.

2. Publique-se e encaminhe ao Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados - GPCR/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CHRISTIANE SANTOS HAIDAR, matrícula 16582926, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, 237 de 23/12/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº 04016-00065814/2022-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA J. PEREIRA DA COSTA MARTINS, matrícula 01342592, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00013918/2023-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA ZEFERINO DE SOUSA, matrícula 01349872, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00013507/2023-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GISLAINE MACHADO DUARTE BASTOS, matrícula 01319779, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00006825/2023-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DEUSENICE BARCELOS ARAUJO, matrícula 01336061, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00590566/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula 01292870, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00000277/2023-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCELO RICARDO CANUTO NATAL, matrícula 0134272X na Carreira Médica, no cargo de Médico - Radiologista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00000289/2023-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NORA NEY MARIA DOS ANJOS, matrícula 0123636-9, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00498516/2022-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA DA SILVA BATISTA, matrícula 01420151, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00024189/2023-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 01178601, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00029308/2023-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NILSON CARVALHO DO QUADRO GOMES, matrícula 01233890, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00027661/2023-63.

FELLIPE DIENER FONSECA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de fevereiro de 2007, publicada no DODF nº 47, de 08 de março de 2007, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, matrícula nº 127.001-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...313 dias, ou seja, 10 meses e 13 dias, prestados ao Ministério do Exército..." LEIA-SE: "...312 dias, ou seja, 10 meses e 12 dias, prestados ao Ministério da Defesa...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.000.043/2007.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANIA CHRISTINA ALVES PEREIRA VITERBO, 140.378-8, Cirurgião Dentista, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 1.760 dias, ou seja, 4 anos e 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1994 a 30 de abril de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00531264/2022-19.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO JOSE MORENO LIMA, matrícula Nº 16778030, para substituir o(a) Diretor(a) do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA PEREIRA DE LIMA ALVES, matrícula 145.670-9, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, símbolo CPC-01, SIGRH 55004068, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 01/01/2023. Processo SEI nº 00060-00039323/2023-74.

Art. 2º Cessar os efeitos do Art. 3º da Ordem de Serviço nº 647, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24/11/2020, página 35, ato que designou a servidora

LARISSA CARVALHO TOTH, matrícula 1.441.342-6, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Serviço Social, CPC-01, SIGRH 55004212, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar ELIZANGELA CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1.441.471-6, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Serviço Social, CPC-01, SIGRH 55004212, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00026344/2023-20.

Art. 4º Cessar os efeitos do Art. 3º da Ordem de Serviço nº 430, de 11 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 152, de 12/08/2022, página 57, ato que designou o servidor CHRISTOPH DE ALMEIDA TELES, matrícula 133.337-2, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, símbolo CC-05, SIGRH 55004132, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar ROBSON PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1.687.015-8, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, símbolo CC-05, SIGRH 55004132, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00039964/2023-29.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00016875/2023-12, resolve: DISPENSAR LUDMILA SANTOS LAMOUNIER, Enfermeira, Matrícula nº 1.673.668-0, da função de substituta eventual da Diretoria da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 327, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2021.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 22/11/2021, publicado no DODF nº 218, de 23/11/2021, p. 21; Considerando a Ordem de Serviço Nº 169, de 09 de novembro de 2021, resolve: DESIGNAR NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula nº 16905512, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir oficialmente a Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000436/2023-03, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula nº 1401908-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o chefe da Gerência de Redes e Comunicação, símbolo CC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 18 de janeiro de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MIGUEL ALVES DE MACÊDO, matrícula 1703948-7, Analista de Atividades, lotado Diretoria de Contratos e Convênios/UNIAF/PR/FHB, em virtude do pedido da redução da carga horária da servidora ERYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS, Analista de Atividades, matrícula 1705221-1. Processo 00063-00000449/2023-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401948-5, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Materiais, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, da Fundação Hemocentro de Brasília, a partir do dia 25/01/2023, até a nomeação do titular.

Art. 2º Revogar a Instrução nº 18, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, pág.24.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETARIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MARLON ROGER PERIUS, matrícula 228.268-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/02/2023 a 05/02/2026, conforme Processo 00080-00289566/2022-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETARIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora GILMARA VIEIRA GUSMÃO, matrícula 26.664-7, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 06/01/2023 a 04/02/2023, ficando suspenso o período de 17/01/2023 a 04/02/2023, e assegurada à servidora a fruição no período de 13/03/2023 a 31/03/2023, conforme Processo 00080-00008163/2023-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DEIVID PEREIRA DE SOUSA, matrícula 239.869-9, executor titular, do Contrato nº 24/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo 00080-00004015/2018-96.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula 239.924-5, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados - GEST, executor titular, do Contrato nº 24/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo 00080-00004015/2018-96.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DEIVID PEREIRA DE SOUSA, matrícula 239.869-9, executor titular, do Contrato nº 26/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo 00080-00002912/2018-65.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula 239.924-5, lotado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados - GEST, executor titular, do Contrato nº 26/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., objeto do processo 00080-00002912/2018-65.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JONAS MACEDO DA COSTA, matrícula 249.937-1, coexecutor titular, e MARIANNA MASSI DE MATOS, matrícula 251.400-1, matrícula 217.839-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 112/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo 00080-00271681/2022-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das delegadas que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2014: 231.777-X, MARCONDES SILVA DE OLIVEIRA, 8,80, 30/10/2017, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.038-8, JUREMA K. FIGUEIREDO DE ANDRADE, 10,00, 26/02/2021, APROVADO; 239.362-X, GIULLIANA NOVAES OLIVEIRA, 9,96, 10/10/2021, APROVADO; 239.452-9, CAROLINA PAIVA DE FARIA, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 240.798-1, MARCELO VARGUES ARANTES, 10,00, 26/06/2021, APROVADO; 242.006-6, LUDMILA RODRIGUES SILVA, 10,00, 21/05/2022, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.005-3, SILVIA LETICIA CORREIA, 10,00, 31/08/2022, APROVADO; 243.181-5, MARIO CELSO LAGARES DE MORAES, 10,00, 15/04/2022, APROVADO; 243.713-9, NEURELIA DE SOUZA SANTOS, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.805-4, TATIANA SILVA DE MELO, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.865-8, DANIELA VIEIRA SOBRINHO DOURADO, 9,66, 13/12/2022, APROVADO; 243.883-6, RAVELLE VAZ BARROS ARANTES, 10,00, 31/07/2022, APROVADO; 244.010-5, IRIONEIDE ALVES FREIRE CARVALHO, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 244.635-9, LUANA HALISANI FELIX DE ALMEIDA, 10,00, 21/10/2022, APROVADO; 244.727-4, RAUL LIMA BARBOSA SOUSA, 9,80, 11/09/2022, APROVADO; 244.735-5, WALTER ROSA DO AMARAL JUNIOR, 9,85, 11/09/2022, APROVADO; 244.762-2, MARCOS VINICIUS M ALENCAR CRUZ, 10,00, 11/09/2022, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal:

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.372-9, DANIEL DE BONI LIMA, 10,00, 25/04/2022, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora KYARA CHRISTINA MARROCOS CERQUEIRA, matrícula nº 230.915-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 20/03/2023 a 19/03/2026, conforme processo nº 00080-00286396/2022-06.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora VANESSA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 223.914-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 02/01/2023 a 01/01/2026, conforme processo nº 00080-00004456/2023-55.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DENISE TURATI FLEXA, matrícula nº 232.814-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 03/02/2023 a 02/02/2026, conforme processo nº 00080-00136150/2019-81.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUDMILA

LEMOS MENDANHA CAVALCANTE, matrícula nº 226.315-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 17/09/2022 a 16/09/2025, conforme processo nº 00080-00158585/2019-86.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor PABLO ALEJANDRO RIZZA MACHADO, matrícula nº 234.984-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/02/2023 a 05/02/2026, conforme processo nº 00080-00002747/2023-17.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MARLON ROGER PERIUS, matrícula nº 228.268-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/02/2023 a 05/02/2026, conforme processo nº 00080-00289566/2022-04.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional do concurso público para o provimento dos cargos da carreira Magistério Superior do Distrito Federal, com remuneração, no período de 02/02/2023 a 17/02/2023, ao servidor KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 239.109-0, conforme processo nº 00080-00001295/2023-48.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor WESLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 214.416-6, para participar do XXI Encontro Nacional de Ensino de Química, no período de 28/02 a 03/03/2023, em Uberlândia/MG, conforme processo nº 00080-00279460/2022-94.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00173246/2020-63, FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA, 216.501-5.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA INTERINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 01, de 13 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, a viagem a serviço do servidor 1º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula SSP 110.275-3, Gerente de Patrimônio, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, para retirada de doação de bens em Goiânia/GO, em 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de janeiro de 2023

Processo SEI/GDF: 00428-00000126/2023-11. Interessada: RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA PAIXÃO. Assunto: Reversão do Pagamento e Incorporação da Gratificação de Representação.

No processo administrativo em referência, no qual a interessada, Pensionista Militar do extinto 1º Sargento PM JOSÉ GERALDO BARRETO PAIXÃO, Matrícula nº 03.741-9, falecido em 12 de setembro de 2022, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolve:

1. REVERTER à Pensionista Militar, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação em sua pensão, na proporção estabelecida na Portaria PMDF nº 1068, de 11/10/2022, publicada no DODF nº 195 de 17/10/2022, pág. 24 (103207233), que lhe concedeu o benefício da Pensão Militar de forma integral, com base de cálculo INTEGRAL, na proporção 24/24 avos, legada pelo extinto 1º Sargento PM JOSÉ GERALDO BARRETO PAIXÃO, Matrícula nº 03.741-9, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017 e nº 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF, do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica nº 14/2023 - CM/AJL (103642642), bem como da sua cota de aprovação (103642839), a contar de 12 de setembro de 2022, data do óbito do Instituidor da pensão militar.

2. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES  
CEL QOBM/Comb  
Em exercício

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 69, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00008449/2023-21, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM ALEXANDRE LEMA XAVIER, matrícula 50.347/9, Processo nº 00054-00006037/2023-57; 1º SGT QPPMC POLANO PINHEIRO POLETTI, matrícula 22.389/1, Processo nº 00054-00100392/2022-31 e 1º SGT QPPMC JOSE ORLANDO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 20.437/4, Processo nº 00054-00007423/2023-66.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 20 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/5ºBPM/SP de 11/01/2023 (103519503), Ofício nº 11/2023 - PMDF/5ºBPM/SP de 11/01/2023 (103607890) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00169589/2022-94, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC RAQUEL SANTOS GONÇALVES DE MAGALHAES, mat. 735.770-2, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter tomado posse e passado a exercer o cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, código TC020101, classe A, padrão I, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, em 13 de janeiro de 2023, conforme Termo de Posse emitido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (104248159); Efetivar o referido licenciamento a contar de 13 de janeiro de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal para conhecimento e providências administrativas; Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES - CEL QOPM

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 70, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 20 de dezembro de 2022, ao CEL PM REF ANTÔNIO QUEIROZ MONTE, matrícula nº 194/5, de acordo com os

dispositivos legais: art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea "b" Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Conforme Ata de Inspeção nº 198/2023/CPSP.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.256/2015, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 66, de 19 de abril de 2023, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023, referente ao 1º SGT PM REF JOHNNY RODRIGUES FERREIRA, Mat. nº 10.052/8, para ONDE SE LÊ: "...PORTARIA PMDF/DVPC Nº 66, DE 19 DE ABRIL DE 2023...", LEIA-SE: "...PORTARIA PMDF/DVPC Nº 66, DE 23 DE JANEIRO DE 2023...".

WALDECI RAMALHO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 05 de janeiro de 2023, o 1º Ten. QOBM/Cond. ADILTON DE ALMEIDA matr. 1403921, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação na página 31, do DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023, Ofício nº 8/2023 - SSP/SEGI, de 10 de janeiro de 2023 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00000219/2023-27.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 13 de janeiro de 2023, o Ten-Cel. QOBM/Comb. PERSIO MOREIRA DE ATAÍDE RAMOS, matr. 1575335, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pelo Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, conforme publicação na página 01, do DODF nº 6-B, de 13 de janeiro de 2023, Ofício nº 18/2023 - VGDF/AM/CAD/GEAD, de 16 de janeiro de 2023 e demais informações constantes no Processo SEI 00014-00000095/2023-16.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar do dia 18 de janeiro de 2023, o Maj. QOBM/Comb. GEORGE LOPES PALMEIRA JUNIOR, matr. 1919563, o Maj. QOBM/Comb. ALEXANDRE DIAS LINS, matr. 1706476, o Maj. QOBM/Comb. JOÃO HENRIQUE CORREA PINTO, matr. 1924644 e a Maj. QOBM/Comb PAULA TIEMY NOGUEIRA, matr. 1919363, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º, art. 79, 80 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por terem sido designados para compor o Conselho Permanente da Justiça Militar do Distrito Federal relativo ao 1º quadrimestre de 2023, em função militar conforme o art. 36, inciso II; art. 38, inciso II, art. 39, § 3º, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, bem como o art. 78, § 1º, letra "a", da Lei nº 7.479, 02 de junho de 1986, do Estatuto do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, c/c o art. 21, § 1º, item 4, do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares aprovado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, e alterado pelo Decreto nº 4.531, de 19 de dezembro de 2002, e conforme o OFÍCIO Nº 14/2023-AMDF, datado de 11 de janeiro de 2023, e demais informações contidas no Processo SEI nº 00053-00009249/2023-14.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 16 de janeiro de 2023, a Cel. QOBM/Comb. CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, matr. 1400003, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi exonerada a pedido e apresentada pela Secretaria de Estado de

Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação na página 39, do DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, Ofício nº 197/2023 - SSP/GAB, de 17 de janeiro de 2023 e demais informações constantes no Processo nº SEI 00050-0000676/2023-11.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar dispensa de ponto do servidor GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula 250.771-4, agente de trânsito, lotada na UNIDADE DE OPERAÇÃO AÉREA- UOPA, deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), para participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ou ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (Inc III, Art. 6º do Dec. 29290/08), nos dias 25/01/2023 a 09/02/2023, no Norte do País e compor tripulação em aeronave do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, Amazônia Legal, a fim de cumprir suas atividades institucionais de proteção ao meio ambiente conforme processo SEI 00055-00004020/2023-37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora MÁRCIA DOS SANTOS ROZENWALD, matrícula 184.276-5, especialista em atividades de trânsito, lotada na Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 23/01 a 01/02/2023. Fica assegurado ao servidor o usufruto dos dias remanescentes em momento oportuno, nos termos do processo 00055-00080552/2021-17.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, instituída pela Instrução nº 846, de 23 de julho de 2019 e a Instrução nº 1.055, de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula 1.430.857-6, ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula 251.053-7, e LÍVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da citada comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 100, de 23 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023, página 25, nos termos do processo SEI: 00055-00006749/2023-48, referente à substituição do servidor FILIPE LEMES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.422-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, ONDE SE LÊ: "...por motivo de abono de ponto anual do titular...", LEIA-SE: "...por motivo de férias do titular...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2023

Processo SEI: 04026-00053915/2021-03. Interessados: Davi Rebelo Volpi de Oliveira, Deyvydy Mamola Rodrigues e Érica Menezes Leduc. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores DAVI REBELLO VOLPI DE OLIVEIRA, matrícula 1.682.404-0, DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 196.931-5 e ÉRICA MENEZES LEDUC, matrícula

178.492-7, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2023

Processo SEI: 04026-00001137/2023-21. Interessados: CAMILA QUINDERE LOURENÇO, DOUGLADYS NUNES PESSOA e BRUNA MARNET DOS SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CAMILA QUINDERE LOURENÇO, matrícula 1.682.493-8; DOUGLADYS NUNES PESSOA, matrícula 1.692.831-8; e BRUNA MARNET DOS SANTOS, matrícula 180.266-6, nos dias 20 e 21 de março de 2023, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a GASPARINO PEREIRA AURELIO, mat. 943207, 3º quinquênio 29/06/1998 A 27/06/2003, 4º quinquênio 28/06/2003 A 25/06/2008, 5º quinquênio 26/06/2008 A 24/06/2013 E 6º quinquênio 25/06/2013 A 23/06/2018.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar WALDEMAR DUARTE CARVALHO JÚNIOR, Matrícula 224.807-7, DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, Matrícula 02208253, VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, Matrícula 02208075, JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 094151-4, e LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA - Matrícula nº 93.762-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração dos documentos necessários para procedimento licitatório de prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para monitoramento e gestão das informações de tráfego através da utilização de sistema com câmeras de monitoramento de tráfego e equipamentos de fiscalização eletrônica em conformidade com o processo 00113-00000380/2023-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula nº 224.025-4, para substituir o(a) servidor(a) SÉRGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula nº 242.473-8, no cargo de Diretor da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, nos períodos de 25/01/23 a 27/01/23 e 30/01/23 a 17/02/23, por motivo de abono de ponto e férias do(a) titular do cargo, respectivamente.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00075937/2022-77, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BARBARA DE CARVALHO GOMES, matrícula nº 0245895-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Administrador, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05/01/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00001440/2023-01, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora DALLE CRISTINA DE MELO MARINHO, matrícula nº 0247535-9, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, da Carreira Pública da Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05/01/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 76, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00001831/2023-18, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora JANAINA LOPES BOTELHO SCARDUA, matrícula nº 0172851-2, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 03/01/2023.

MARCELA PASSAMANI

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: DESIGNAR PEDRO DA SILVA COUTO FILHO, matrícula nº 02345129, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Acerto Financeiro, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/01/2023 a 17/02/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação que visa a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, engarrafado, em botijão de 13 kg - Processo administrativo nº 00400-00001394/2023-32.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes membros:

- I - RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula: 0242562-9;
- II - JOÃO FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula: 0242515-7;
- III - SHIRLEY DE FÁTIMA RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula: 0242716-8.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar documentação exigida na Instrução Normativa Nº5/2017 - MPDG, sendo eles:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Mapa de Riscos;
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 87, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'c', inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art.

1º, inciso XIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 158, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, para o cargo de Deputado Distrital, ao servidor FÁBIO FELIX SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula nº 01947052, relativo ao Mandato de 2023 - 2026, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2026, nos termos do processo nº 00417-00051152/2018-06.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2450852, ROBERTA FERREIRA RODRIGUES, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/12/2019, 24/10/2022; 2454920, CATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MASCHIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 27/02/2020, 24/10/2022; 2454904, CARLA SIMONE DE FREITAS MARIN, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 27/02/2020, 24/10/2022; 2454955, NORAI CAETANO FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/03/2020, 23/11/2022; 2456907, GIL ANTAO DE MACEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 23/03/2020, 23/11/2022..

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALINNE CARVALHO PORTO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AURELIO SILVA JUNIOR, matrícula 0221444X, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/12/2017 a 10/12/2022, conforme processo 00417-00007461/2017-50; DIEGO NICOLLAS DA COSTA DOS SANTOS, matrícula 02388278, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/12/2017 a 20/12/2022, conforme processo 00400-00003919/2023-74; FABIO LUIZ DA SILVA, matrícula 02216701, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/12/2017 a 25/12/2022, conforme processo 00417-00005816/2018-57; HELOISA MENEZES DA SILVA, matrícula 02215144, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/12/2017 a 01/12/2022, conforme processo 00417-00005844/2018-74; JANE CRISTINE OLIVEIRA, matrícula 0220746X, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/07/2017 a 22/12/2022, prorrogado em 159 (cento e cinquenta e nove) dias em virtude de 39 (trinta e nove) dias de afastamentos e 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 00417-00005470/2017-14; LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, matrícula 02217007, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/01/2018 a 30/12/2022, conforme processo 00417-00005868/2018-23; LOHANA MENDONCA DE SOUZA, matrícula 02388146, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/12/2017 a 19/12/2022, conforme processo 00400-00003936/2023-10; MARIA FLORACI RIBEIRO, matrícula 01036319, referente ao 7º quinquênio, no período de 07/12/2017 a 05/12/2022, conforme processo 0101-000710/1993; MAURICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 0238809X, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/12/2017 a 18/12/2022, conforme processo 00400-00003942/2023-69; RENATO DA SILVA NUNES, matrícula 0221721X, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/01/2018 a 30/12/2022, conforme processo 00417-00005876/2018-70; SANDRA MIDORI SATO, matrícula 02388405, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/01/2018 a 31/12/2022, conforme processo 00400-00003948/2023-36; SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, matrícula 02388111, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/12/2017 a 18/12/2022, conforme processo 00400-00003955/2023-38; SILVIA ALVES NEVES, matrícula 02215535, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/12/2017 a 06/12/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005885/2018-61; TANIA DA ROCHA DOMICIANO VASCONCELOS, matrícula 02217023, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/01/2018 a 30/12/2022, conforme processo 00417-00005889/2018-49; UBIRACY ALENCAR SILVA, matrícula 01043897, referente ao 5º quinquênio, no período de 10/12/2017 a 08/12/2022, conforme processo 0417-000241/2013; UELITON MENDES COSTA, matrícula 0221671X, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/12/2017 a 25/12/2022, conforme processo 00417-00005894/2018-51.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET



## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 59, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 01, de 02/01/2023, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SARAH BARROS DE LIMA, matrícula 02384736, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, no período de 01/11/2017 a 04/11/2022, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00007571/2017-11...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 01/11/2017 a 04/11/2022, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00075420/2022-88..."

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

## INSTRUÇÃO Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para o período de 2023 a 2026, com vistas à atender os ditames do Decreto Distrital nº 40.015, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores KEILA SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 270.445-5, JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula nº 274.456-2 e CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 276.060-6, sob a coordenação do primeiro, para composição do Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTIC.

Art. 3º Fixar o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificado no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, para publicação do PDTIC da SECEC.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I, VIII e X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e delegadas no art. 1º da Portaria nº 111, de 06 de agosto de 2021, com base no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar ADRILES MARQUES DA FONSECA, matrícula nº 279.939-1, para atuar como PREGOEIRO nos procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF objetivando a contratação de serviços e obras de infraestrutura urbana tipificados no art. 1º do Decreto nº 42.792, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula nº 274.489-9, e ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## PORTARIA Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 197618-4, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no dia 23/01/2023, por motivo de vacância do cargo, e no período de 24/01/2023 a 10/02/2023, por motivo de férias da titular REJANE PARENTE LUCAS, matrícula 279026-2, conforme Processo 04011-00000235/2023-19.

DESIGNAR JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277622-7, para substituir WILLIAN MOURA DIAS, matrícula 281451-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 23/01/2023 a 10/02/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00000229/2023-61.

DESIGNAR EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 158114-7, para substituir MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA, matrícula 274614-X, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, do Conselho de Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos dias 26/12/2022 a 29/12/2022, por motivo de recesso de ano novo, conforme Processo 04011-00004222/2022-38.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

### SECRETARIA EXECUTIVA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 39, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, página 46, o ato que DESIGNOU CHEILA CORRÊA BACCA, matrícula 0171927-0, para substituir TANIA ROCHA CRISÓSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 0275144-5, ONDE SE LÊ: "...no período de 07/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de férias...", LEIA SE: "...no período de 07/12/2022 a 11/12/2022, por motivo de férias..."

Na Ordem de Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2023, página 26, o ato que designou o substituto do Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica do Paranoá, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, ONDE SE LÊ: "...Designar LAÍS LIMA SANTANA, matrícula 281600-8, para substituir TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 185857-2...", LEIA SE: "...Designar TATIANE DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 185857-2, para substituir LAÍS LIMA SANTANA, matrícula 281600-8..."

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas no Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, que institui a Política Integrada de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor Público do Distrito Federal - PIASS e a Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012 que institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, o qual define a criação da Comissão de Segurança do Trabalho - CST, nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar, CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA, matrícula nº 175.431 -9 e CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 100.962-1, da função de membro titular e suplente da Comissão de Segurança do Trabalho - CST, instituída pela Portaria nº 119, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar, CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 14065657 e REGINALDO REIS DA GAMA, matrícula nº 100963-X, para exercer a função de membro titular e suplente respectivamente, da Comissão de Segurança do Trabalho - CST, instituída pela Portaria nº 119, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, matrícula 17075335, Gerente de Políticas de Abastecimento e Comercialização, Símbolo CC-08, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, por motivo de Licença Médica do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÔNICA CÂMARA DA SILVA, Matrícula 186.983-3, a servidora MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, Matrícula 193.528-3, como EXECUTORA E SUPLENTE, respectivamente, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEAGRI-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.233/0001-25, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00004259/2022-41.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados,

disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.  
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 EDSON ROHDEN

**SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2023  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
 DESIGNAR RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula 172.758-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.861-6, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos períodos de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, por motivos de férias e abono anual do titular.  
 CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2023  
 O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00020133/2021-10, resolve:  
 Art. 1º A Ordem de Serviço nº 24, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
 "Art. 1º .....  
 .....  
 .....  
 ....."

XXXVII - DEBORA DE ARAUJO RIBEIRO MACHADO, matrícula nº 0279070X, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)  
 .....  
 LXXXI - SAMARA INGRID DIAS RAMOS, matrícula nº 02812312, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Serviços de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)  
 .....  
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2023  
 A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:  
 CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: ALINE MENDES NARDELLI BONFIM, matrícula nº 2150255, dependente: Bianca Nardelli Bonfim, nascido em 27 de junho de 2019, Processo: 00431-00012298/2022-07.  
 CAMILA AGOSTINI

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE JANEIRO DE 2023  
 A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:  
 TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 57, de 28 de março de 2005, página 42 do servidor GILLSON ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 01032410, referente ao 1º quinquênio.  
 CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da LC nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor GILLSON ANTONIO FERREIRA, matrícula 01032410, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/09/2012 a 10/09/2017, e ao 6º quinquênio no período de 11/09/2017 a 09/09/2022, conforme processo 00431-00001014/2020-87.  
 RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE JANEIRO DE 2023  
 A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:  
 TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

Servidores autorizados a realizar o teletrabalho							
Nº	Nome	Matrícula	Lotação	Modalidade	Data de Início	Prazo	Processo SEI
01	SALYRRA DE OLIVEIRA COSTA	225.198-1	CRAS Candangolândia	Parcial	24/01/2023	De 180 dias a 01 ano	00431-00034216/2022-77
02	NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTI DIAS	197.351-7	CPSE	Parcial	01/12/2022	De 180 dias a 01 ano	00431-00033398/2022-69

03	IUMÊ COLOMBO SANTOS	184.888-7	CPSE	Parcial	05/12/2022	De 180 dias a 01 ano	00431-00033391/2022-47
04	LEANDRO CAMPELO DA SILVA	196.863-7	CPSE	Parcial	14/12/2022	De 180 dias a 01 ano	00431-00033395/2022-25
05	VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA	218.072-3	CPSE	Parcial	05/12/2022	De 180 dias a 01 ano	00431-00033400/2022-08
06	LARISSA KELLY MARQUES DOUTO	179.864-2	CPSE	Parcial	06/12/2022	De 180 dias a 01 ano	00431-00033394/2022-81
07	TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI	179.272-5	CPSE	Parcial	05/12/2022	De 180 dias a 01 ano	00431-00033399/2022-11
08	KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA	177.023-3	CPSE	Parcial	01/12/2022	De 180 dias a 01 ano	00431-00033393/2022-36
09	GISELLE AYRES BARBOSA	175.278-2	CPSE	Parcial	01/12/2022	De 180 dias a 01 ano	00431-00033389/2022-78
10	CAMILA GABRIEL MEIRELES	176.955-3	CPSE	Parcial	05/12/2022	De 180 dias a 01 ano	00431-00033385/2022-90
11	MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS	179.895-2	CPSE	Parcial	01/12/2022	De 180 dias a 01 ano	00431-00033397/2022-14
12	LOYANE MEDEIROS MOREIRA	179.346-2	CPSE	Parcial	01/12/2022	De 180 dias a 01 ano	00431-00033396/2022-70

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de Outubro de 1998, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 1998, página 39, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GILLSON ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 6659-1, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...18/10/85 a 17/08/98...", LEIA-SE: "...18/10/1985 a 07/11/1990..."

Na Ordem de Serviço de 09 de junho de 2011, publicada no DODF nº 119, de 20 de junho de 2011, página 50, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GILLSON ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 01032410, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...17 de janeiro de 2000 a 14 de setembro de 2009...", LEIA-SE: "...08/11/1990 a 15/10/1996..."

Na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 222, de 22 de outubro de 2014, página 36, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GILLSON ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 01032410, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...15 de setembro de 2009 a 13 de setembro de 2014...", LEIA-SE: "...16/10/1996 a 13/09/2007..."

Na Ordem de Serviço nº 24, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GILLSON ANTÔNIO FERREIRA, matrícula 01032410, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...e 14 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2019...", LEIA-SE: "...14/09/2007 a 11/09/2012..."

**SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA,  
INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 6º, inciso V, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade ao disposto na Portaria nº 62, de 20 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica designada a Equipe de Planejamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme segue:

- I- GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, Coordenadora de Inovação e Governança
- II- LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, Coordenador de Infraestrutura e Transformação Digital
- III- AMANDA MIDÓRI AMANO, Coordenadora de Educação Permanente

IV- DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Diretor de Gestão da Informação e LGPD  
V- ADNA OLIVEIRA DA SILVA, Diretora de Formação

VI- MARCOS MELO RANGEL, Técnico(a) em Assistência Social - Agente Social

VII- HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, Técnico(a) em Assistência Social - Agente Social  
VIII- GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Art. 2º A Equipe de Planejamento será chefiada pela Coordenação de Inovação e Governança.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de cinco de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço, para que a Equipe de Planejamento apresente ao CGTIC/SEDES o cronograma de atividades, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do Artigo 6º, da Portaria nº 62, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MOREIRA FREITAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, 24 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 110, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 26/11/2021, pág. 51, resolve:

TORNAR PÚBLICA a autorização do regime de teletrabalho para a servidora JULIA SANT'ANNA ZABOT, matrícula 270.345-9, lotada na Diretoria de Espaços Públicos e Qualificação Urbana, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo SEI nº 00390-00012716/2022-17.

GABRIEL CUNHA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 3, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Item	Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI	
						Unidade Organizacional	Individual
1	SLU/DITEC/UGTEC/COAMB/GEAMB	CAMILA YARLA FERNANDES	276.242-0	Parcial	23/01/2023	00094-00000279/2023-98	00094-00000419/2023-28

MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 17/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA – ICPEC, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 17/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002895/2022-25.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

- I. YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assessor na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, Matrícula: 275.184-4, na função de Membro Gestor e Coordenador;
- II. CAIO HENRIQUE DA CRUZ PAIVA, Assessor na Gerência de Instrutoria, Matrícula: 278.865-9, na função de Membro Gestor; e
- III. ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA, Gerente na Gerência de Acompanhamento Pedagógico, Matrícula: 278.807-1, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

THALES MENDES FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL –JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no Processo SEI nº 04019-00003359/2022-50 e

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, e SILVANA ARANTES DOS SANTOS, matrícula 278.496-3, como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, referente a manutenção de equipamento de proteção (extintores de incêndio), celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e a RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº 19.897.713/0001-28, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00003359/2022-50

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL –JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no Processo SEI nº 04019-00003359/2022-50 e

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, e SILVANA ARANTES DOS SANTOS, matrícula 278.496-3, como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 05/2022, referente a aquisição de extintores de incêndio e suportes, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e a PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ nº 09.098.197/0001-18, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00003359/2022-50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO

## CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 07 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda da função pública de JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE e de ERICHSON DIAS NORONHA, em função da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0167466-35.2009.8.07.0001.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00020-00002476/2023-13 à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 280.731-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Monitoramento e Qualidade em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17 a 24 de janeiro de 2023, por impedimento regulamentar da titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, FRANCISCO HELIO CAITANO PESSOA, matrícula nº 187.412-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito

Federal, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023, por motivo de férias do titular e no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar MARCOS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 276.790-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos e Apoio à Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27 de fevereiro a 08 de março de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR SILVIA ASSUNÇÃO CARVALHO SANTOS, matrícula nº 251.730-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA GONÇALVES BARBOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Institui grupo de trabalho destinado ao estudo e elaboração de ações de correção e fomento de ambiente de trabalho saudável no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II, III e VII, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994 e nos artigos 9º, incisos IV a VII e 21, incisos I e XIII e 27, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e:

Considerando os artigos 1º, inciso III e IV; 3º, IV; 6º; 7º, inciso XXII; 37 caput e 39, § 3º; 170, caput, da Constituição Federal, que estabelecem que o princípio da dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação e o direito à saúde e à segurança no trabalho são fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil, bem como direitos sociais e dos servidores públicos;

Considerando a Convenção Interamericana sobre Toda Forma de Discriminação e Intolerância; a Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; a Convenção nº 111 da OIT e os Princípios de Yogyakarta;

Considerando a necessidade de articular mecanismos de favorecimento de um ambiente organizacional saudável, pautado pelo respeito mútuo, igualdade de tratamento, comunicação não violenta e preservação da dignidade das pessoas, bem como de aperfeiçoar ações de enfrentamento do assédio moral e sexual no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Fomento de Ambiente de Trabalho Saudável.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por objetivo estudar, elaborar, coordenar e aperfeiçoar ações de correção, fomento de ambiente de trabalho saudável e enfrentamento de casos de assédios moral e sexual no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam designados como membros do Grupo de Trabalho:

I – Titulares:

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, que o presidirá; A Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral; A Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Diretora da Diretoria de Qualidade de Vida.

II - Como Suplentes:

STEPHANE COELI MACHADO E SILVA, matrícula 239.934-2, pela Corregedoria-Geral; MARIA LETÍCIA SOUZA ALVES, matrícula 251.472-9, pela Chefia de Gabinete; SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula 242.296-4, pela Ouvidoria-Geral; LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula 0248.400-5, pela Diretoria de Qualidade de Vida.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunirá-se uma vez por mês, na última terça-feira de cada mês, às 14h, na sede da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único: Os trabalhos serão secretariados por um(a) servidor(a) indicado(a) pela Chefia de Gabinete da DPDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL  
Defensor Público-Geral

JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA  
Corregedor-Geral

## SEÇÃO III

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023 PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00004875/2022-48. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022 (97171560), da Ata de Registro de Preço 0313/2022 (97172326), da Autorização SRP Nº 47/2023 (103534568), da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 39.103/2018 e do Decreto Federal 10.024/2019. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 120. DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$49.073,39 (Quarenta e Nove Mil e Setenta e Três reais e Trinta e Nove Centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00034, emitida em 16/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal. Pela ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Diretora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 013200003/2018-00; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de contratação de serviços de manutenção de prédios e áreas urbanizadas em Taguatinga, executados por sentenciados da FUNAP para o exercício de 2023 (contrato SIGGO-037.061). RATIFICO, nos termos do Caput do Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, com autorização de despesa inicial através da Nota de Empenho nº 08/2023 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Administrador Regional.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 013200001104/2019-00; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de fornecimento de energia elétrica dos prédios da RA-III-Taguatinga para o exercício de 2023 (contrato -038953). RATIFICO, nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, com autorização de despesa inicial para o contrato SIGGO-034.657 através da Nota de Empenho nº 04/2023 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a fonte 100 em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Administrador Regional.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 013200001105/2019-00; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de fornecimento de energia elétrica dos prédios da RA-III-Taguatinga para o exercício de 2023 (contrato -038952). RATIFICO, nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, com autorização de despesa inicial para o contrato SIGGO-034.657 através da Nota de Empenho nº 05/2023 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a fonte 100 em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Administrador Regional.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 013200003914/2021-00; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de consumo de água e tratamento de esgoto dos prédios da RA-III-Taguatinga para o exercício de 2023 (contrato SIGGO-034.228). RATIFICO, nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, com autorização de despesa inicial através da Nota de Empenho nº 01/2023 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a fonte 100, Nota de Empenho nº 02/2023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a fonte 120 e Nota de Empenho nº 03/2023 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a fonte 100 em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Administrador Regional.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 013200000616/2022-90; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de serviços postais e afins da RA-III-Taguatinga para o exercício de 2023 (contrato SIGGO-033.877). RATIFICO, nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, com autorização de despesa através da Nota de Empenho nº 06/2023 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Administrador Regional.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## NOTIFICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Notificar o Senhor JOSÉ IRAN DE OLIVEIRA, autoritário do quiosque localizado entre a AOS 2/8, praça do Skate Park - ao lado do Terraço Shopping, sob a Autorização de Uso nº 69/2022, para que o mesmo conforme o Artigo 14, da Lei 4257 de dezembro de 2008, inciso XV, XVIII, e Art. 22, inciso I: arcar com as despesas de água, luz, telefone e outras decorrentes da instalação e do uso do quiosque ou trailer ou da atividade desenvolvida; não residir no trailer ou quiosque; não desenvolver atividade econômica no quiosque ou trailer por mais de quarenta e cinco dias sem justificativa.

O improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta notificação, que o autoritário apresente justificativas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, na forma do Decreto 38.555, de 16 de outubro de 2017.

REGINALDO SARDINHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

## EDITAL Nº 02/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00030415/2021-00, MACHADO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, 33.962.326/0001-59, TERMO ADITIVO AI 7441/2021; 00040-00027207/2022-04, KILG COSMETICOS, 22.969.037/0001-65, AI 3868/2022. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste auto, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FANUEL DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 47.712/2023

Processo nº 00040-00035249/2022-19. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), de acordo com as quantidades e especificações do Termo

de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 084/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 0313/2022 - ELDEX e da Proposta de Preço e sua atualização, que passam a integrar o presente Contrato. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 5.146,53 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 5.146,53 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00532, emitida em 17/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/01/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
ESCOLA DE GOVERNO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA  
DE BOLSAS DE ESTUDO**

EDITAL Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e empregado ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, referente ao 1º semestre de 2023, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF).

1. A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 1/2022.
2. A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal - UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo, no segundo dia útil após esta publicação.
3. O candidato contemplado deverá entrar em contato com a UDF a partir do terceiro dia útil após publicação deste edital para os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição, após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) da Instituição de Ensino (UDF), que é de inteira responsabilidade do candidato.
4. O candidato deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br), a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame, no prazo de 10 dias, sob pena de desclassificação.
5. Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV.
6. A Comissão poderá fazer novas chamadas, com a finalidade de preencher vagas remanescentes, caso existam.
7. Os candidatos desclassificados que não interpuseram recurso ou cujo recurso tenha sido negado, continuam desclassificados e, portanto, não estão listados no resultado final.
8. Relação dos candidatos inscritos, pontuação geral após exame dos recursos, curso e turno pretendido em 1ª opção, resultado final (observação de contemplação):

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL	CURSO E TURNO PRETENDIDO (1ª OPÇÃO):	RESULTADO FINAL
CICERO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	18.300	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO
TULIO SOARES MACHADO	10.020	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
SANDRA SILVA GERTRUDES	15.949	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
CLEVERSON FLAUBERT SOUSA	11.190	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO
ELIANE MICHELLE LACERDA FREIRE	12.804	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO

CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA	12.337	BIOMEDICINA (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA	13.337	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
ADALTON FURTADO DE ALMEIDA	11.442	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
BRUNO MARTINS ALMEIDA	5.952	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	13.300	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO	CONTEMPLADO
MARIA RAIMUNDA ROXO GUIMARAES	12.300	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO	CONTEMPLADO
DANIEL VAZ DANTAS	9.429	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
SANDRA ELISABETH AMORIM DA SILVA	9.316	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
DÁLITE COSMO TORRES	8.443	CST EM GASTRONOMIA-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
FÁBIO DA SILVA NASCIMENTO	16.300	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO	CONTEMPLADO
LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES	14.994	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO	CONTEMPLADO
MARILIA CÂNDIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	9.995	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
DÉBORA CRISTINA BIZERRA CASTRO	8.952	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
HUDSON HENRIQUE LINS CERGILO	8.659	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
JONATHAS CESAR FILGUEIRAS AZEVEDO	7.497	CST EM GASTRONOMIA-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
FRANCISCA GOMES TEIXEIRA	14.300	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-MATUTINO	CONTEMPLADO
GEILMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10.974	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
DENISE COSTA SILVA	18.300	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-NOTURNO	CONTEMPLADO
CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO	11.499	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-NOTURNO	CONTEMPLADO
RAY JOCTÁ VIEIRA ROCHA	9.432	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
FABIO GONCALVES ELIAS MACEDO	16.300	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO	CONTEMPLADO
RENIA WATANABE DAMÁSIO	12.443	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ALEXANDRE ESTEVAM BOTELHO	11.062	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
CARLOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA	10.463	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NOLETO	10.772	CST EM RADIOLOGIA-NOTURNO	CONTEMPLADO
EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA	16.300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO
ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO	15.300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
EPAMINONDAS ERNESTO CAVALCANTE	15.300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
GLEIDE CRISTINA MACHADO	14.630	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
FLÁVIA BACELAR MOURÃO	14.417	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
RENNÊ LEITE CARMO DE SOUZA	14.405	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	14.300	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
MAURÍCIO TAVARES BENJAMIM	13.779	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
JOSE JOACIR DE SOUZA JUNIOR	13.436	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO	11.946	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
DEMETRIUS TIAGO SILVA	11.886	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA	11.471	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS	11.078	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
NEURIVAN PEREIRA CONADO	10.794	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
BRUNO TIAGO DA CUNHA	10.417	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO	9.406	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
MÁRIO CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	9.126	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
LAIANE DA SILVA SANTOS	8.728	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
DIVÂNIA DA SILVA LEAL	8.000	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
LUCAS CHAVES DE MORAES	6.768	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
LUCAS CHAVES DE MORAES	6.768	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
CAROLINA COSTA E SILVA	5.683	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
VALTUIR ANTONIO DOS ANJOS	16.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA	15.993	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO

ELENILDA BISPO MUNIZ	15.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ANNIA CRISTINA DA SILVA	14.741	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ISRAEL BRAZ DA SILVA FERREIRA	14.735	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
DANIEL ROCHA RODRIGUES	14.306	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
MICHEL SANTOS DE LIMA	14.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS OLIVEIRA	13.995	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
JULIO CEZAR SOUSA DE FARIA	13.312	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
MARIA GORETTI SOBREIRA NUNES	13.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
PAULO OLIVEIRA DA CRUZ	13.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ROSA AMELIA DOS SANTOS NOBRE	13.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA	13.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
MIRCIÁ MARCIA RIBEIRO SILVA	13.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
FERNANDA BATISTA NEPOMUCENO	12.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
PATRÍCIA ROSA LOPES	12.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
IVANIA GOMES DA SILVA	12.153	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
MARIA ROSA DE SOUSA	11.689	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
DANIELA ALVES DE MOURA	11.539	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ANDREIA MOREIRA SARMENTO	11.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
RÉGIA DA SILVA NUNES FRANCO	11.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
HERMES SIQUEIRA BANDEIRA COSTA	10.530	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
THIAGO ALVES CRUZ	10.386	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
CYNARA FIGUEIRÊDO DA ROCHA CORRÊA	10.300	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
IVO ALBERTO DOS SANTOS	9.769	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
PAULA ROBERTA DA SILVA LUCENA	9.443	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
LEONORA FERREIRA CÁRIA DE MORAIS	9.356	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS



	9.246	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
MARIA JUCILEIDE ALVES DE MELO	9.188	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
EDVALDO CARLOS DE NOVAIS	9.000	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
VANDERLEI SANTOS DA SILVA	9.000	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ISABELA TERESA BASILIO NERI	8.893	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
MARCIO VICENTE DE LIMA	8.775	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
FILIPE FRANÇA CRUZ	8.091	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
GABRIELA ARAUJO CORREA	7.579	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
PAULO RAFAEL ALVES	7.064	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
CAROLINA PERES DE OLIVEIRA	6.164	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
CLAUDIO JOAQUIM DE MELO XAVIER SILVA	6.108	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
LARISSA DURÃES DA COSTA VALE	4.168	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ELINEI RODRIGUES DE MORAIS	9.952	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-MATUTINO	CONTEMPLADO
EDUARDO BRUNO DE SOUSA FERREIRA	7.424	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO	CONTEMPLADO
PEDRO HENRIQUE COELHO DE SOUSA	6.773	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO	CLASSIFICADO
WILSON COUTINHO DE OLIVEIRA	15.127	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO
SANDRO DA COSTA E CARVALHO FARIA	14.300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
TALLES GONCALVES PEREIRA DA SILVA	11.099	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
HALLES BISPO PEREIRA	14.182	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
ELAINE KAROENE LIMA SILVA	13.967	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
SILVIA MENDES SANTOS BANTIM	10.251	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
CAROLINA TEIXEIRA DAS DORES	9.893	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
EDIVALDO MORAIS TORRES	9.300	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
EDNA NASCIMENTO JANUARIO	8.643	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

ALINE MARCOLINO DOS SANTOS	11.410	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO
ANA PAULA SANTOS DE MELO ORSANO	13.747	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE	12.300	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
POLIANA FERREIRA PINHO GOMES	11.879	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
JULIANA ALVES BACELAR	10.973	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
IVIANIE PINHEIRO MAGALHAES PORTO	10.765	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ANNA CAROLINA MOURA LOPES COELHO SATHLER	10.316	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
REGINA DAMIANA DOS SANTOS RAUZIS	6.036	JORNALISMO (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA	15.300	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-NOTURNO	CONTEMPLADO
LINÉIA RODRIGUES DA COSTA	7.497	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-NOTURNO	CONTEMPLADO
ALINE DE OLIVEIRA COSTA	2.825	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-NOTURNO	CONTEMPLADO
LEIA BEZERRA LINHARES DA SILVA	11.448	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO
RAFAEL LEANDRO ALMEIDA	6.126	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-MATUTINO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
SUELI DE FATIMA DOS SANTOS	16.977	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
CATHARINA DATIVA DE SOUZA	15.300	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
ANALENE GONCALVES DOS SANTOS	12.499	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	12.270	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
ELISANDRA DA SILVA RAMOS	12.070	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
LUCIANO AUGUSTO RORIZ FALCÃO	12.068	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
MICHELLE LIMA GOMES	10.471	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
MAYARA MARIA MOREIRA ALVES	6.705	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
LARISSA VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE	9.486	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-NOTURNO	CONTEMPLADO

ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	10.427	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
TALITA VARELA FERREIRA HOFMAN FREIRES	9.958	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
NUBIA DA COSTA GONTIJO	8.940	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
EMILY KAROLINE DE MORAIS ALVES	8.595	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)-NOTURNO	CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

9. Relação dos candidatos inscritos, pontuação geral após exame dos recursos, curso e turno pretendido em 1ª opção, resultado final (observação de contemplação):

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL	CURSO E TURNO PRETENDIDO (2A OPÇÃO):	RESULTADO FINAL
CAROLINA COSTA E SILVA	5.683	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO
GEILMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10.974	CST EM RADIOLOGIA-MATUTINO	CONTEMPLADO
TALLES GONCALVES PEREIRA DA SILVA	11.099	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-MATUTINO	CONTEMPLADO
ALEXANDRE ESTEVAM BOTELHO	11.062	CIÊNCIA POLÍTICA (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO
IVO ALBERTO DOS SANTOS	9.769	CIÊNCIA POLÍTICA (BACHARELADO)-NOTURNO	CONTEMPLADO

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA

EDITAL Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO a presente CHAMAMENTO aos candidatos da classificados no processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e à sociedade civil, assim compreendidos os alunos egressos da rede pública de ensino do Distrito Federal (DF), com comprovada hipossuficiência de renda, a manifestar interesse às vagas remanescentes, referente ao 1º semestre de 2023, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), assim definidas.

1. Vagas remanescentes do processo seletivo do 1º semestre de 2023:

CURSOS	Matutino	Noturno
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1	2
JORNALISMO (BACHARELADO)	2	0
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	2	0
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	2	2
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)	1	2
CST EM GESTÃO DE COOPERATIVAS (Curso novo)	2	1
ÓPTICA E OPTOMETRIA (BACHARELADO) [Curso novo]	2	1

2. Serão classificados pela média do ENEM 2021 os candidatos da sociedade civil e pelo Total de Pontos os candidatos servidores e empregados públicos, que não foram contemplados com as primeiras e segundas opções de curso, que manifestarem, no prazo de 72 horas, o interesse em se candidatar pelas vaga remanescentes, por meio do e-mail [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br).

3. As vagas serão destinadas, prioritariamente, aos candidatos da sociedade civil, nos termos gerais do Programa, estabelecidos na Portaria em epígrafe.

4. Não serão aceitas novas inscrições.

6. O candidato poderá manifestar interesse por até 2 opções de curso, claramente expostos no e-mail de candidatura à vaga.

5. Continuam valendo as regras gerais do certame, estabelecidas no Edital nº 01/2022.

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 093/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Alagoas, Bahia, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Tocantins. Empresas Vencedoras: Itens 1, 4, 5 e 6 – ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ: 35.210.098/0001-96, com o desconto percentual de 13,10% (para o Item 1), 11,00% (para o Item 4), 12,00% (para o Item 5) e 11,00% (para o Item 6); e Item 2 – ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA., CNPJ: 05.319.327/0001-44, com o percentual de desconto de 17,40%. Os descontos foram concedidos sobre as planilhas de preços constantes do Anexo III do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 1227/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES  
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à demolição de (02) duas arquibancadas descobertas, bem como a demolição de 5 pontos de apoio e 10 banheiros em áreas geridas pelo BRB, localizado na SRPN Trecho 1 – Brasília, DF, fragmentação e remoção com destinação adequada dos entulhos, detritos e material resultante do processo, com a utilização de mão de obra, ferramental e equipamentos apropriados. Empresa vencedora: J. P. B. DA SILVA SOLUCOES TECNOLOGICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.646.750/0001-29, pelo valor global de R\$ 298.923,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 7º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1136/2022.

DENISE R. S. CORRÊA  
Pregoeira

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Processo: 04001-00002270/2022-29. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI/DF, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 2016, alterações posteriores e demais cominações legais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6203.8505.0040; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00008, emitida em 13/01/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CACI/DF, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo: 04001-00000165/2022-55. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI/DF, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 02/2022, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 1993, e nos termos da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CACI/DF, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2021

Processo: 04001-00000300/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MOV CLÍNICA REDE DE SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 172/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6203.61950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02897, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.355,10 (dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/04/2022 a 07/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, FARANIO PEREIRA DE SOUSA e RAQUEL SILVA ESPIRITO SANTOS DE SOUSA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 355/2021  
Processo: 04001-0000746/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e OTOCENTRO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 355/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00007, emitida em 17/01/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/08/2022 a 25/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, NATALIA BARROS DE MELO, Representante da Empresa.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo, contrato nº 43.293/2021, publicado no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, página 52, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 05/03/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 05/03/2022...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022A-SES/DF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022A-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.556.958/0001-76. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário do item 1 - PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO COMPATÍVEL COM O MODELO SÉRIE 170 DA COROMETRIS (GE MEDICAL SYSTEMS) - Código SES nº 34536, passando de R\$ 23,78 (vinte e três reais e setenta e oito centavos) para R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 27.633,60 (vinte sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital Nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00553507/2021-81. Data de Assinatura: 25/01/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: MARIA JOSE PRANDO COTTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2022A - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00234664/2022-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 220/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 220/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.608,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JACKSON SOARES ANDRADE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2022B - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00234664/2022-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 220/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 220/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 121.824,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDREA BARRA CID.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2022A - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00105870/2022-74. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 225/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 225/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 23.651.234/0001-02. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CATETERES e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 03, 04, 05, 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 184.640,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAIMUNDO NONATO MACHADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2022A - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00427135/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 257/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 257/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.277.795/0001-97. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - de uso específico do SAMU 192 DF, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 672.000,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MILTON TOSHIO NAKAMURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2022B - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00427135/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 257/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 257/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.044.223/0001-01. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - de uso específico do SAMU 192 DF, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 14, 15, 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.512,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MAURICIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2022C - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00427135/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 257/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 257/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEVON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 12.842.516/0001-62. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - de uso específico do SAMU 192 DF, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 327.120,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ROGÉRIO ITIRO YAMANISHI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2022D - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00427135/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 257/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 257/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 26.405.348/0001-52. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - de uso específico do SAMU 192 DF, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 125.960,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ ANTONIO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2022E - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00427135/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 257/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 257/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RP MILITAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 36.120.516/0001-17. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - de uso específico do SAMU 192 DF, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 803.606,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MURILO DELIÃO COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2022B - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00318262/2022-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 264/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 264/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição dos produtos: NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, para atendimento a decisões judiciais, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 544.767,12. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022A - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00314594/2022-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 282/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 282/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões

judiciais. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.620,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00314594/2022-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 282/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 282/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 08, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 148.480,80. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00314594/2022-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 282/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 282/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 03 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.257,84. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELLO BRAGATTO ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00314594/2022-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 282/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 282/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 01 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.980,80. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00314594/2022-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 282/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 282/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 06 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.806,15. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00314594/2022-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 282/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 282/2022F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.134.972,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00155505/2022-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 649.459,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00155505/2022-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº

33.618.090/0001-38. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.653,52. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MELANIA THERCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00155505/2022-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 09, 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 190.045,39. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELLO BRAGATTO ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00155505/2022-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 430.011,60. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00155505/2022-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 356.876,9911. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00155505/2022-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2022F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 310.526,88. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00155505/2022-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2022G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 166.047,80. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022H – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00155505/2022-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2022H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 82.479,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, pela Empresa ANSELMO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2022I – SES/DF  
 PROCESSO: 00060-00155505/2022-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2022I-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 145.451,0150. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2022A – SES/DF  
 PROCESSO: 00060-00131221/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 287/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 287/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, AMPICILINA e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 228.742,98. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 43/2023  
 Decide por CONVALIDAR em 23 de janeiro de 2023 as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, assinados somente pelo Secretário Adjunto PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO:

Atas de Registro de Preços Nº	EMPRESA	CNPJ	Publicação do Extrato
57/2022A – SES/DF	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	DODF Nº 87, 11 de maio de 2022
57/2022B – SES/DF	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	04.846.613/0001-03	DODF Nº 94 de 20 de maio de 2022
57/2022C – SES/DF	INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	46.849.303/0001-84	DODF Nº 87, 11 de maio de 2022
57/2022D – SES/DF	MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	22.806.124/0001-00	DODF Nº 87, 11 de maio de 2022

o ato em questão consta no processo Nº 00060-00085857/2021-19.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ  
 Secretária de Estado

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00741  
 Processo: 00060-00583533/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CDV COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.205.399/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 278/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006526e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005598. VALOR: R\$ 99.817,90, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00742  
 Processo: 00060-00558873/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA – EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO COMPACTO DVD R, GRAVÁVEL CAPACIDADE DE 4.7GB, conforme Ata de registro de preço Nº 137/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005352. VALOR: R\$ 6.543,36, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00743  
 Processo: 00060-00535069/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 022/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005128. VALOR: R\$ 1.696,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00744  
 Processo: 00060-00573894/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL COM 900 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 022/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005512. VALOR: R\$ 7.875,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00745  
 Processo: 00060-00575109/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 07/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005520. VALOR: R\$ 333.608,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00746  
 Processo: 00060-00575787/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 103/2022-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005527. VALOR: R\$ 176,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00747  
 Processo: 00060-00549326/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCETAXEL SOLUCAO INJETAVEL 80 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de registro de preço Nº 048/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005249. VALOR: R\$ 4.950,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00748  
 Processo: 00060-00551194/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO ULTRA RÁPIDA SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 034/2022-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005271. VALOR: R\$ 113.084,79, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00749  
 Processo: 00060-00551295/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE GASTROINTESTINAL A BASE DE SULFATO DE BARIO SUSPENSAO ORAL 1 G/ML FRASCO 150 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 83/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006123 e Autorização de Fornecimento de Material nº R\$ 1.429,20. VALOR: 5-22/AFM005273, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00750  
 Processo: 00060-00593848/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 429/2021-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005672. VALOR: R\$ 30.845,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00751  
 Processo: 00060-00592997/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, , conforme Ata de registro de preço Nº 185/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº

5-23/PAM000025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000020. VALOR: R\$ 7.424,94, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00752**

Processo: 00060-00592997/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, , conforme Ata de registro de preço Nº 185/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000020. VALOR: R\$ 168,84, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00753**

Processo: 00060-00592603/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 41.774.511/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA - POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO, conforme Ata de registro de preço Nº 51/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005662. VALOR: R\$ 150,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00754**

Processo: 00060-00592384/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIREL. CNPJ Nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS. , conforme Ata de registro de preço Nº 131/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005660. VALOR: R\$ 257.380,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00755**

Processo: 00060-00587193/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, CORPO PLÁSTICO, conforme Ata de registro de preço Nº 056/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005633. VALOR: R\$ 3.766,84, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00756**

Processo: 00060-00585216/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL COM 900 MG , conforme Ata de registro de preço Nº 022/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005609. VALOR: R\$ 59.250,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00757**

Processo: 00060-00587160/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, conforme Ata de registro de preço Nº 241/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005620. VALOR: R\$ 70.635,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00758**

Processo: 00060-00550041/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de registro de preço Nº 431/2021-Ce Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005259. VALOR: R\$ 509.616,14, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00759**

Processo: 00060-00554557/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO

INJETAVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 10, conforme Ata de registro de preço Nº 114/2022-Ge Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006165e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005305. VALOR: R\$ 234.513,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00762**

Processo: 00060-00556602/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAISTINA (DICLORIDRATO) COMPRIMIDO 24MG 1, conforme Ata de registro de preço Nº 49/2022A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005335 . VALOR: R\$ 88,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00763**

Processo: 00060-00559165/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de registro de preço Nº 125/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005348. VALOR: R\$ 311,85, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00764**

Processo: 00060-00560098/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de registro de preço Nº 410/2021 H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005362. VALOR: R\$ 288.012,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00765**

Processo: 00060-00007026/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de registro de preço Nº 380/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000031 . VALOR: R\$ 35.577,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00769**

Processo: 00060-00018855/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20. , conforme Ata de registro de preço Nº 353/2021-Ee Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000153. VALOR: R\$ 2.122,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00770**

Processo: 00060-00018855/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20. , conforme Ata de registro de preço Nº 353/2021-Ee Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000153. VALOR: R\$ 825,30, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00772**

Processo: 00060-00018024/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 408/2021- e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000146. VALOR: R\$ 15.120,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00774**

Processo: 00060-00017349/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA RETAL Nº 20, conforme Ata de registro de preço Nº 353/2021-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000139. VALOR: R\$ 95,76, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00775

Processo: 00060-00011575/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de registro de preço Nº 400/2021F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000098. VALOR: R\$ 744.780,78, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00779

Processo: 00060-00552356/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 053/2022-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005280. VALOR: R\$ 117.750,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00780

Processo: 00060-00552611/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 053/2022-Ce Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005282. VALOR: R\$ 8.000,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00783

Processo: 00060-00010334/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 424/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000089. VALOR: R\$ 111.709,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00784

Processo: 00060-00010165/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO, conforme Ata de registro de preço Nº 232/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000085. VALOR: R\$ 51.117,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00785

Processo: 00060-00008958/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de registro de preço Nº 441/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000070 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000065. VALOR: R\$ 7.975,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00788

Processo: 00060-00548494/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL. A, conforme Ata de registro de preço Nº 78/2022-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006087e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005238. VALOR: R\$ 6.426,09, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00790

Processo: 00060-00578697/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE BUPRENORFINA ADESIVO TRANSDERMICO 20 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 89/2022A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005538. VALOR: R\$ 1.085,44, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00791

Processo: 00060-00545097/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de registro de preço Nº 40/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005221. VALOR: R\$ 2.587,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00792

Processo: 00060-00545097/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de registro de preço Nº 40/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005221. VALOR: R\$ 56.448,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00793

Processo: 00060-00578203/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA COM A FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO, conforme Ata de registro de preço Nº 119/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005535. VALOR: R\$ 2.401,28, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00794

Processo: 00060-00574992/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP.MINIMO) 1, conforme Ata de registro de preço Nº 388/2021-Ce Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006437e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005519. VALOR: R\$ 8.984,96, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00795

Processo: 00060-00574793/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, conforme Ata de registro de preço Nº 388/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005517. VALOR: R\$ 1.009,49, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00796

Processo: 00060-00573985/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 048/2022-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005514. VALOR: R\$ 12.382,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00797

Processo: 00060-00572862/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.REP.DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 07.415.772/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5CM, PONTA, conforme Ata de registro de preço Nº 086/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005503. VALOR: R\$ 6.663,15, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00798

Processo: 00060-00499301/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML., conforme Ata de registro de preço Nº 114/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004834. VALOR: R\$ 34.987,77, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00799

Processo: 00060-00447314/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLOIDE INJETAVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DEINFUSAO, conforme Ata de registro de preço Nº 24/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004333. VALOR: R\$ 7.155,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00800

Processo: 00060-0054266/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5 (70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, EM PV, conforme Ata de registro de preço Nº 112/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005217. VALOR: R\$ 1.842,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00801

Processo: 00060-00544266/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº5 (70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, EM PV, conforme Ata de registro de preço Nº 112/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005217. VALOR: R\$ 169,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00802

Processo: 00060-00544093/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de registro de preço Nº 241/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006053e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005214. VALOR: R\$ 80.987,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00803

Processo: 00060-00542067/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 416/2021-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005185. VALOR: R\$ 124.878,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00804

Processo: 00060-00006171/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 79/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000023. VALOR: R\$ 96.086,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00805

Processo: 00060-00533608/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA. CNPJ Nº 16.731.837/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA PILOT HI - TETCPOINT V5 EXTRA FINE P/ELETROCARDIOGRAFO, conforme Ata de registro de preço Nº 63/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005929 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005106. VALOR: R\$ 655,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00806

Processo: 00060-00016693/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PO LIOFILIZADO 400 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de registro de preço Nº 409/2021C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000141. VALOR: R\$ 40.088,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00807

Processo: 00060-00529528/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 44.152.616/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 152/2022-Fe Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005082. VALOR: R\$ 117.263,30, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00808

Processo: 00060-00583361/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 31.636.399/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARDIOTOCÓGRAFO, conforme Ata de registro de preço Nº 219/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006519e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005593. VALOR: R\$ 1.404,54, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00809

Processo: 00060-00016983/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18, conforme Ata de registro de preço Nº 353/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000153e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000132. VALOR: R\$ 2.900,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00811

Processo: 00060-00016983/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18, conforme Ata de registro de preço Nº 353/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000153e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000132. VALOR: R\$ 1.421,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00812

Processo: 00060-00572332/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 448/2021-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005496. VALOR: R\$ 25.925,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00813

Processo: 00060-00563066/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 20MG, conforme Ata de registro de preço Nº 026/2022-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005407. VALOR: R\$ 2.820,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00814

Processo: 00060-00017073/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de registro de preço Nº 353/2021-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000133. VALOR: R\$ 216,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00815

Processo: 00060-00017073/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº



61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de registro de preço Nº 353/2021-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000133. VALOR: R\$ 129,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00816**

Processo: 00060-00017188/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 20., conforme Ata de registro de preço Nº 353/2021-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000136. VALOR: R\$ 448,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00817**

Processo: 00060-00560011/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 416/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005360. VALOR: R\$ 755,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00818**

Processo: 00060-00517538/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTÁLMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de registro de preço Nº 47/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004983. VALOR: R\$ 778,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00819**

Processo: 00060-00017278/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 22., conforme Ata de registro de preço Nº 353/2021-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000138. VALOR: R\$ 313,88, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00820**

Processo: 00060-00011766/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. A, conforme Ata de registro de preço Nº 33/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000102. VALOR: R\$ 679,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00821**

Processo: 00060-00011766/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. A, conforme Ata de registro de preço Nº 33/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000102. VALOR: R\$ 496,22, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00822**

Processo: 00060-00010748/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 424/2021-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000094. VALOR: R\$ 131.146,12, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00823**

Processo: 00060-00007530/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº

61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de registro de preço Nº 185/2022- e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000043. VALOR: R\$ 254,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00824**

Processo: 00060-00007530/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de registro de preço Nº 185/2022- e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000043. VALOR: R\$ 31,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00827**

Processo: 00060-00003967/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, , conforme Ata de registro de preço Nº 171/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000018. VALOR: R\$ 334,88 , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00828**

Processo: 00060-00530552/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 50 MG. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 50 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 044/2022-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005085. VALOR: R\$ 25.570,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00829**

Processo: 00060-00003967/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, , conforme Ata de registro de preço Nº 171/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000018. VALOR: R\$ 458,64, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00830**

Processo: 00060-00541501/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de registro de preço Nº 380/2021-Ge Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006010e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005174. VALOR: R\$ 5.719,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00831**

Processo: 00060-00531762/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 5 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 007/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005091. VALOR: R\$ 4.033,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00832**

Processo: 00060-00549033/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANDETANIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 423/2021-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005244. VALOR: R\$ 142.293,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00833**

Processo: 00060-00519607/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 24/2022-De Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005801 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005005. VALOR: R\$ 190.010,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00834**

Processo: 00060-00518524/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de registro de preço Nº 380/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004997. VALOR: R\$ 13.159,53, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00835**

Processo: 00060-00517945/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO DE RINGER (CLORETO DE Na, K, Ca) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 379/2021-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004989. VALOR: R\$ 14.976,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00836**

Processo: 00060-00517699/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 379/2021-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004985. VALOR: R\$ 660,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00837**

Processo: 00060-00517791/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de registro de preço Nº 47/2022-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004987. VALOR: R\$ 387,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00839**

Processo: 00060-00561140/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO. A, conforme Ata de registro de preço Nº 88/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005377. VALOR: R\$ 4.980,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00841**

Processo: 00060-00562463/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA + SULBACTAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL (2000 MG + 1000 MG)/FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de registro de preço Nº 380/2021-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006265e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005394. VALOR: R\$ 698.242,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00842**

Processo: 00060-00506783/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 32/2022-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004906. VALOR: R\$ 3.250,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00843**

Processo: 00060-00503541/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SURFACTANTE PULMONAR (FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMAO PORCINO) 80 MG/ML, conforme Ata de registro de preço Nº 429/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005647e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004885. VALOR: R\$ 271.232,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00844**

Processo: 00060-00581129/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 431/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006484e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005555. VALOR: R\$ 32.800,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00845**

Processo: 00060-00521138/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 410/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005023. VALOR: R\$ 149.129,10, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00846**

Processo: 00060-00574548/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 079/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006434 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005516. VALOR: R\$ 2.013,72, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00847**

Processo: 00060-00533665/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 83/2022-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005108 . VALOR: R\$ 46.683,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00848**

Processo: 00060-00534103/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 380/2021-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005118. VALOR: R\$ 781,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00849**

Processo: 00060-00569954/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALECTINIBE (CLORIDRATO) CAPSULA 150 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 409/2021-i e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005468 . VALOR: R\$ 110.801,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00850**

Processo: 00060-00537758/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de registro de preço Nº 408/2021-He Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005968e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005140. VALOR: R\$ 1.960,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00851**

Processo: 00060-00561508/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOBUTAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 424/2021-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005383. VALOR: R\$ 16.962,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00852**

Processo: 00060-00561428/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 372/2021-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005382. VALOR: R\$ 89.899,32, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00853**

Processo: 00060-00551220/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de registro de preço Nº 380/2021-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005265. VALOR: R\$ 35.245,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00854**

Processo: 00060-00016685/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALECTINIBE (CLORIDRATO) CAPSULA 150 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 409/2021-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000142. VALOR: R\$ 66.480,96, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00856**

Processo: 00060-00016307/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90MM e outros, conforme Ata de registro de preço Nº 339/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000143. VALOR: R\$ 35.550,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00857**

Processo: 00060-00016235/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL LUBRIFICANTE INTIMO A BASE DE AGUA NAO GORDUROSO ATOXICO DE AGUA, conforme Ata de registro de preço Nº 425/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000148. VALOR: R\$ 38.394,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00858**

Processo: 00060-00016228/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 339/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000134. VALOR: R\$ 30.822,90, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00859**

Processo: 00060-00016216/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, conforme Ata de registro de preço Nº 339/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000148 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-23/AFM000128. VALOR: R\$ 136.378,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00860**

Processo: 00060-00519829/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 034/2022E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005147. VALOR: R\$ 360.864,66, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00861**

Processo: 00060-00014432/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16., conforme Ata de registro de preço Nº 95/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000116. VALOR: R\$ 4.093,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00862**

Processo: 00060-00014432/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16., conforme Ata de registro de preço Nº 95/2022-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000116. VALOR: R\$ 454,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00863**

Processo: 00060-00015281/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS, conforme Ata de registro de preço Nº 2018/2021-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000121. VALOR: R\$ 153.271,04, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0810**

Processo: 00060-00546172/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 448/2021-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005231. VALOR: R\$ 120,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 289/2022 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 29.869.795/0001-50, 01 (R\$ 5,00); OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - CNPJ: 08.739.624/0001-37, 07 (R\$ 0,1575), 08 (R\$ 0,1575), 09 (R\$ 0,17), 10 (R\$ 0,17), 12 (R\$ 0,16), 13 (R\$ 0,18), 14 (R\$ 0,18); BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS, CNPJ: 08.845.041/0001-90, 11 (R\$ 0,17), 15 (R\$ 0,09), 16 (R\$ 3,85). O item 02 foi cancelado e os itens 3, 4, 5 e 6 restaram desertos. O quantitativo do item 02 foi assumido pela licitante vencedora do respectivo item vinculado, destinado ao mercado geral, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 671.550,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 32/2023 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de MICONAZOL CREME VAGINAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00322591/2022-73. Total de 21 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às

ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.098.225,9570. Cadastro das Propostas: a partir de 26/01/2023. Abertura das Propostas: 07/02/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 223/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.618.090/0001-38, 01 (R\$ 19,99), 02 (R\$ 349,99), 03 (R\$ 349,99); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68, 04 (R\$ 0,19); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 06 (R\$ 0,4420), 19 (R\$ 0,62); CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 14 (R\$ 50,81); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S. A. - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 16 (R\$ 6,20); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, 18 (R\$ 1,62). Os itens 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 17 foram cancelados e os itens 9, 15 e 18 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 5, 7, 15, 17 foram assumidos pelas vencedoras dos respectivos itens vinculados, destinados ao mercado geral, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 6.858.079,4800.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 295/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 02 (R\$ 3,94). O item 1 restou fracassado. Valor total licitado: R\$ 8.908,34.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAIS DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA imposta, decorrente de autuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário, e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00461864/2020-32, Firma: JN DA MATA TEMPEROS E CONDIMENTOS (NEGUINHO DA PIMENTA), AIP nº 2349/2021; Processo SEI nº 00060-00483070/2020-20, Firma: RTK INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA, AIP nº 2343/2021; Processo SEI nº 00060-00208288/2021-88, Firma: SHD - FILTROS COMÉRCIO DE FILTROS E UTILIDADES PARA O LAR (MUNDO DOS FILTROS), AIP nº 2335/2021; Processo SEI nº 00060-00265365/2021-05, Firma: JC PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA, AIP nº 2342/2021; Processo SEI nº 00060-00285729/2021-65, Firma: DROGARIA BRASIL LTDA, AIP nº 2338/2021; Processo SEI nº 00060-00321741/2021-41, Firma: JFA PNEUS E RODAS LTDA (D'ROCHA PNEUS E RODAS), AIP nº 1894/2021; Processo SEI nº 00060-00403802/2021-97, Firma: ANJOS DE GUARDA DROGARIA, BELEZA E CONVENIÊNCIA LTDA, AIP nº 130/2022; Processo SEI nº 00060-00406876/2021-85, Firma: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO SHOPPING FEIRA DA CEILÂNDIA -ASFESCEL, AIP nº 47/2022; Processo SEI nº 00060-00415814/2021-64, Firma: K & j COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (JK ALIMENTOS), AIP nº 2281/2021; Processo SEI nº 00060-00489740/2021-01, Firma: CASA GRANDE MOTEL LTDA, AIP nº 2290/2021; Processo SEI nº 00060-00573268/2021-85, Firma: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA (ATACADAO DROGACENTER EXPRESS), AIP nº 237/2022; Processo SEI nº 00060-00036663/2022-62, Firma: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, AIP nº 123/2022; Processo SEI nº 00060-00350829/2021-70, Firma: ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA (SMART FIT), AIP nº 101/2022; Processo SEI nº 00060-000359882/2021-36, Firma: MATEUS SILVA DE SOUZA, AIP nº 170/2022; Processo SEI nº 00060-00085026/2022-10, Firma: ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA FEIRANTES DO GUARÁ DF, AIP nº 126/2022; Processo SEI nº 00060-00511796/2021-41, Firma: TATIANA DE ALMEIDA MIRANDA (PROFISSIONAL MÉDICA), AIP nº 205/2022; Processo SEI nº 00060-00505802/2021-21, Firma: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA (DROGARIA SANTA MARTA), AIP nº 138/2022; Processo SEI nº 00060-00478880/2021-45, Firma: YGAR COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ÓPTICA EIRELI (ÓTICA POSITIVA), AIP nº 164/2022; Processo SEI nº 00060-00563602/2021-92, Firma: RAIÁ DROGASIL S/A, AIP nº 259/2022; Processo SEI nº 00060-00539929/2021-43, Firma: JIN DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (DROGARIA PARK SUL), AIP nº 257/2022; Processo SEI nº 00060-00531383/2021-82, Firma:

ARAKE E MONTEIRO BAR E RESTAURANTE LTDA (AMIGÃO BAR), AIP nº 261/2022; Processo SEI nº 00060-00494799/2021-11, Firma: MARIA SÔNIA DA LUZ LIMA, AIP nº 260/2022; Processo SEI nº 00060-00475731/2021-24, Firma: DROGARIA SÃO PAULO S.A (DROGARIAS PACHECO), AIP nº 197/2022; Processo SEI nº 00060-00429399/2021-26, Firma: DE NADAI E PARENTE LTDA (CLÍNICA SÃO JOSÉ), AIP nº 194/2022; Processo SEI nº 00060-00366459/2021-92, Firma: PFP RESTAURANTE LTDA (MERCADITO RESTAURANTE), AIP nº 199/2022; Processo SEI nº 00060-00298196/2021-81, Firma: ALMEIDA & SILVA PIZZARIA LTDA (PIZZA POINT), AIP nº 254/2022; Processo SEI nº 00060-00579702/2021-31, Firma: RIBEIRO E TELLES PANIFICADORA LTDA (PANETTERIA & PIZZERIA FIRENZE), AIP nº 118/2022.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a já realizada INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00475058/2021-22, Firma: FLÁVIO CADEGANI ENDOCRINOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, AIP nº 136/2022; Processo SEI nº 00060-00359927/2021-72, Firma: MC BRASÍLIA ESTÉTICA LTDA, AIP nº 196/2022.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da já realizada APREENSÃO dos produtos, que lhe foi imposta de forma protetiva à população, apurada em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00372799/2021-52, Firma: MEDIAL BRASIL S.A., AIP nº 2339/2021.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, ATÉ QUE SE CUMPRAM as irregularidades, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00420248/2021-11, Firma: ANTÔNIO JANUÁRIO DE ARAÚJO, AIP nº 149/2022; Processo SEI nº 00060-00231430/2021-91, Firma: LABORATÓRIO DE COLETA E ANÁLISES BRASÍLIA LTDA, AIP nº 2321/2021; Processo SEI nº 00060-00580220/2021-23, Firma: JL VETERINÁRIA E PET SHOP EIRELI (ANIMAIS), AIP nº 139/2022.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, artigo 30, Parágrafo único, da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de Decisão de 2ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, decorrente de autuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo SEI nº 00060-00229928/2020-11, Firma: 2 L MERCADO E AÇOUGUE LTDA (SUPERMERCADO RODRIGUES), DECISÃO nº 233/2023; Processo SEI nº 00060-00082254/2021-57, Firma: MEDCOM - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, DECISÃO nº 215/2022;

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas que foi negado provimento dos Recursos Administrativos em última instância, apresentados contra a penalidade de ADVERTÊNCIA que lhes foram impostas, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária e, como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo SEI nº 00060-00395354/2020-60, Firma: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA CEUB, DECISÃO nº 516/2022; Processo SEI nº 0065-000508/2016, Firma: PRA VOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, DECISÃO nº 471/2022.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e

33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00301158/2019-07, Firma: MICHAEL RÔMULO FERREIRA SARMENTO, AIP nº 846/2020, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00301958/2019-10, Firma: OLIVEIRA & MELO SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA (HOSPITAL ANNA NERY), AIP nº 842/2020, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00304279/2019-01, Firma: CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (RESTAURANTE COMUNITÁRIO DA CIDADE ESTRUTURAL), AIP nº 841/2020, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00405709/2019-01, Firma: IGOR SOUZA CARDOSO ME, AIP nº 887/2020, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00423714/2019-97, Firma: DROGARIA GENERICA DO POVO LTDA (ONOFARMA), AIP nº 906/2020, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00511499/2019-81, Firma: ABRIGO DO IDOSO (NILSON GOMES DO ROSÁRIO), AIP nº 24/2022, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00511892/2019-74, Firma: OÁSIS DAY CLÍNICA LTDA- EPP, AIP nº 766/2020, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00299193/2020-84, Firma: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (HIPERMERCADO EXTRA), AIP nº 2288/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00305236/2020-78, Firma: F M DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI, AIP nº 334/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00347635/2020-14, Firma: MIL DROGAS COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA EPP (ONOFARMA), AIP nº 608/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00397087/2020-65, Firma: ARMAZEM 21 CARNE DE SOL BAR E RESTAURANTE EIRELLI, AIP nº 1133/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00550725/2020-82, Firma: KLIMA CHOPERIA EIRELI (KLIMA CHOPERIA), AIP nº 1087/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00561741/2020-09, Firma: SBCO - CLÍNICA INTEGRADA EIRELI ME, AIP nº 1448/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00422568/2020-16, Firma: TALID LOUNGE BAR E TABACARIA EIRELI, AIP nº 1017/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00440106/2020-81, Firma: QUIOSQUE VIRA COPOS CHOPERIA LTDA ME (QUIOSQUE VIRA COPOS), AIP nº 789/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00462817/2020-14, Firma: GTRM BAR E TABACARIA LTDA, AIP nº 822/2021, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00546208/2020-17, Firma: TALID LOUNGE BAR E TABACARIA EIRELI, AIP nº 1016/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00556580/2020-23, Firma: OXENTE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, AIP nº 1147/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00079940/2019-26, Firma: DROGARIA GENÉRICA DO POVO LTDA, AIP nº 611/2020, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00392740/2019-66, Firma: ESSENCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 602/2020, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00396480/2019-06, Firma: MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA (BAE LOUNGE BAR), AIP nº 664/2020, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00527434/2019-57, Firma: P H DE SOUSA TABACARIA (HOUSE HOOKAH DF), AIP nº 499/2020, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00145274/2020-65, Firma: TEQUILLAS HOOKAH TABACARIA LTDA - ME (POPS), AIP nº 147/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00319656/2019-06, Firma: DORIVAN LOPES GOMES (HOOKAH LOUNGE CAVERNA DO DRAGÃO), AIP nº 235/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00188786/2020-16, Firma: NO SETOR CULTURAL E SOCIAL LTDA, AIP nº 156/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00430832/2020-95, Firma: PREDILETO DECK BAR EIRELI, AIP nº 641/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00433448/2020-44, Firma: MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA (BAE LOUNGE BAR), AIP nº 873/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00441025/2020-06, Firma: MAGIA DO LUAR BAR E RESTAURANTE LTDA (MAGIA DO LUAR), AIP nº 729/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00506511/2020-79, Firma: CALIFÓRNIA DREAMS ENTRETENIMENTOS EIRELI (O'RILLEY), AIP nº 1098/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00499435/2019-02, Firma: MARCOS AURÉLIO FERREIRA VASCONCELLOS ME, AIP nº 128/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00312369/2020-09, Firma: CORREIA E MENEZES LTDA-ME (KI PÃO), AIP nº 327/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00375237/2020-80, Firma: TEQUILLAS HOOKAH TABACARIA LTDA - ME, AIP nº 516/2021, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00411648/2020-46, Firma: ALL IN PUB HOOKAH TABACARIA E RESTAURANTE LTDA, AIP nº 544/2021, Débito: R\$ 8.000,00; Processo SEI nº 00060-00412870/2020-66, Firma: CHINA ATACADISTA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, AIP nº 543/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00401661/2020-97, Firma: CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA-ME, AIP nº 686/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00422542/2020-78, Firma: HGSC HOOKAH PUB TABACARIA LTDA (HOOKAH PUB), AIP nº 906/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00443462/2020-56, Firma: DROGARIA E PERFUMARIA DA VILA EIRELI (DROGARIA SANTA LUZIA), AIP nº 1619/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00450342/2020-13, Firma: RM COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA (MUMBAI HOOKAH LOUNGE), AIP nº 987/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00462639/2020-13, Firma: TOTTI - ALIMENTOS, RESTAURANTE, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (TOTTI RESTAURANTE), AIP nº 1093/2021, Débito: R\$ 4.000,00;

Processo SEI nº 00060-00044465/2020-19, Firma: CARLOS ANTONIO SIQUEIRA (ALIMENTOS), AIP nº 741/2020, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00059844/2020-03, Firma: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA, AIP nº 996/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00366770/2020-51, Firma: BETA BAR E TABACARIA EIRELI (BETA LOUNG BAR), AIP nº 1012/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00368307/2020-43, Firma: C. A. CARLOS COMÉRCIO DE BEBIDAS-ME (ROTA BEER), AIP nº 676/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00416725/2020-54, Firma: ALEX BRUNNO CARDOSO SOUZA (BARBEARIA 01), AIP nº 569/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00470783/2020-23, Firma: VITAL ODONTOLOGIA LTDA (VITAL ODONTOLOGIA), AIP nº 831/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00503795/2020-41, Firma: CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, AIP nº 895/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00527971/2020-31, Firma: PABLO LEOCADIO DE MOURA (AMAZON PUB), AIP nº 1000/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00529997/2020-13, Firma: HGSC HOOKAH PUB TABACARIA LTDA (HOOKAH PUB), AIP nº 1015/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00468909/2019-66, Firma: JHOWANA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS EIRELI (DRUGSTORE MEDCOS), AIP nº 790/2020, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00511739/2019-47, Firma: CLINICA DE RADIOLOGIA ORTHOFACE LTDA - ME (LUNA RADIOLOGIA), AIP nº 37/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00102063/2020-38, Firma: DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA (DONA DE CASA), AIP nº 949/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00170864/2020-26, Firma: OASIS DAY CLINIC LTDA EPP, AIP nº 782/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00227528/2020-62, Firma: OASIS DAY CLINIC LTDA EPP, AIP nº 143/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00342071/2020-15, Firma: UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA (REZENDE), AIP nº 607/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00349656/2020-66, Firma: PROTECT SAT - SERVIÇOS GERAIS E COM. PROD. MED. E HOSPITALARES EIRELI, AIP nº 371/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00359463/2020-13, Firma: OLIVEIRA & MELLO - SERVIÇOS MEDICOS E DE SAUDE LTDA (HOSPITAL ANNA NERY), AIP nº 339/2021, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00364076/2020-07, Firma: ALL IN PUB HOOKAH TABACARIA E RESTAURANTE LTDA (ALL IN PUB HOOKAH), AIP nº 999/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00375815/2020-88, Firma: CJF BAR E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, AIP nº 492/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00396256/2020-40, Firma: PASKILARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (PASKILARIA), AIP nº 576/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00401668/2020-17, Firma: LEANDRO DE BESSA SEIXAS (TATUAGEM E PIERCING), AIP nº 681/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00450791/2020-53, Firma: ARAUJO BAR E RESTAURANTE LTDA, AIP nº 959/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00486825/2020-48, Firma: LUIZ CARLOS JÚNIOR BERNARDO DE LIMA (SUPER SACOLÃO DA FAMÍLIA), AIP nº 944/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00520169/2020-10, Firma: RONICLER LEÃO FERNANDES BACELAR (OSF - ODONTOLOGIA SEM FRONTEIRAS), AIP nº 1622/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00544198/2020-77, Firma: PANIFICADORA RAYSSA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI (PANIFICADORA RAYSSA) NAILSON ALVES DE SOUSA, AIP nº 993/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00546497/2020-46, Firma: AG PIZZARIAS LTDA (THE PUB PIZZA), AIP nº 988/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00567874/2020-81, Firma: MESQUIMAR BAR E RESTAURANTE LTDA (BOTEÇO DO MESQUIMAR), AIP nº 1053/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00099590/2021-39, Firma: EMPORIO RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI (LA ZORRA), AIP nº 1246/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00218447/2020-71, Firma: OASIS DAY CLÍNICA LTDA EPP, AIP nº 530/2020, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00489232/2020-33, Firma: LUCIANA LOPES CAETANO CARVALHO (SALÃO DE BELEZA ATELIÊ DAS UNHAS), AIP nº 990/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00055659/2021-12, Firma: TALID LOUNGE BAR E TABACARIA EIRELI, AIP nº 1343/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00086192/2021-52, Firma: BAROLE BSB BAR E RESTAURANTE LTDA, AIP nº 1259/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00327747/2021-21, Firma: CALIFORNIA DREAMS ENTRETENIMENTOS EIRELI (O'RILLEY), AIP nº 122/2022, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00010423/2021-57, Firma: CLÍNICA ODONTOLÓGICA LIMA EIRELI (ODONTO ANJOS), AIP nº 1105/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00017170/2021-42, Firma: J.S. PINHEIRO PANIFICADORA EIRELI (PÃES E PIZZA ADRIANO), AIP nº 1107/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00082623/2021-10, Firma: RM COMÉRCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA (MUMBAI HOOKAH), AIP nº 1356/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00106018/2021-33, Firma: ONCOTEC - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PESQ. E TRAT. DE CANCER, AIP nº 1274/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00404570/2021-94, Firma: RM COMÉRCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA (MUMBAI HOOKAH LOUNGE), AIP nº 2120/2021, Débito: R\$ 6.000,00; Processo SEI nº 00060-00548668/2020-71, Firma: ESSENCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 1132/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00506336/2020-10, Firma: REBB PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, AIP nº 1584/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00514933/2020-18, Firma: VIS MERCATUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS (COMPRE MAIS), AIP nº 907/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00537451/2020-36, Firma: CLÍNICA ODONTO SALUTE LTDA - CLÍNICA ODONTO SALUTE, AIP nº 1723/2021, Débito: R\$

5.000,00; Processo SEI nº 00060-00432232/2020-61, Firma: VITOR FERREIRA SECUNHO (ODONTO VIDA), AIP nº 943/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00460782/2020-71, Firma: ANTONIA ANDRADE DE AGUIAR (EMPÓRIO E TABACARIA), AIP nº 784/2021, Débito: R\$ 3.000,00; Processo SEI nº 00060-00489577/2020-97, Firma: EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS (SUPERMERCADO VITÓRIA), AIP nº 887/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00333861/2020-18, Firma: CLAUDIA REGINA SALESIANO DOS SANTOS (DELÍCIAS DA NEGA), AIP nº 955/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00153036/2019-90, Firma: NATU PHARMU'S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI-ME, AIP nº 594/2020, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00345159/2019-55, Firma: MALC TABACARIA EIRELI - ME (DUBARCOS HOOKAH), AIP nº 710/2020, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00362595/2020-22, Firma: SUBLIME SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA (MOTEL SEDUÇÃO), AIP nº 559/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00206094/2020-67, Firma: MCJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI EPP (AMITYS COSMETICOS), AIP nº 338/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00496218/2020-96, Firma: INSTITUTO MEDICO CIRÚRGICO ASA SUL LTDA (DAY CLINIC), AIP nº 876/2021, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00102287/2020-40, Firma: EDLENE FERREIRA SILVA (OPÇÃO LANCHES QUIOSQUE), AIP nº 909/2021, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, combinada com a SUSPENSÃO da atividade de consumo de produtos fumígenos, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00491928/2019-96, Firma: BURN TABACARIA LTDA EPP (BURN SHISHA BAR), AIP nº n.º 694/2020, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00393870/2019-16, Firma: DAVID S. SILVERIO - PUB & TABACARIA (BRAZIL HOOKAH), AIP nº n.º 674/2020, Débito: R\$ 4.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, combinada com o cancelamento do alvará de licenciamento sanitário para a atividade de CNAE 4729-6/01 – Tabacaria, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00422591/2020-19, Firma: JGI TABACARIA LTDA (VILLAINS HOOKAH PUB), AIP nº n.º 1639/2021, Débito: R\$ 4000,00;

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21 e 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a CONFIRMAÇÃO da APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO do produto, já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00503123/2020-36, Firma: ONICLER LEÃO FERNANDES BACELAR (OSF - ODONTOLOGIA SEM FRENTEIRAS), AIP nº 1621/2021, Débito: R\$2.000,00; Processo SEI nº 00060-00519335/2020-35, Firma: SUPERMERCADO LEAO DO NORTE 187DF EIRELI AIP nº 1621/2021, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, combinada com a SUSPENSÃO da admissão de novos pacientes até a regularização das irregularidades descritas no Auto de Infração, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00023956/2018-01, Firma: CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA-ME, AIP nº n.º 70/2022, Débito: R\$ 40.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO do estabelecimento e a APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00515655/2019-82, Firma: ABRIGO DO IDOSO, AIP nº 843/2020, Débito: R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a CONFIRMAÇÃO INTERDIÇÃO do estabelecimento e INUTILIZAÇÃO dos produtos, realizada de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo SEI nº 00060-00411965/2019-29, Firma: NILSON GOMES DO ROSÁRIO (ABRIGO DO IDOSO), AIP nº 265/2021, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a já aplicada INTERDIÇÃO do estabelecimento, realizada de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00451438/2019-57, Firma: IMPERIO PUB HOOKAH CASA DE FESTAS LTDA, AIP nº 902/2020, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00392678/2019-11, Firma: ESSENCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 783/2020, Débito: R\$ R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00269512/2020-27, Firma: CÍCERA AMANDA ALVES PEREIRA (I LOVE COMIDINHA CASEIRA), AIP nº 300/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00125526/2020-30, Firma: KERSLY KATTINY DA SILVA SOUSA (PREMIUM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS), AIP nº 383/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00159061/2020-11, Firma: ALL IN PUB HOOKAH TABACARIA E RESTAURANTE LTDA ( ALL IN PUB HOOKAH), AIP nº 210/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00389408/2020-58, Firma: ESSENCE COMÉRCIO DE BEBIDAS E TABACARIA (ESSENCE LOUNGE BAR), AIP nº 577/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00271007/2019-17, Firma: CLINICA RECANTO DE ORIENTACAO PSICOSSOCIAL EIRELI, AIP nº 43/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00385210/2019-61, Firma: ALL IN CLUB BAR E TABACARIA LTDA, AIP nº 44/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00530495/2020-35, Firma: BURN TABACARIA LTDA EPP (BURN SHISHA BAR), AIP nº 790/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00046986/2020-01, Firma: JACKELINE ADUR TREBIEN, AIP nº 365/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00407701/2020-12, Firma: RM COMÉRCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA ( MUMBAI HOOKAH LOUNGE), AIP nº 683/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00433862/2021-34, Firma: GTRM BAR E TABACARIA LTDA ME (RAGGA), AIP nº 143/2022, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00496107/2020-80, Firma: ESSENCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME (ESSENCE LOUNGE BAR), AIP nº 806/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00451501/2019-55, Firma: BAR & RESTAURANTES LOVE HOOKAH EIRELI, AIP nº 73/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00158895/2020-17, Firma: POINT BEER COZINHA BAR LTDA ME, AIP nº 148/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00426231/2020-88, Firma: F S P BAR EIRELLI (JOHNNYS THE BEST - DUBAI), AIP nº 698/2021, Débito: R\$ 4.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a já realizada APREENSÃO e DEVOLUÇÃO dos produtos, aplicadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres

do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00274070/2020-31, Firma: DROGARIA METRÓPOLE SAMAMBAIA LTDA, AIP nº 521/2020, Débito: R\$10.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a já realizada APREENSÃO dos produtos, aplicadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00512750/2020-68, Firma: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM (HOSPITAL DE CAMPANHA DA PM), AIP nº 1304/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00267452/2020-16, Firma: DROGARIA E PERFUMARIA DA VILA EIRELI (DROGARIA SANTA LUZIA), AIP nº 1620/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00199993/2020-04, Firma: GLOSS DISTRIBUIDORA EIRELI, AIP nº 113/2022, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00541946/2020-60, Firma: ACE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (ABC FARMA), AIP nº 2126/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00127737/2019-73, Firma: DROGARIA LHV LTDA (FORTEFARMA), AIP nº 82/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00198649/2020-90, Firma: LA VIE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA EPP (CLÍNICA SANTA BÁRBARA), AIP nº 241/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00080506/2019-99, Firma: DROGARIA AVENIDA SHOPPING LTDA-ME, AIP nº 593/2020, Débito: R\$ 2.000,00;

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento e a APREENSÃO dos produtos, já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00174443/2020-74, Firma: LUIZ CARLOS JÚNIOR BERNARDO DE LIMA (SUPER SACOLÃO DA FAMÍLIA), AIP nº 201/2021, Débito: R\$ 3.000,00;

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 21, 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00319777/2020-83, Firma: EDGAR SILVA MOREIRA ME (EDGAR EVENTOS) RESTAURANTE, AIP nº 320/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00225870/2019-94, Firma: M. V. DOS S. CORDEIRO DROGARIA - ME (PHARMA NOVA), AIP nº 818/2020, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00300726/2019-44, Firma: CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 847/2020, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00502482/2021-57, Firma: RM - COMÉRCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA (MUMBAI HOOKAH LOUNGE), AIP nº 2326/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00332107/2019-19, Firma: SH RESTAURANTE LTDA-ME (RISOTTO MIX GASTRONOMIA), AIP nº 829/2020, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00238738/2019-42, Firma: FREIRE & FORMIGA LTDA ME (BAR DO MANE O REI DAS CODORNAS), AIP nº 19/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00508105/2019-15, Firma: MCJ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP, AIP nº 120/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00019558/2020-05, Firma: RESTAURANTE GASTRO VILA 36 LTDA, AIP nº 215/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00278599/2020-23, Firma: ODONTO ARTE CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI, AIP nº 260/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00416891/2019-17, Firma: LORD BOY EMPREENDIMENTOS LTDA (LORD BOY HOOKAH LTDA), AIP nº 780/2020, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00327443/2020-83, Firma: DONA DE CASA SUPERMERCADOS LTDA, AIP nº 392/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00402836/2020-83, Firma: JJA PRODUCOES E TABACARIA EIRELI (CASTELLO LOUNGE BAR), AIP nº 426/2021,

Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00351884/2020-04, Firma: WA PANIFICADORA E CONVENIENCIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, AIP nº 523/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00502717/2021-19, Firma: GTRM BAR E TABACARIA LTDA, AIP nº 2278/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00101972/2020-59, Firma: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (EXTRA HIPERMERCADO), AIP nº 155/2021, Débito: R\$ 40.000,00; Processo SEI nº 00060-00286434/2020-25, Firma: ACE - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGARIA BRASIL FARMA), AIP nº 244/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00385827/2019-87, Firma: JÚLIO CÉSAR MEDEIROS MACIEL (BAR E TABACARIA DUBAI), AIP nº 119/2021, Débito: R\$ 4.000,00; Processo SEI nº 00060-00270033/2020-53, Firma: DROGARIA TRADICIONAL VSG LTDA-ME (DROGARIA TRADICIONAL), AIP nº 275/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00357761/2020-79, Firma: EXCLUSIVE LOUNGE BAR EIRELI (EXCLUSIVE LOUNGE HOOKAH LONGE), AIP nº 472/2021, Débito: R\$ 4.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 30, Parágrafo único, e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00520081/2019-64, Firma: LIDIANE DE SOUZA TAVARES (ARTS ODONTOLOGIA), Decisão nº 127/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00293550/2019-67, Firma: PARK SUL COM E IND DE PROD DE PANIFICACÃO, LANC E MINIMERCADO LTDA, Decisão nº 144/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00380536/2019-01, Firma: TEQUILLAS HOOKAH TABACARIA LTDA - ME (POP'S), Decisão nº 121/2021, Débito: R\$ 5.000,00; Processo SEI nº 00060-00394016/2019-77, Firma: GUILHERME SIQUEIRA SOUSA ME, Decisão nº 149/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00359578/2019-74, Firma: DROGARIA DU HAU LTDA - ME (DROGACENTER EXPRESS), Decisão nº 145/2021, Débito: R\$ 20.000,00; Processo SEI nº 00060-00451035/2018-27, Firma: BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA, Decisão nº 103/2020, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00430589/2018-91, Firma: CARLOS HENRIQUE BERNARDES EI (MERCADO BOM PREÇO), Decisão nº 101/2020, Débito: R\$ 2.000,00; Processo SEI nº 00060-00456317/2021-16, Firma: CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (VISTA HOSPITAL DA CATARATA), Decisão nº 210/2022, Débito: R\$ 3.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 30, Parágrafo único, e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada do NÃO RECONHECIMENTO do Recurso Administrativo interposto em razão da ilegitimidade passiva para a sua interposição, sendo assim, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 20 dias, por se tratar de processo de 2ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentar Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, combinada com a de INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, e/ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolham aos cofres do Distrito Federal, o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, e/ou, posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 0065.000.251/2017, Firma: MANOEL SILVÉRIO DE SOUZA (PIZZA CAPITALIA), Decisão nº 124/2021, Débito: R\$ 2.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 33, §2º e 37 Parágrafo Único da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 30 (Trinta) dias da publicação deste, recolham aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial no âmbito da Administração Pública, tendo em vista o não provimento dos Recursos Administrativos em última instância, apresentados contra a penalidade de MULTA que lhes foram impostas:

Processo SEI nº 00060-00211185/2017-19, Firma: ROSA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-EPP (BOB'S BURGERS), Decisão nº 01/2021, Débito: R\$ 10.000,00; Processo SEI nº 00060-00199535/2020-67, Firma: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA (MANSÃO VIDA), Decisão nº 02/2021, Débito: R\$ 5.000,00.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei Federal 9.784/1999 combinados com o artigo 278 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas sobre a Decisão de NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE:

Processo SEI nº 00060-00389144/2020-32, Firma: DROGARIA ATACADÃO LTDA (ATACADÃO FARMA), AIP nº 2346/2021; Processo SEI nº 00060-00281450/2019-98,

Firma: POLLIDO CERVEJARIA LTDA (EL FRANGUITO), AIP nº 265/2022; Processo SEI 00060-00345121/2020-16, Firma: DROGARIA SÃO RAFAEL LTDA, AIP nº 267/2022.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei Federal 9.784/1999 combinados com o artigo 278 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, DECLARA a NULIDADE do Auto de Infração, em decorrência de erro material, dessa forma o processo será arquivado sem aplicação de penalidade: Processo SEI nº 00060-00302007/2020-00, Firma: HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE, Decisão nº NULIDADE Auto de Infração 11993/2022 - SES/SVS/DIVISA/GPAS.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei Federal 9.784/1999 combinados com o artigo 278 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, DECLARA a NULIDADE do Auto de Infração e do Auto de Imposição de Penalidade, em decorrência de erro material, dessa forma o processo será arquivado sem aplicação de penalidade: Processo SEI nº 00060-00203599/2020-70, Firma: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Decisão NULIDADE AIN 17945 e AIP 489/2022 - SES/SVS/DIVISA/GPAS.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei Federal 9.784/1999 combinados com o artigo 278 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, DECLARA a NULIDADE do Auto de Imposição de Penalidade, em decorrência de duplicidade. Processo SEI nº 00060-00455019/2019-94, Firma: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, Decisão NULIDADE AIP 620/2022 - SES/SVS/DIVISA/GPAS.

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 50, inciso VIII, 53 e 55 da Lei Federal 9.784/1999 combinados com o artigo 278 e 283 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA a firma abaixo relacionada da CONVALIDAÇÃO do Auto de Infração nº 97373/2022 e que fica reaberto o prazo de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para que apresente defesa ou impugnação do Auto de Infração mencionado (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)), decorrente de autuação por infração sanitária, que será apurado em processo administrativo-sanitário, sujeito às penalidades previstas em lei: Processo SEI nº 00060-00017128/2022-11, Firma: MUV COMERCIO E SERVICOS LTDA (MUV GASTRO STORE), CNPJ 12.669.328/0001-84, AIN nº 97373, de 09 de janeiro de 2022.

ANDRÉ GODOY RAMOS

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL NORMATIVO Nº 02 – RM-2/SES-DF/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023  
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria SES-DF nº 106, de 30 de junho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de junho de 2016; considerando o disposto na Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.087, de 1º de setembro de 2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23 de outubro de 2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20 de julho de 2010; na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010; na Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011; na Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015; na Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017; na Resolução CNRM nº 01, de 03 de janeiro de 2018; e na Resolução nº 35, de 09 de janeiro de 2018; TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS EM HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), mediante as condições estabelecidas neste Edital Normativo, conforme a seguir. / 1. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DA SES-DF / 1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal (DF), é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inciso III do art. 200 da CF/1988 c/c o inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080/1990. / 1.1.1. A SES-DF é a instituição executora dos Programas de Residência Médica (PRM) dos hospitais citados no presente Edital Normativo e da Residência Médica Integrada, no âmbito do Distrito Federal. / 1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde

(FEPECS), de acordo com a Lei nº 2.676/2001, é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à SES-DF, obedecendo os princípios da Lei nº 9.394/1996. / 1.2.1. A FEPECS, de acordo com a Lei nº 2.676/2001, tem por finalidade a formação de quadros profissionais de nível técnico e superior, de pesquisas e extensão, e de domínio e cultivo do campo do saber da saúde, mantendo cursos regulares formadores para a educação técnica e profissional graduado e pós-graduado das Ciências da Saúde. / 1.3. A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) é Instituição de Ensino Superior do Governo do Distrito Federal (GDF), mantida pela FEPECS, conforme Decreto nº 26.128/2005, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área da saúde, no âmbito da SES-DF. / 1.3.1. No âmbito da ESCS, compete à Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEX), subordinada à Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE), de acordo com os arts. 43, 44 e 45 do Regimento Interno da ESCS, administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios. / 1.4. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), os Programas de Residência Médica (PRM) no âmbito da SES-DF se encontram regulamentados pela Portaria SES/DF nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020 - Anexo I, alterada pela Portaria SES nº 194, de 8 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022. / 1.5. Os Programas de Residência Médica (PRM) no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar Médicos Especialistas para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS e utilizar técnicas de ensino-aprendizagem que proporcionem ao Médico Residente, o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, necessários ao desempenho das Atividades Profissionais do Especialista, nos termos da Portaria SES/DF nº 493/2020, Anexo I. / 1.6. A CNRM/MEC, disposta por meio do Decreto nº 7.562/2011, é o colegiado de consulta e deliberação do MEC que tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os Programas de Residência Médica (PRM). / 1.6.1. É de competência da CNRM/MEC a disponibilização do acesso ao Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) para inserção dos residentes matriculados a cada ano, pelos órgãos executores dos Programas de Residência Médica (PRM) em todo o País. / 1.6.2. Conforme estabelecido pela CNRM/MEC, o prazo limite para a matrícula dos novos residentes nos respectivos programas é dia 31 de março de 2023. Não será possível realizar a matrícula de novos residentes após esse período. / 1.7. A Comissão de Residência Médica (COREME) é uma instância auxiliar da Comissão Distrital de Residência Médica (CDRM) e da CNRM/MEC, estabelecida em instituição de saúde que oferece Programa de Residência Médica (PRM) com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os Programas de Residência Médica (PRM) da instituição, nos termos do Decreto nº 7.562/2011. / 1.8. Compete à Comissão de Residências da SES-DF exercer a coordenação geral dos Programas de Residências Médicas (PRM's), desenvolvidas no âmbito da SES-DF, bem como deliberar sobre a criação de novos Programas de Residência, de acordo com o dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde (FTS) da SES-DF e ações promovidas pelo Governo do Distrito Federal (GDF), definir a distribuição das vagas autorizadas pela CNRM/MEC e aprovar a realização de Processos Seletivos para os Programas de Residência. // 2. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 2.1. O presente Processo Seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para cursos de pós-graduação Lato Sensu, Modalidade Residência Médica. / 2.1.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 6.932/1981 e por Resoluções complementares da CNRM/MEC. / 2.2. O presente Processo Seletivo público não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. / 2.3. A Lei Distrital nº 4.949/2012, é inaplicável ao presente Processo Seletivo público, pois tal legislação não disciplina a seleção de candidatos para ingresso em cursos de especialização, tendo sido criada única e exclusivamente para estabelecer "normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal" (art. 1º, in verbis). / 2.4. O presente Processo Seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) desenvolvidos nas COREMEs das seguintes unidades de saúde, financiados exclusivamente pela SES-DF: Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional de Sobradinho (HRS), Hospital Regional do Gama (HRG), Hospital Regional de Ceilândia (HRC), Hospital Regional do Paranoá (HRPa), Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF) e da COREME da SES-DF (Residência Médica Integrada). / 2.5. Os Programas de Residência Médica (PRM's) a serem desenvolvidos pelas COREMEs dos hospitais citados no subitem 2.4 terão cenários de ensino preferenciais nessas unidades de saúde. Esses cenários de ensino, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu Programa de Residência Médica. / 2.5.1. Os Programas de Residência Médica (PRMs) a serem desenvolvidos pela COREME da SES-DF são Programas de Residência Integrada que têm 2 (dois) ou mais cenários de prática preferenciais na Rede de Saúde do Distrito Federal. Tais cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu Programa de



Residência Médica (PRM). / 2.6. Caso haja Programa de Residência Médica (PRM) sem candidatos inscritos ou aprovados, a FEPECS/SES-DF poderá realizar novo Processo Seletivo público para o preenchimento das vagas em aberto. / 2.6.1. A FEPECS/SES-DF poderá desencadear novo Processo Seletivo para vaga(s) em Programa(s) de Residência Médica não contemplada(s) no presente Edital que estiver aguardando análise de credenciamento para o ano de 2023, desde que haja tempo hábil para a realização e conclusão da seleção. // 3. DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 3.1. O Processo Seletivo público será regido por este Edital e executado pelo Instituto AACP. / 3.2. A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital será compreendida em uma única fase, de responsabilidade do Instituto AACP, composta por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. / 3.3. A SES-DF, a seu critério, pode utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu Programa de Residência Médica (PRM), não se limitando ao cenário de ensino escolhido. / 3.4. A nota máxima possível para o presente Processo Seletivo público é 120,00 (cento e vinte) pontos. / 3.5. A etapa de prova objetiva será realizada no Distrito Federal. / 3.6. O presente Processo Seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido. / 3.7. Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionados a este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. / 3.8. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília. // 4. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 4.1. A duração de cada Programa de Residência Médica e o pré-requisito exigido estão descritos no Anexo I. / 4.2. O pré-requisito exigido para cada Programa de Residência Médica (PRM) em especialidades com exigência de pré-requisito e para cada Programa de Residência Médica (PRM) referente ao ano opcional em área de atuação refere-se única e exclusivamente à Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC. Os títulos emitidos por sociedades de especialidades, por associações médicas e (ou) por demais instituições congêneres ou similares não serão aceitos como reconhecimento de pré-requisito. / 4.3. Quando houver desistência de candidato que trancou a sua matrícula em Programa de Residência para realizar o serviço militar obrigatório, a vaga bloqueada será liberada e preenchida por candidato aprovado no atual Processo Seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final no certame. / 4.4. Para os Programas de Residência Médica (PRM) serão oferecidas as vagas relacionadas no Anexo I, todas regularmente credenciadas pela CNRM/MEC, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 6.932/1981 (redação dada pela Lei nº 12.514/2011). // 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 5.1. Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de médico graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1, de 18 de fevereiro 2002. / 5.2. No caso dos Programas de Residência Médica (PRM) em especialidades com exigência de pré-requisito ou dos Programas de Residência Médica (PRM) referentes aos anos opcionais em área de atuação, o candidato deverá ter, além do documento previsto no subitem 5.1 deste Edital, certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito, emitido pela COREME, exigido até a data do início do programa ao qual está concorrendo. / 5.3. Ter inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF) emitida até o dia 31/3/2023. / 5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos. / 5.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino. / 5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do Programa de Residência Médica (PRM). / 5.7. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica (PRM). // 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 6.1. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. / 6.2. O candidato, no momento da inscrição, escolherá apenas 01 (um) Programa de Residência Médica (PRM) para concorrer, dentre os relacionados no Anexo I. / 6.3. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período entre 9h do dia 6 de fevereiro e 12h do dia 13 de fevereiro de 2023. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). / 6.3.1. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida no item 6.3. / 6.3.2. É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente Edital. / 6.4. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá: / a) preencher o Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para matrícula no Programa de Residência, e submeter-se às normas expressas neste Edital; / b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 6.3, até a data estabelecida no subitem 6.8 deste Edital. / 6.5. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o Programa de Residência Médica (PRM) para o qual se inscreveu. / 6.6. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AACP, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. / 6.6.1. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não

havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro Programa de Residência. / 6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei. A efetivação da inscrição só é possível mediante o preenchimento de todos os dados obrigatórios que constam no Formulário de Inscrição. / 6.7.1. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e (ou) outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. / 6.8. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de fevereiro de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas. / 6.8.1. Até a data de vencimento indicada no subitem 6.8, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) imprimir a segunda via do boleto bancário, se necessário. / 6.8.2. Recomenda-se que o candidato efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto. / 6.8.3. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas. / 6.9. O Instituto AACP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.8 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo. / 6.10. O Instituto AACP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição. / 6.11. As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua isenção pelo Instituto AACP. / 6.12. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período compreendido entre 0h do dia 15 de fevereiro às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2023. // 7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / 7.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada via internet no período das 9h às 23h59 do dia 6 de fevereiro de 2023, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). / 7.2. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições: / a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; / b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir até dois dependentes; / c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele tiver mais de dois dependentes; ou / d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos. / 7.2.1. Em qualquer das situações descritas nas alíneas do subitem 7.2, o candidato estará obrigado a declarar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica (PRM) a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. / 7.2.2. O modelo de declaração estará disponível para acesso pelos candidatos no sítio eletrônico do Instituto AACP, endereço [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). / 7.3. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá: / a) indicar no Formulário de Inscrição seu pedido, conforme uma das condições previstas no subitem 7.2, declarando estar ciente das condições exigidas para a matrícula no programa de residência e submetendo-se às normas expressas neste Edital; / b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas no subitem 7.2. / 7.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AACP. / 7.5. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá: / a) indicar no Formulário de Inscrição a opção de “Baixa Renda”; / b) anexar cópia dos seguintes documentos: / b.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; / b.2) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF; / b.3) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, das páginas que contenham: / b.3.1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS; / b.3.2) anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho, se for o caso) e da primeira página subsequente em branco; / b.3.3) as alterações salariais; / b.3.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; / b.4) cópia simples do comprovante de pagamento do mês de dezembro/2022; / b.5) comprovantes da renda familiar, se for o caso. / 7.5.1. No caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar, em substituição das cópias da CTPS: / a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; / b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF; / c) cópia simples do comprovante de pagamento do mês de dezembro/2022. / 7.6. Os documentos comprobatórios exigidos no subitem 7.5, deverão ser enviados, no período indicado no subitem 7.1, por meio do link “Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único

arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada. / 7.7. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção. / 7.8. No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente à isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas. / 7.9. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e (ou) recurso. / 7.10. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, ao candidato que: / a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; / b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação; / c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 7 deste Edital; / d) não apresentar todos os dados solicitados; / e) não enviar os documentos exigidos no subitem 7.5, e/ou em cópia ilegível. / 7.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital. / 7.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 7 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). / 7.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período compreendido entre 0h do dia 8 de fevereiro de 23h59 do dia 9 de fevereiro de 2023, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição". / 7.14. As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 9 de fevereiro de 2023 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). / 7.15. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até as 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2023, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame. / 7.16. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame. / 7.17. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 7.15. / 7.18. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC, [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir do dia 20 de fevereiro de 2023. // 8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS / 8.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição. / 8.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e (ou) tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). / 8.2.1. O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.6 deste Edital. / 8.3. Para solicitar condição especial, o candidato deverá: / a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários; / b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições dos subitens 8.3.2 e 8.7 deste Edital. / 8.3.1. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.7. / 8.3.2. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF. / 8.4. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e ao prazo previstos no subitem 8.7 deste Edital. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa a Processo Seletivo. / 8.4.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOC reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado. / 8.4.2. Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.11 deste Edital. / 8.5. A candidata

que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá: / a) solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição, a opção Amamentando (ou laudo acompanhante); / b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.7 deste Edital. / 8.5.1. A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova. / 8.5.2. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 10.11 deste Edital, durante a realização da prova do certame. / 8.5.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova. / 8.6. Os documentos solicitados no item 8 para a comprovação na necessidade de condição especial para a realização das provas deverão ser enviados, no período compreendido entre 9h do dia 6 de fevereiro de 2023 e 10 de fevereiro de 2023, por meio do link "Envio de Laudo Médico e Documentos" (candidato com deficiência e (ou) condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. / 8.7.1. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial. / 8.8. O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. / 8.9. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.7, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial. / 8.10. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de 14 de fevereiro de 2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período compreendido entre 0h do dia 15 de fevereiro até as 23h59 do dia 16 de fevereiro de 2023. // 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES / 9.1. O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de 20 de fevereiro de 2023. / 9.2. No Edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas destinadas nos Programas de Residência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas. // 10. DA PROVA OBJETIVA / 10.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 120 (cento e vinte) pontos e terá a estrutura conforme definições constantes do Anexo II do presente Edital. / 10.2. A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO. / 10.3. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas. / 10.4. Dos Critérios de Avaliação da Prova Objetiva / 10.4.1. Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico. / 10.4.2. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,5 (meio) ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,0 (zero), caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E). / 10.4.3. A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. / 10.4.4. Conforme a Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, serão aprovados os candidatos que, na prova objetiva, obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) acertos ou 30,0 (trinta) pontos. / 10.4.4.1. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 10.4.4 deste Edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo. / 10.4.5. Os candidatos aprovados na forma do subitem 10.4.4 serão ordenados por Programa de Residência Médica (PRM) de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva. / 10.5. Das Instruções para Aplicação da Prova Objetiva / 10.5.1. A prova objetiva será aplicada na data provável de 26 de fevereiro de 2023 (domingo), no turno da tarde, e com a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. / 10.5.2. O Cartão de Informação do Candidato, com o local, data, turno e horário do exame, deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir de 20 de fevereiro de 2023. / 10.5.3. Em caso de suspensão ou alteração de data de aplicação da prova objetiva por determinação de órgãos governamentais, legislativos e (ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas à Covid-19, a FEPECS e o Instituto AOC não se responsabilizarão pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, o cronograma atualizado será divulgado oportunamente. / 10.5.4. Havendo alteração da data prevista, o exame poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. E despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato. / 10.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá escolher a cidade de realização do exame. Após a finalização do preenchimento do Formulário de Inscrição, em hipótese alguma

será possível à alteração do local escolhido. / 10.7. O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação do exame, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades. / 10.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do exame e o comparecimento no horário determinado. / 10.9. O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação do Candidato não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. / 10.10. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato. / 10.11. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503/1997. / 10.12. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do exame e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital. / 10.12.1. Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico. / 10.12.2. Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-Code impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP. / 10.13. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agramiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis. / 10.14. Não haverá segunda chamada para o exame, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo. / 10.15. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura. / 10.16. Em hipótese alguma será permitido ao candidato: / a) permanecer na prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura; / b) realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada; / c) ingressar no local para aplicação da prova objetiva após o fechamento do portão de acesso; / d) realizar a prova objetiva fora do horário ou espaço físico pré-determinados; / e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova objetiva; / f) portar indevidamente e (ou) fazer uso de quaisquer dos objetos e (ou) equipamentos citados no subitem 10.34 deste Edital; e / g) o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 10.34 deste edital em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova objetiva. / 10.17. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local do exame, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida. / 10.18. O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 10.34 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. / 10.19. O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame, nem por danos neles causados. / 10.20. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização do exame portando armas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato. / 10.21. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de exame, durante a realização do mesmo, salvo o previsto no subitem 8.5.1 deste Edital. / 10.22. O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais. / 10.23. Ao terminar o exame, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. / 10.24. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. / 10.25. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões. / 10.26. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta. / 10.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões. / 10.28. O candidato

não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta. / 10.29. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início do exame, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais do exame, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal. / 10.30. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização do exame somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. / 10.31. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala. / 10.32. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.5.1 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada. / 10.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do exame em razão do afastamento de candidato da sala de prova. / 10.34. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: / a) apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da / prova objetiva no horário determinado para o seu início; / b) não apresentar o documento de identidade exigido, quando for o caso; / c) for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros; / d) for surpreendido, durante a realização do exame, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital: / d.1) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e (ou) qualquer aparelho similar; / d.2) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e (ou) legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; / d.3) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similares; / e) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venham a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização do exame; / f) realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova; / g) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução do exame; / h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação do exame, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; / i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos; / j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; / k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas; / l) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas; / m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; / n) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização do exame; / o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma; / p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; / q) ausentar-se da sala portando o caderno de questões do exame antes do tempo determinado neste edital; / r) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; e (ou) / s) não atingir a pontuação mínima estabelecida para aprovação no Processo Seletivo. / 10.34.1 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, a sua prova objetiva será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. / 10.35. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na mesma data da divulgação do resultado do exame escrito(objetivo), ficando disponível para consulta durante o prazo recursal. / 10.36. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados ao término da aplicação das provas, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). / 11.37. Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19 / 11.37.1. Referente às condições de biossegurança serão aplicadas as normas e decretos do Distrito Federal e das demais unidades da federação onde serão realizadas as provas objetivas, vigentes à época da aplicação. // 11. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) / 11.1. De acordo com as Resoluções CNRM n°s 3/2011, 1/2014, 2/2015 e 35/2018; e da Portaria n° 492/2020, do Ministério da Saúde (MS), o candidato ao programa de acesso direto que, até o término do período de inscrição, tiver seu nome publicado em lista atualizada no sítio do MEC (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) estará apto a requerer a utilização da pontuação adicional referente aos participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, promovidos em parceria entre o MEC e o MS, a saber Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 (um ano de participação), ou Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 (certificado de conclusão de 2 anos de PRMGFC ou declaração emitida pela instituição que indique que os 2 (dois) anos de PRMGFC tem previsão de término até 28/02/2023). / 11.2. Para obter a pontuação descrita no subitem 12.1, o candidato deverá, quando do envio da documentação comprobatória, preencher o campo específico que declara sua conclusão oficial do

PROVAB ou do PRMGFC. Para o caso do PROVAB, na ausência do nome do candidato na lista de que trata o subitem 12.1 deste Edital, não será considerada a pontuação adicional, sendo o candidato mantido no certame. Para os casos do PRMGFC, após preencher o campo específico que declara sua conclusão no referido programa, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória através do link "Cadastro e Envio dos documentos da Avaliação de Currículo e PROVAB/PRMGFC", que estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). / 11.3. Conforme art. 9º da Resolução CNRM nº 2/2015, o candidato que anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica (PRM) tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012; ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa; receberá pontuação adicional, considerando-se os seguintes critérios: / a) 10% (dez por cento) nas notas descritas para programas de acesso direto para quem concluiu 1 ano de participação nas atividades do PROVAB; ou / b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades. / 11.3.1. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior não terá bonificação acrescida a sua nota final. / 11.4. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica (PRM) para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação. / 11.4.1. Caso haja comprovação da utilização prévia da pontuação com início em Programa de Residência Médica (PRM) anterior, a pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, de modo que a depender da reclassificação, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada. / 11.4.2. A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este Edital. / 11.4.3. Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas. / 11.5. Os candidatos que não apresentarem a documentação comprovando sua participação no PROVAB ou PRMGFC no momento previsto para a comprovação ou que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC, no link do Processo Seletivo, não terão a pontuação adicional computada. // 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO / 12.1. A nota final no Processo Seletivo público será igual à nota final obtida na prova objetiva. / 12.2. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados, por Programa de Residência Médica (PRM) e por cenário de ensino escolhido, de acordo com os valores decrescentes da pontuação final obtida na prova objetiva, mais a bonificação de 10% (dez por cento) indicada para os candidatos que satisfizerem as condições estabelecidas no item 11. / 12.3. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 05 (cinco). // 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE / 14.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: / a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); / b) obtiver a maior nota na prova objetiva; / c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva; e / d) tiver maior idade. // 14. DOS RECURSOS / 14.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: / a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição; / b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado ou condição especial; / c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar; e / d) contra o resultado da prova objetiva. / 14.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), sob pena de perda do prazo recursal. / 14.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). / 14.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "c" do subitem 14.1, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia. / 14.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados. / 14.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital. / 14.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos. / 14.8. Nos casos de anulação de questão(ões) ou alteração(ões) de gabarito da prova objetiva exame em decorrência dos recursos interpostos, o resultado de todos os candidatos, inclusive os que não tenham interposto recurso, será recalculado de acordo com o novo gabarito a ser divulgado. / 14.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação. / 14.10. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado. / 14.11. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. / 14.12. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos comprovados e irreparáveis ao candidato. / 14.13. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. / 14.13.1. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos deferidos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de

resultado a que se refere. / 14.14. A Banca Examinadora do Instituto AOCF, instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais, bem como não serão avaliados recursos protocolados no âmbito da FEPECS/SES-DF. // 15. DO RESULTADO FINAL / 15.1. O Instituto AOCF divulgará, na data provável de 6 de março de 2023, o resultado final do certame com a relação dos candidatos aprovados e a pontuação final obtida no Processo Seletivo. / 15.2. Quanto ao resultado final do Processo Seletivo, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período compreendido entre 0h do dia 7 de março até as 23h59 do dia 8 de março de 2023. / 15.3. O resultado final do certame com a relação dos candidatos aprovados e a pontuação final obtida no Processo Seletivo, após o período de recursos, será divulgado no dia 13 de março de 2023. / 15.4. Para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com a maior pontuação final no Programa de Residência Médica (PRM)/cenário de ensino escolhido, respeitados os critérios de desempate elencados no item 14 acima. // 16. DA MATRÍCULA / 16.1. A chamada para a matrícula será feita por intermédio de comunicado a ser publicado oportunamente. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no Programa de Residência Médica (PRM)/COREME e, dessa forma, confirmar a ocupação da vaga escolhida. / 16.2. Os comunicados a serem oportunamente publicados na página de acompanhamento do Processo Seletivo, endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), informarão todas as datas, horas, regras e procedimentos de matrícula a serem observados pelos candidatos, bem como a relação de documentos a serem apresentados. / 16.3. A matrícula somente será efetivada depois de verificada a regularidade dos documentos apresentados. Os seguintes documentos serão exigidos para a efetivação da matrícula nos Programas de Residência Médica (PRM): / 16.3.1. Para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto: / a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2023, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato irá concluir o curso de graduação em Medicina até o dia 28/2/2023. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2023, somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, em que conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina; / b) cópia da carteira de identidade; / c) cópia do CPF; / d) cópia de inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal emitida até o dia 31/3/2023; / e) cópia do título de eleitor com comprovante de última votação ou certidão de quitação eleitoral; / f) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino; / g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; / h) cópia do PIS/PASEP/NIS em que conste sua data de emissão ou requerimento de confecção de PASEP preenchido para os candidatos que não dispõem do referido registro; / i) comprovante de abertura de conta bancária no BRB (Banco de Brasília) para recebimento de bolsa-residência e/ou auxílio-moradia. / 16.3.2. Para os Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, para os Programas de Residência Médica Referentes aos Anos Opcionais em Área de Atuação ou para ano adicional em Programa de Residência Médica (R4): / a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC; / b) cópia do certificado de conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2023, em substituição ao certificado de conclusão do pré-requisito, declarações da respectiva COREME confirmando que o candidato irá concluir o pré-requisito até o dia 28/2/2023. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2023, somente serão aceitas declarações da respectiva COREME nas quais conste que o candidato concluiu o pré-requisito; / c) cópia da carteira de identidade; / d) cópia do CPF; / e) cópia de inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal emitida até o dia 31/03/2023; / f) cópia do título de eleitor com comprovante de última votação ou certidão de quitação eleitoral; / g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; / h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; / i) cópia do PIS/PASEP/NIS em que conste sua data de emissão ou requerimento de confecção de PASEP preenchido para os candidatos que não dispõem do referido registro; / j) comprovante de abertura de conta bancária no BRB (Banco de Brasília) para recebimento de bolsa-residência e/ou auxílio-moradia. / 16.3.3. Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC. / 16.3.4. Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC. / 16.3.5. A matrícula somente será efetivada depois de verificada a regularidade dos documentos apresentados. // 17. DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA / 17.1. Os candidatos matriculados e que tenham comprovado a conclusão do curso de graduação em Medicina e do pré-requisito exigido por ocasião da matrícula, deverão acompanhar a convocação estabelecida pela FEPECS no sítio eletrônico do Instituto AOCF [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), conforme data, horário e cronograma definidos. Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia e hora marcados para a admissão e início das atividades serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo. / 17.2. O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o curso de graduação em Medicina até o dia 28/2/2023 somente será admitido mediante a apresentação, até dia 31/3/2023, do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino

superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina. / 17.3. O candidato a Programa de Residência Médica (PRM) em especialidade com exigência de pré-requisito, a Programa de Residência Médica (PRM) referente aos anos opcionais em área de atuação ou para ano adicional em Programa de Residência Médica (R4) que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o pré-requisito até o dia 28/2/2023, somente será admitido mediante a apresentação, até o dia 31/3/2023, do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa ou mediante a apresentação de declaração expedida pela respectiva COREME na qual conste que o candidato concluiu o Programa de Residência Médica (PRM) exigido como pré-requisito. / 17.4. Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, com registro eletrônico de frequência na SES-DF, a critério da instituição. / 17.5. Os residentes que iniciarem Residência Médica nos hospitais da SES-DF e na COREME ESCS-SES-DF terão, obrigatoriamente, que apresentar e protocolar, nas respectivas COREMEs, até o dia 31/3/2023, cópia do comprovante de inscrição definitiva no CRM-DF, sob pena de exclusão do referido Programa. / 17.6. Ao residente matriculado no Programa de Residência Médica (PRM) que estiver convocado oficialmente para prestação do Serviço Militar Obrigatório será reservada a vaga para o ano seguinte, conforme normas estabelecidas pela CNRM/MEC. Ao residente matriculado no Programa de Residência Médica (PRM) que estiver se voluntariando para prestação do Serviço Militar somente terá reserva de vaga se a convocação ocorreu antes da data da matrícula. Em ambos os casos, será obrigatória a apresentação de documento oficial obtido junto à unidade militar. / 17.7. É vedado ao residente repetir Programas de Residência Médica (PRM) em especialidades que já tenha anteriormente concluído em qualquer instituição brasileira, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 17.8. É vedado ao residente realizar Programa de Residência Médica (PRM) em mais de duas especialidades diferentes ao mesmo tempo, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 17.9. É vedado ao médico residente cursar mais de uma área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 17.10. É vedado ao residente permanecer no Programa de Residência Médica (PRM) quando seu cenário de prática coincidir com a unidade de lotação do seu cargo público efetivo da SES-DF, nos termos Parecer CONJUR/MEC nº 1.459/2002. / 17.10.1. Em conformidade com as Decisões nos 6.089/2014 e 2130/2015 do TCDF, a Portaria SES-DF nº 163, de 24 de junho de 2013, publicada no DODF em 26 de junho de 2013, e a Portaria SES-DF nº 43, de 19 de março de 2015, publicada em DODF em 20 de março de 2015; a carga horária máxima do servidor efetivo que também é residente é de 20 (vinte) horas. / 17.10.2. A Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx) encaminhará ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP a documentação do residente para a efetivação de sua matrícula na SES-DF. / 17.10.3. Caberá ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP verificar, junto ao SIGRH e às demais fontes de cadastro na Administração Pública em todas as esferas, eventual acumulação ilícita de cargo público pelo residente. / 17.10.4. O residente de Programa de Residência Médica (PRM) da SES-DF que for ocupante de cargo público efetivo da SES-DF não poderá participar de escala de hora extra em seu vínculo junto à Secretaria de Estado de Saúde. / 17.11. Em atenção ao disposto na Resolução CNRM nº 1/2018, ficam autorizadas as transferências de médicos residentes de um Programa de Residência Médica (PRM) para outro da mesma especialidade, em instituição diversa, em razão de: solicitação do próprio médico residente; desativação do programa pela CNRM/MEC; descredenciamento da instituição pela CNRM/MEC, ou cancelamento do programa pela instituição ministradora. A transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente será possível a partir do 2º (segundo) ano de Residência Médica e será concedida uma única vez. / 17.12. A SES-DF, por meio da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), e a FEPECS, por meio de sua Procuradoria Jurídica, não são responsáveis por defesa judicial ou suporte jurídico a residentes que sejam processados em virtude das atividades realizadas na condição de profissional médico residente. // 18. DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CANDIDATO / 18.1. Durante todo o período de realização do certame, a Central de Relacionamento com o Candidato do Instituto AOCF atenderá aos candidatos em dias úteis e no horário compreendido entre 9h e 17h. / 18.2. O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao processo seletivo na Central de Relacionamento com o Candidato do Instituto AOCF por meio do telefone (44) 3013-4900, (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail candidato@institutoaocf.org.br, bem como poderá protocolar ou enviar pedido de informações dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Instituto AOCF, situado na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá/PR. / 18.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.2. // 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 19.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. / 19.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br. / 19.2.1. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. / 19.3. O prazo de validade do Processo Seletivo público esgotar-se-á no dia 31/3/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Pública. / 19.4.

O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Instituto AOCF enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e perante a FEPECS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. / 19.5. A convocação dos candidatos aprovados e o pagamento das bolsas de residência dos Programas de Residência Médica da SES-DF ficam condicionados à previsibilidade orçamentária e financeira do Governo do Distrito Federal. / 19.5.1. Conforme valores vigentes na data de publicação deste Edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pelo MS e pelo MEC e paga pela SES-DF é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos). / 19.5.2. A SES-DF estabeleceu, por meio da Portaria SES/DF nº 493, de 8/7/2020, publicada em DODF nº 184 de 28/9/2020 - Anexo I, o pagamento mensal de auxílio-moradia aos residentes matriculados em seus programas no valor de R\$ 1.231,82 (um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). / 19.6. É dever do candidato aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica fornecer toda a informação e providenciar toda a documentação requerida pelo órgão responsável pelo pagamento da bolsa dentro dos prazos e na forma solicitada, sendo o único responsável pelo não cumprimento de tais exigências, podendo haver o não pagamento da bolsa até que haja a apresentação da documentação e informação requeridas. / 19.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto AOCF e pela FEPECS/SES-DF.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORA EXECUTIVA

ANEXO I - QUADRO COM AS VAGAS POR PROGRAMA  
DE RESIDÊNCIA MÉDICA E POR INSTITUIÇÃO

1 Programas de Residência Médica de Acesso Direto, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 1.1. ACUPUNTURA (401) – 2 anos / HBDF-IGESDF: 1, -, 1 // 1.2. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (423) – 3 anos / COREME/SES-DF: Lista de Espera, -, Lista de Espera. Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina Preventiva e Social da SES-DF são: Atenção Primária da SES-DF, Gestão Hospitalar e Subsecretaria de Vigilância à Saúde(SVS/SES-DF). // 1.3. PSIQUIATRIA (418) – 3 anos / COREME/SES-DF: 4, -, 4. Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Psiquiatria da SES-DF são: Centros de Atenção Psicossocial, Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional da Ceilândia (HRC), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF) e demais cenários da rede da SES/DF e instituições cooperadas. // 2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / Pré-requisito / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 2.1. ONCOLOGIA PEDIÁTRICA (502) - Pré-requisito: Residência em Pediatria, Hematologia e Hemoterapia ou Oncologia Clínica - 2 anos / HCB: 2, - 2. // 3 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / Pré-requisito / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 3.1. ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA (601) – Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Alergia e Imunologia - 2 anos / HCB ou HMB: Lista de Espera, -, Lista de Espera // 3.2. CIRURGIA DO TRAUMA (602) – Pré-requisito: Residência em Cirurgia Geral – 1 ano / HBDF-IGESDF: Lista de Espera, -, Lista de Espera // 3.3. ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA (604) – Pré-requisito: Residência em Cardiologia – 2 anos / HBDF-IGESDF: Lista de Espera, -, Lista de Espera // 3.4. ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA (605) - Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Endocrinologia - 2 anos / HCB: Lista de Espera, -, Lista de Espera // 3.5. ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA II (609) – Pré-requisito: Residência em Cirurgia Torácica -Duração: 1 ano / HBDF-IGESDF: Lista de Espera, -, Lista de Espera // 3.6. GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA (610) – Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Gastroenterologia - 2 anos / HCB: 1, -, 1 // 3.7. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA (611) – Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Hematologia e Hemoterapia - 2 anos / HCB: 2, -, 2 // 3.8. HEPATOLOGIA (612) – Pré-requisito: Residência em Gastroenterologia, Clínica Médica ou Infectologia - 2 anos / HBDF-IGESDF: Lista de Espera, -, Lista de Espera // 3.9. NEFROLOGIA PEDIÁTRICA (618) – Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Nefrologia -Duração: 2 anos / HCB: Lista de Espera, -, Lista de Espera // 3.10. PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA (623) – Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Pneumologia - 2 anos / HCB: 1, -, 1 // 3.11. PSICOGERIATRIA (627) – Pré-requisito: Residência em Psiquiatria – 1 ano / HSVP: 1, -, 1 // 3.12. REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA (625) – Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Reumatologia - 2 anos / HCB: 1, -, 1.

ANEXO II – ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Programas de Residência Médica de Acesso Direto. / 1.1. Para os candidatos aos programas de Residência Médica de acesso direto, será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade do curso de graduação em Medicina, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (MEC-2014) acerca de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia

e Obstetrícia e Medicina Social e Preventiva, sendo 24 itens de cada área de conhecimento. / 2. Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-Requisito. / 2.1. Para os candidatos aos programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade de programas de Residência Médica na área específica do pré-requisito exigido, a saber: a) Oncologia Pediátrica (502): 40 itens sobre Pediatria, 40 itens sobre Hematologia e Hemoterapia e 40 itens sobre Oncologia Clínica. / 3. Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação. / 3.1. Para os candidatos aos programas de Residência Médica referentes aos anos opcionais em áreas de atuação será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade de programas de Residência Médica na área específica do pré-requisito exigido, a saber: / a) Alergia e Imunologia Pediátrica (601): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Alergia e Imunologia; b) Cirurgia do Trauma (602): 120 itens sobre Cirurgia Geral; c) Eletrofisiologia Clínica Invasiva (604): 120 itens sobre Cardiologia; d) Endocrinologia Pediátrica (605): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Endocrinologia; e) Endoscopia Respiratória II (609): 120 itens sobre Cirurgia Torácica; f) Gastroenterologia Pediátrica (610): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Gastroenterologia; g) Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (611): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Hematologia e Hemoterapia; h) Hepatologia (612): 40 itens sobre Gastroenterologia, 40 itens sobre Clínica Médica e 40 itens sobre Infectologia; i) Nefrologia Pediátrica (618): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Nefrologia; j) Pneumologia Pediátrica (623): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Pneumologia; k) Reumatologia Pediátrica (625): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Reumatologia; e l) Psicogeriatría (627): 120 itens sobre Psiquiatria.

EDITAL Nº 04 - RM-1/SES-DF/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO,

APÓS A ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2016, e considerando as condições estipuladas no EDITAL NORMATIVO Nº 1-RM-1/SES-DF/2023, de 18/10/2022, publicado no DODF nº 199, de 21/10/2022, retificado pelo Edital nº 2-RM-1/SES-DF/2023, de 31/10/2022, publicado no DODF nº 208, de 07/11/2022, e pelo Edital nº 3-RM-1/SES-DF/2023, de 7/12/2022, publicado no DODF nº 228, de 12/12/2022, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, APÓS A ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO, do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS EM HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES-DF), nos seguintes termos:

1. Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da escolha dos cenários de ensino, dos candidatos convocados por intermédio do Edital de Resultado da Avaliação de Currículo – Pós-Recursos e Divulgação da Nota Final, divulgado em 11/01/2023, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), que realizaram as escolhas de cenários de ensino, disponível no período de 13/01 a 16/01/2023.
2. No resultado divulgado no Anexo Único deste Edital, constam apenas os candidatos classificados dentro das vagas de cada PRM/Cenário de Ensino. Os demais candidatos constituirão Lista de Espera, que será divulgada oportunamente após a finalização da matrícula em 1ª chamada.
3. O candidato que não realizou nenhuma escolha de cenário de ensino está automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
4. A convocação para a matrícula dos candidatos aprovados será feita por intermédio de comunicado a ser publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2023

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

#### ANEXO ÚNICO

1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, nome completo, número de inscrição, pontuação final no processo seletivo, ordem de classificação no cenário de ensino, opção de classificação. / 401 - ACUPUNTURA. HBDF/IGESDF: DÉBORA VIANA NUNES, 8090002419, 56.40, 1, 1. / 402 - ANESTESIOLOGIA. HBDF/IGESDF: LEONARDO DUARTE MORAES, 7840008156, 113.20, 1, 1; GUSTAVO ARAUJO DO DATA DE NASCIMENTO SANTOS, 7840018491, 110.00, 2, 1; MATHEUS KARIA ARAÚJO, 7840001526, 109.00, 3, 1; BEATRIZ DABAL FERREIRA, 7840013234, 107.60, 5, 1. HRAN: FREDERICO DE PINA VAZ MONTEIRO, 7840002888, 103.50, 1, 2; MANUELA MENDES ANDRAOS SUB JUDICE, 7840004328, 103.12, 2, 1; ANA AMELIA BARRETO FONTES, 7840007332, 102.90, 3, 2. HRT: LETICIA GOULART JAPIASSU, 7840002006, 101.00, 1, 2. HRG: THIAGO RIBEIRO DA SILVA, 7840011650, 101.90, 1, 2; JOÃO VITOR FERREIRA GONZATTI, 7840002278, 101.40, 2, 2. COREME/SES-DF: JÚLIA CORREIA CARDOSO GUIMARÃES, 7840001525, 103.70, 1, 2; THIAGO MEDEIROS PEREIRA, 7840011321, 103.00, 2, 2; RODRIGO

CARDOSO DE MATOS, 7840000544, 102.00, 3, 2; BRUNO MARINHO GONÇALVES, 7840001969, 101.60, 4, 2. / 403 - CIRURGIA GERAL. HBDF/IGESDF: JADE GOMES FERREIRA, 7830022621, 111.20, 1, 1; MIGUEL REBOUÇAS DE SOUSA, 7830000203, 110.75, 2, 1; MYLENA SANTOS DANTAS, 7830008099, 108.00, 3, 1; RODRIGO MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO, 7830021053, 107.10, 4, 1; ROBSON PIERRE PACÍFICO ALVES FILHO, 7830020824, 106.50, 5, 1; GUSTAVO MACHADO DE REZENDE, 7830017333, 104.55, 6, 1. HRAN: ARTHUR FERREIRA DE OLIVEIRA, 7830006382, 106.20, 1, 1; ANA PAULA NUNES BENTO, 7830016138, 105.90, 2, 1; MILENA ADOLFO CHAVES, 7830013170, 105.70, 3, 1; MARESSA QUEZZIA LONDE MACEDO, 7830020364, 103.60, 4, 1. HRC: HUMBERTO GOMES TUYAMA, 7830002245, 110.70, 1, 1; MIGUEL ÂNGELO ALVES DUTRA, 7830021586, 101.40, 2, 1; MARIANE SILVA OLIVEIRA MARTINS, 7830002031, 96.75, 3, 2; GUSTAVO CUNHA FERNANDES, 7830002817, 96.25, 4, 1; JÚLIA SALIBA SANTOS AVELANS, 7830001692, 96.20, 5, 1. HRS: DEREK CHAVES LOPES, 7830016206, 105.20, 1, 1; HRT: VICTORIA MALZONI DIAS PORTO, 7830004303, 102.00, 1, 2; JÚLIA CARVALHO GARCIA DE ASSIS, 7830017525, 99.75, 2, 2; THIAGO TORRES NASSER, 7830006937, 99.50, 3, 2; ANDRÉ VINÍCIUS DE OLIVEIRA, 7830002613, 99.50, 4, 2. HRG: GUSTAVO DORNELES LOBO MOURA, 7830003898, 97.00, 1, 2; LUCAS FERREIRA AIRES MENDONÇA, 7830001556, 96.65, 2, 2; WEBER ELIAS DE CARVALHO, 7830003536, 95.75, 3, 2. COREME/SES-DF: JUAN LUCA MENEZES DE MELLO, 7830008252, 95.65, 1, 2. / 404 - CLÍNICA MÉDICA. HBDF/IGESDF: VITÓRIA DE LIMA FERNANDES, 7950002093, 108.20, 1, 1; ANA CLARA HAJJAR, 7950008103, 107.10, 2, 1; MATHEUS COSTA JUNQUEIRA, 7950007465, 105.50, 3, 1; SARA AYRES SOARES DE SOUZA, 7950001937, 105.50, 4, 1; GUSTAVO RIBEIRO MESQUITA, 7950012477, 103.75, 5, 1; ANNA CLARA MAGALHÃES FARAH, 7950003466, 103.50, 6, 1; LEONARDO VIEIRA DE LIMA, 7950013516, 103.25, 7, 1; DANIELLA QUEIROZ DE OLIVEIRA, 7950017396, 102.40, 8, 1; GIOVANNA BARROS COBRA NEGREIROS, 7950001402, 102.25, 9, 1; MARIA VILAÇA OMENA DA SILVA, 7950020835, 102.25, 10, 1; MARCUS GABRIEL CORRÊA LOUREIRO, 7950008386, 102.00, 11, 1. HRAN: THAYNARA DE CARVALHO RIBEIRO, 7950002046, 108.45, 1, 1; ANA LUISA FERREIRA MARQUES, 7950009011, 101.85, 2, 2; TAYNARA ANDRADE DE OLIVEIRA, 7950007398, 101.40, 3, 2; BRUNA MORENO BARBOSA, 7950001323, 100.50, 4, 1; CAMILLA AIRES MONTENEGRO, 7950012682, 100.00, 5, 2; VANESSA MAHAMED RASSI, 7950019144, 100.00, 6, 2; ANA CAROLINA CARNIO BARRUFFINI, 7950007039, 100.00, 7, 2; FERNANDA DE PAULA GUARDIEIRO, 7950017362, 99.85, 8, 2; ISLA FERREIRA VILAS BOAS, 7950022487, 99.60, 9, 1; PEDRO PIANCASTELLI MOREIRA, 7950018805, 99.00, 10, 1. HRL: KHALED OMAR HILAL, 7950007594, 92.80, 1, 2; MARCELA MARQUES ABBES, 7950016534, 92.10, 2, 2; ARYANNE NUNES FLORÊNCIO, 7950014422, 91.00, 3, 2; MARIA MARIANA DOS SANTOS TOURINHO, 7950006642, 88.70, 4, 2; JOÃO VITOR FIORESE, 7950002091, 88.00, 5, 2; NAYARA GOERCK DE ALMEIDA, 7950008154, 87.30, 6, 1. HRS: JOÃO PAULO MARTINS FERREIRA, 7950008977, 95.60, 1, 2; BEATRIZ FIGUEIREDO LIMA, 7950018351, 93.90, 2, 2; JÚLIA FERNANDES ÁLVARES DA SILVA, 7950001382, 92.30, 3, 2; THATIANE GABRIELA GUIMARÃES PEREIRA, 7950001364, 88.15, 4, 1; MATHEUS CATÃO TSUGAMI, 7950007645, 87.40, 5, 1; MATHEUS MARQUES RODRIGUES DE SOUZA, 7950022201, 87.20, 6, 2; JANDSON DA SILVA LIMA, 7950014125, 87.20, 7, 2; THAYANNE RYSSIA GOMES BEZERRA, 7950005507, 86.60, 8, 2; HRT: LEANDRO LÚCIO DE AGUIAR, 7950001116, 98.40, 1, 2; JÚLIA LUIZA DE FARIA, 7950020051, 97.00, 2, 2; VINÍCIUS PAULO LIMA DE MENEZES, 7950015946, 95.80, 3, 2; ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA FILHO, 7950002021, 95.60, 4, 2; CAMILA BEZERRA ARRUDA LÉDA, 7950021538, 95.60, 5, 2; JORDANNA FERREIRA LOUSEK, 7950022857, 95.10, 6, 2; KELSON LOPES PONTES ALBANO BATISTA, 7950001995, 94.70, 7, 2; HENRIQUE INNOCENCIO DE PAULA, 7950000599, 94.50, 8, 1; ANA LETICIA NELLER FINTA, 7950021496, 94.00, 9, 2; LARISSA MARTINS FLORES, 7950021025, 94.00, 10, 1; MILENA MARDEGAN OLIVEIRA, 7950007598, 93.50, 11, 2; ANDRESSA MAIA DE ALMEIDA, 7950007464, 93.00, 12, 2; YASMIN GONÇALVES AMARAL, 7950016996, 92.50, 13, 1; BÁRBARA GRAZIELLA DIAS OLIVEIRA, 7950020338, 91.50, 14, 2; RAÍSSA ALVES PINTO MOURA, 7950022803, 91.20, 15, 2. HRG: ISADORA DANTAS SAKR KHOURI, 7950001413, 95.25, 1, 2; AUREA VIRGINIA PINO DOS SANTOS, 7950022776, 90.40, 2, 1; KÁSSIA REJANE OLIVEIRA BUENO, 7950016210, 89.55, 3, 2; SARA DE PAULA VASCONCELOS, 7950002509, 88.70, 4, 2; THALES RODRIGUES PEREIRA, 7950021038, 88.30, 5, 1; LUCAS GUIMARÃES MACIEL, 7950015944, 87.00, 6, 2; VITÓRIA COSTA ATAÍDES, 7950007399, 86.60, 7, 2; LAILA LOAIY MOHED KARAJAH, 7950002716, 86.50, 8, 2; IGOR RAFAEL MIRANDA FERREIRA SANTANDER, 7950005617, 86.10, 9, 2. COREME/SES-DF: CAROLINA VEIGA ESTEVES LIMA, 7950011287, 94.40, 1, 2; ANA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS, 7950004457, 91.20, 2, 2; MAURICIO DE MELO PICHIONI, 7950018779, 89.80, 3, 2; MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 7950013696, 89.65, 4, 2. / 405 - DERMATOLOGIA. HRAN: RUYLSON DOS SANTOS OLIVEIRA, 7930000303, 109.50, 1, 1; AMANDA FERNANDES PEREIRA BRITO, 7930012296, 108.25, 2, 1; MARIANNE BORGES FREITAS, 7930007659, 107.50, 3, 1; MARIANA ALVES RIBEIRO, 7930015974, 106.92, 4, 1. / 406 - GENÉTICA MÉDICA. COREME/SES-DF: CAROLINE BRANDÃO PIAI, 8380000579, 86.75, 1, 1; MATHEUS CAVALCANTI MUNIZ, 8380020878, 81.10, 2, 1. / 407 - INFECTOLOGIA. HBDF/IGESDF: VICTOR MOURAO VILELA BARBOSA, 8220019111, 105.60, 1, 1; JOSÉ MOACIR MACHADO NETO, 8220000299, 96.50, 2, 1. COREME/SES-DF: SÉRGIO MURILO PEREIRA DA SILVA FILHO, 8220006374, 92.80, 1, 2; DIOGO







seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, nome completo, número de inscrição, pontuação final no processo seletivo, ordem de classificação no cenário de ensino, opção de classificação. / 701 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EM CIRURGIA DA COLUNA - R4. HRL: WALTER FREITAS JUNIOR, 8310008110, 92.75, 1.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por menor preço, objetivando a aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00006469/2021-97 e valor estimado de R\$ 12.162,00 (doze mil cento e sessenta e dois reais). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 07/02/2023. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS  
Diretora de Compras

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO Nº 04/2023 - UASG 926334 (\*)  
A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA torna pública a ALTERAÇÃO DE DATA do Pregão Eletrônico nº 04/2023. Fica alterada a data limite de recebimento das propostas de até às 09:59 horas do dia 06/02/2023 para até às 09:59 horas do dia 08/02/2023. Os demais itens do Edital de Licitação permanecem inalterados, e, disponibilizados no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no endereço eletrônico da Fundação Hemocentro de Brasília ([www.hemocentro.df.gov.br](http://www.hemocentro.df.gov.br)) e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS  
Diretora de Compras

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, página 61.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO  
CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022  
PROCESSO: 00080-00114036/2022-03

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a gestão de Centros de Educação da Primeira Infância - CEPI para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, convoca as Organizações da Sociedade Civil classificadas e habilitadas para a escolha dos Centros de Educação da Primeira Infância: Capim Estrela, Algodão-do-Cerrado, Juriti e Andorinha. A escolha ocorrerá na sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no Auditório do Edifício Phenícia, no dia 27 de janeiro de 2023, às 9h30. Deverá comparecer, necessariamente, o representante legal de cada OSC. Caso o representante legal não possa comparecer, deve enviar substituto portando procuração.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00284486/2022-54. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 168.304,50 (cento e sessenta e oito mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa FCB TRANSPORTE, LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS (CNPJ nº 01.796.430/0001-24). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Úrsula Cristina Fontana, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00288772/2022-99. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 79.124,85 (setenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e cinco centavos), em favor da empresa FCB TRANSPORTE, LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS (CNPJ nº 01.796.430/0001-24). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Úrsula Fontana, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00290443/2022-16. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 137.505,17 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos), em favor da empresa RODOESTE TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI (CNPJ nº 03.342.856/0001-33). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Úrsula Fontana, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) LUCIMAR DE ALMEIDA SANTOS ROCHA, matrícula nº 00805572, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 9.391,78 (nove mil trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula 00938548, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00169009/2022-60, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA JOSE DINIZ, matrícula 00969796, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00167292/2022-95, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) NAIDE PEREIRA CALDAS, matrículas 00010839/00976032, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00192280/2022-07, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) JOSE DE RIBAMAR ALVES DE MACEDO, matrícula 02251256, AGENTE G.E. - SERV GERAIS, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00193149/2022-59, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 00446009, TEC.POL.PUB.G.E.CONS. E LIMP, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00195238/2022-30, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) AMADEU PEREIRA DA SILVA, matrícula 02483556, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00208873/2022-94, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) EVANER FREITAS RODRIGUES, matrícula 00426385, TEC.POL.PUB.G.E. VIGILANCIA, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00213531/2022-96, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) DELCO SUPRIANO GOMES, matrícula 00581216, TEC.POL.PUB.G.E. VIGILANCIA, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00221485/2022-07, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA CONCEICAO C FERREIRA, matrícula 00927392, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00222731/2022-30, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) SIMONE ZACHEU GOMES, matrícula 00765724, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00223009/2020-51, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ROSIMAR OLIVEIRA, matrícula 00965405, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00235472/2022-15, que trata de Regularização Funcional.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa CDT CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 06.093.807/0001-00, Localizada no Endereço: QUADRA SGAS 613 CONJ E BLOCO A S/Nº SALA 12 TERREO - BRASÍLIA/DF; interessada em se credenciar nos Blocos 1, 2 E 3 para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor estimado total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme justificado na Autorização (98817817) e na Nota de Empenho (103984460). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA -IMEB, CNPJ: 24.942.732/0001-69, localizada no endereço: SSSL SUL QUADRA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 CONSULTORIOS T 121 T 123 24, Brasília/DF, telefone: 3326.0033, e-mail: comercial@imeb.com.br, FILIAL I: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA-IMEB, CNPJ: 24.942.732/0010-50, localizada no endereço: SGAS 915, CONJ N, SALAS 105, 201, 301, 303 e 305, Brasília/DF, e FILIAL II: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA-IMEB, CNPJ: 24.942.732/0012-11, localizada no endereço: SGAS 614, CONJ C, SALAS S12 A S16, Brasília/DF; interessada em se credenciar nos Blocos 1, 2, 3 e 4 para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor estimado total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme justificado na Autorização (104162260) e na Nota de Empenho (104180639). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, MATRIZ: CNPJ: 11.820.670/0001-70, Localizada no Endereço: QE 01 LOTE F LOJAS 17/18 E 19 CENTRO CLÍNICO GUARÁ. FILIAL: CNPJ: 11.820.670/0002-51, Localizada no Endereço: SETOR C NORTE AREA ESPECIAL 23 LOJAS 101 TORRE C; interessada em se credenciar no Bloco II, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA E HEMODIÁLISE EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, no valor estimado total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado na Autorização (96760264) e na Nota de Empenho (104060689). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa ORTOTRAUMA E MEDICINA ESPECIALIZADA, CNPJ: 14.691.641/0001-44, Localizada no Endereço: CHACARA 35 LOTE 18-A, COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES - TAGUATINGA BRASÍLIA - DF, telefone: (61) 3351-8446 / (61) 99183-7542, e-mail: admortotrauma@gmail.com / medicinaortotrauma@gmail.com; interessada em se credenciar nas especialidades de FISIOTERAPIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme justificado na Autorização (100851630) e na Nota de Empenho (104057156). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAUDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS), CNPJ: 07.741.921/0001-47, localizada no Endereço: SHCS CR QUADRA 515, BLOCO C, ENTRADA/LOTE 42, SALA 102, 103 105 E 106, Brasília/DF, E-mail: nayelle.silva@apross.com.br; interessada em se credenciar para prestação de serviços na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme justificado na Autorização (102556762) e na Nota de Empenho (104141387). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AERONÁUTICO COM ANR (REDUTOR DE RUÍDO) PARA SEREM UTILIZADOS NAS AERONAVES E COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELOS OPERADORES AEROTÁTICO. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares em até 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no Grupoamento de Aviação Operacional, sito no SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro Asa Norte - CEP 70640-000 ou por meio de solicitação no email: gavop.lesquadrao@cbm.df.gov.br. Eventuais dúvidas também poderão ser dirimidas no telefone: (61) 3901-8703, durante o horário de expediente administrativo (das 13h00min às 19h00min, de segundas às quintas-feiras e das 07h00min às 13h00min às sextas-feiras). Processo 00053-00235684/2022-11.

JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL  
Diretor de Materiais e Serviços

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL OU REPOSIÇÃO ORIGINAL E LUBRIFICANTES ESPECÍFICOS PARA 31 (TRINTA E UMA) VIATURAS TIPO AUTO SALVAMENTO E EXTINGUIÇÃO (ASE), MARCA ITURRI, PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF). Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares em até 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, sito no Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - CEP 70.602-600 ou por meio de solicitação no email: cemev.selog@cbm.df.gov.br. Eventuais dúvidas também poderão ser dirimidas no telefone: (61) 3901-8703, durante o horário de expediente administrativo (das 13h às 19h, de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h às sextas-feiras). Processo 00053-00017857/2022-11.

JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL  
Diretor de Materiais e Serviços

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COMUNS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS, LUBRIFICANTES E INSUMOS) PARA 24 (VINTE E QUATRO) VIATURAS TIPO AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL (ABTF), CHASSI SCANIA; SUPERESTRUTURA, COMPARTIMENTAÇÃO E ENCARROÇAMENTO JACINTO (FABRICADA 100% EM PORTUGAL), PERTENCENTES AO CBMDF. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares em até 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, sito no Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - CEP 70.602-600 ou por meio de solicitação no email: cemev.selog@cbm.df.gov.br. Eventuais dúvidas também poderão ser dirimidas no telefone: (61) 3901-8703, durante o horário de expediente administrativo (das 13h às 19h, de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h às sextas-feiras). Processo 00053-00139753/2022-67.

JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL  
Diretor de Materiais e Serviços

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**

Processo: 00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 95.000,00 (sendo R\$ 25.000,00 na Fonte de Recursos 237/437). Objeto do Processo: Fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF.

O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Em 04 de Janeiro de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023, página 66.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de materiais para realização de Campanha Educativa de Trânsito "Movimento Maio Amarelo 2023", tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00019232/2022-97. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2023, com valor estimado de R\$ 474.050,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**PLANO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA TCB PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XIII, da cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social da TCB,

considerando o disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 168, de 01 de setembro de 2003; e

considerando a dotação orçamentária aprovada para esta Empresa relativa ao Exercício de 2.023, conforme Lei Orçamentária nº 7.212/2022, publicada no Ano LI, Edição Extra nº 98-A, de 30 de Dezembro de 2.022, Programa de Trabalho: 26.131.6216.8505.8708 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA – UTILIDADE PÚBLICA – TCB – DISTRITO FEDERAL e Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – INSTITUCIONAL – TCB – DISTRITO FEDERAL, Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.91.39, Fonte: 220, valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), resolve:

I - APROVAR o Plano de Publicidade e Propaganda da TCB para o Exercício de 2023, na forma abaixo:

- O Plano de Publicidade e Propaganda da TCB tem como objetivo a divulgação de projetos e ações desenvolvidas pela TCB junto aos usuários do transporte público coletivo e à população em geral do Distrito Federal.
- As campanhas de publicidade serão realizadas de acordo com o período de demanda de cada ação e/ou adequadas às necessidades emergenciais de cada projeto ou ação, em conformidade com a disponibilidade orçamentária previamente aprovada pela Diretoria Colegiada da Empresa.
- Em cada campanha de publicidade ou propaganda a ser desenvolvida pela TCB, deve definir a época de sua execução, de acordo com as variáveis então existentes, a estratégia escolhida, a intensidade de exposição, os custos de produção necessários, verificação e análise dos resultados esperados.
- As campanhas publicitárias e de propaganda da TCB devem ser veiculadas, preferencialmente, nos espaços publicitários da frota de ônibus da própria Empresa, definidos pelo Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.
- A previsão de Despesas neste Exercício de 2022, de acordo com os recursos orçamentários aprovados, é a seguinte:
  - PRODUÇÃO: Produção de peças publicitárias (adesivos, filmes, documentários, material para internet, spot, anúncio, outdoor, faixa, cartaz, folder, etc); Percentual estimado em 40% (quarenta por cento);
  - VEICULAÇÃO: Espaços publicitários definidos na frota de ônibus da TCB, mídia radiofônica, eletrônica, impressa e alternativa para campanhas: Percentual estimado em 40% (quarenta por cento);
  - SERVIÇOS DE TERCEIROS: Assessoramento e apoio, contratação de fornecedores e prestadores de serviços, etc. Percentual estimado em 20% (vinte por cento).
- Determinar a publicação deste Plano no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – UASG 926167**

Processo: 00095-00000127/2021-03.O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 02/2022, objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS, através do regime de execução mediante empreitada por preço certo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, instalados nos próprios das unidades administrativas da TCB –

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. Sagrou-se campeã a seguinte empresa: Item 01, - JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.862.831/0001-26, pelo melhor lance no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000332/2021-61.O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 06/2022, objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, por período de 12 (Doze) meses. Sagraram-se campeãs as empresas LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ nº: 06.088.333/0001-09 conforme valores descritos a seguir: item 30, valor unitário de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), valor total de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos); NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 09.482.201/0001-47 conforme valores descritos a seguir: item 8, valor unitário de R\$ 69,92 (sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), valor total de R\$ 699,20 (seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº: 19.806.688/0001-20 conforme valores descritos a seguir: item 9, valor unitário R\$ 168,34 (cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), valor total R\$ 841,70 (oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), item 10, valor unitário de R\$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos), valor total R\$ 102,90 (cento e dois reais e noventa centavos), item 41, valor unitário R\$ 9,00 (nove reais), valor total R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº: 21.896.826/0001-50 conforme valores descritos a seguir: item 6, valor unitário R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), valor total R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos); RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº: 30.735.649/0001-11 conforme valores descritos a seguir: item 1, valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), valor total R\$ 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), item 11, valor unitário de R\$ 62,79 (sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), valor total R\$ 627,90 (seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos), item 13, valor unitário de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos), valor total R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos), item 14, valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), valor total R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), item 15, valor unitário de R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos), valor total R\$ 469,80 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), item 16, valor unitário R\$ 16,00 (dezesesseis reais), valor total R\$ 80,00 (oitenta reais), item 17, valor unitário R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), valor total R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), item 18, valor unitário R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), valor total R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), item 19, valor unitário R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), valor total R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos), item 20, valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), valor total R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), item 21, valor unitário R\$ 0,83 (oitenta e três centavos), valor total R\$ 415,00, item 22, valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos), valor total R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos), item 29, valor unitário R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), valor total R\$ 78,60 (setenta e oito reais e sessenta centavos), item 31, valor unitário R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), valor total R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), item 32, valor unitário R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), valor total R\$ 132,40 (cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), item 36, valor unitário R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), valor total R\$ 358,75 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 39, valor unitário R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), valor total R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), item 43, valor unitário R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), valor total R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), item 44, valor unitário R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), valor total R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), item 47, valor unitário R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), valor total R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos), item 49, valor unitário R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos), valor total R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos), item 51, valor unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor total R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 57, valor unitário R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), valor total R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), item 61, valor unitário R\$ 26,22 (vinte e seis reais e vinte e dois centavos), valor total R\$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ nº: 33.043.732/0001-18 conforme valores descritos a seguir: item 3, valor unitário R\$ 32,83 (trinta e dois reais e oitenta e três centavos), valor total R\$ 262,64 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), item 58, valor unitário R\$ 43,13 (quarenta e três reais e treze centavos), valor total R\$ 431,30 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos); PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, CNPJ nº: 36.581.480/0001-79 conforme valores descritos a seguir: item 7, valor unitário R\$ 21,89 (vinte e um reais e oitenta e nove centavos), valor total R\$ 218,90 (duzentos e dezoito reais e noventa centavos); CARLOS ALBERTO DE SOUZA 78493838772, CNPJ nº: 42.451.292/0001-29 conforme valores descritos a seguir: item 56, valor unitário R\$ 21,00 (vinte e um reais), valor total R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); ZION PAPELARIA, LANCHONETE VARIEDADE LTDA, CNPJ nº: 43.206.122/0001-41 conforme valores descritos a seguir: item 24, valor unitário R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), valor total R\$ 22,80 (vinte e dois

reais e oitenta centavos), item 25, valor unitário R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), valor total R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), item 26, valor unitário R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), valor total R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos), item 28, valor unitário R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), valor total R\$ 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos), item 33, valor unitário R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), valor total R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), item 34, valor unitário R\$ 101,85 (cento e um reais e oitenta e cinco centavos), valor total R\$ 407,40 (quatrocentos e sete reais e quarenta centavos), item 35, valor unitário R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), valor total R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 37, valor unitário R\$ 31,96 (trinta e um reais e noventa e seis centavos), valor total R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), item 38, valor unitário R\$ 1,19 (um real e vinte centavos), valor total R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), item 40, valor unitário R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), valor total R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), item 45, valor unitário R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 27,00 (vinte e sete reais), item 46, valor unitário R\$ 1,12 (um real e doze centavos), valor total R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), item 48, valor unitário R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), valor total R\$ 118,00, item 50, valor unitário R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos), valor total R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), item 54, valor unitário R\$ 75,83 (setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), valor total R\$ 758,30 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), item 55, valor unitário R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), valor total R\$ 27,00 (vinte e sete reais). Valor total adjudicado de R\$ 12.676,39 (doze mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – UASG 926167

Processo nº 00095-00000521/2021-33. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2022, objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar para a Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes. Sagraram-se campeãs as seguintes empresas: Item 01, - TRANSFER LOGISTICA - EIREL, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, pelo melhor lance no valor global de R\$ 38.406.666,14 (trinta e oito milhões, quatrocentos e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), Item 02, - TTAP TRANSPORTES E LOGISITICA LTDA, CNPJ: 15.630.674/0001-47, pelo melhor lance no valor global de R\$ 5.931.055,68 (cinco milhões, novecentos e trinta e um mil cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CHANCERLEY DE MELO SANTANA  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022  
Processo: 00400-00046813/2022-84– DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LADAINHA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LADAINHA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.663/0001-43, neste ato representada por HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente e Diretora Geral. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 06/2022 até o dia 03/07/2023.. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Fica aprovado o período de execução, cronograma de execução, cronograma físico e quadro resumo de ações - sessões/aulas apresentados no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 06/2022 não haverá suplementação financeira por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o que exceder ficará a cargo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, desonerando toda e qualquer responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº06/2022 (101524143) ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura:20/01/2023.SIGNATÁRIOS: P/ Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do DF, P/ OSC: INSTITUTO LADAINHA: HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE - Presidente e Diretora Geral.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 01/2017-SEJUS - SIGGO nº 34262

PROCESSO: 0400-000182/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CONDOMÍNIO DO GAMA SHOPPING. OBJETO: Alterar a vigência inicialmente pactuada em 24 (vinte e quatro) meses, para 36 (trinta e seis) meses, conforme justificado no processo 0400-00034088/2022-00, Gestão de Contrato: Fiscalização, relacionado ao processo principal 0400-000182/2016. Prorrogar o Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para o período 01/2022 a 12/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor do contrato de R\$ 47.701,61 (quarenta e sete mil setecentos e um reais e sessenta e um centavos), para o valor mensal de R\$ 50.461,19 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). VALOR: O valor mensal do contrato passará de R\$ 47.701,61 (quarenta e sete mil setecentos e um reais e sessenta e um centavos), para o valor mensal de R\$ 50.461,19 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos); o valor para os próximos 36 (trinta e seis) meses passará a ser de R\$ 1.816.602,84 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 440101 - SECRETARIA DE EST. DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 50.461,19 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00054, emitida em 11/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 18 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES ARAÚJO JÚNIOR, na qualidade de Síndico.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 06/2014-SECRJA - SIGGO nº 29365

PROCESSO: 0417-000806/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X LUIZA ALZERINA ALBUQUERQUE DA SILVA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. Reajustar o valor do contrato no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 01/2022 a 12/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, passando este de R\$ 4.623,73 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) para R\$ 4.891,22 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.891,22 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 58.694,64 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003-MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - DF (OCA); III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 55.922,95 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00040, emitida em 11/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo. Pela CONTRATADA: LUIZA ALZERINA ALBUQUERQUE DA SILVA, na qualidade de Proprietária.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060  
Processo nº 00400-00021410/2022-22. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Locação de imóvel por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa (104215137), para que adquira a eficácia necessária a Dispensa de Licitação em favor da CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA - CTB, no valor anual de R\$

1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). Em 23 de janeiro de 2023. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSÉ CARLOS VITAL, \*\*\*.932.491.\*\*\*, D124826-OEU, 04017-00029004/2021-66, JOSEFINHA FRANCISCA DA SILVA, \*\*\*.985.711.\*\*\*, E 0217-630444-AEU, 04017-00020781/2022-26, CONDOMÍNIO VERDE VALE, 26.510.586/0001-28, D053601-OEU, 0361-002257/2016, PAULO DE TARSO XAVIER, \*\*\*.872.961.\*\*\*, E-0174-898424-OEU, 04017-00029130/2022-00, HUGO ANDERSON PEREIRA CAITANO, \*\*\*.944.851.\*\*\*, E-1254-539734-OEU, 04017-00033568/2022-84, WÊNIA OLIVEIRA VIANA DE ARAÚJO, \*\*\*.723.951.\*\*\*, E-0312-487154-OEU, 04017-00030468/2022-04, LUCINEIDE SOUZA DE ANDRADE, \*\*\*.943.511.\*\*\*, E-0364-130839-OEU, 04017-00032501/2022-22, FERNANDO LUIZ DE AZEREDO COUTINHO FILHO, \*\*\*.597.251.\*\*\*, E-0136-413577-OEU, 04017-00033078/2022-88, LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, \*\*\*.881.551.\*\*\*, E-0098-890595-OEU, 04017-00032500/2022-88, MARTA OLIVEIRA DA SILVA\*\*\*.846.081.\*\*\*, E-0187-211955-OEU, 04017-00031949/2022-29, VALDIVINA GONÇALVES DA SILVA, 24.366.888/0001-49, E 0155-648519-AEU, 04017-00000094/2023-75, ANTÔNIO FERREIRA PONTE, \*\*\*.848.791.\*\*\*, E 0115-364248-OEU, 04017-00027972/2022-19, GILVANEIDE ALVES DE MELO, \*\*\*.044.901.\*\*\*, D-108152-AEU, 04017-00016610/2020-31, CARLOS JACINTO DE SANTANA, \*\*\*.161.801.\*\*\*, 0361-002902/2016, MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO, \*\*\*.997.365.\*\*\*, E - 0300 - 552717 - FAU, 04017-00025868/2022-90, OSMAR NATAL DE MAGALHÃES, \*\*\*.995.371.\*\*\*, 04017-00011401/2019-67, VILMAR SANTOS DE NOVAIS, \*\*\*.098.391.\*\*\*, D 059194-APR, 00361-00006040/2018-11, WYLLYAM TEIXEIRA DOS SANTOS, \*\*\*.311.773.\*\*\*, E-0187-210273-OEU, 04017-00031950/2022-53, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, \*\*\*.258.758.\*\*\*, E-0483-071052-OEU, 04017-00027390/2022-32, BRASILIA DISK CAÇAMBA EIRELI, 21.970.564/0001-27, D 020022-APR, 04017-00011793/2019-64, ELI RAMIRO PIMENTA, \*\*\*.698.091.\*\*\*, E-0115-896879-OEU, 04017-00031691/2022-61, MARIA LÚCIA VALE CABRAL, \*\*\*.344.731.\*\*\*, E 0404-885222-OEU, 04017-00026384/2022-68, WA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, 40.466.067/0001-30, E 0307-539173-FAU, 04017-00019332/2022-35, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 00.038.174/0001-43, E 1276-421732-OEU, 04017-00025087/2022-03, JUCIVÂNIA DA SILVA BATISTA, \*\*\*.434.621.\*\*\*, E-0187-213453-OEU, 04017-00031954/2022-31, JULIANA GONÇALVES TEIXEIRA, \*\*\*.924.221.\*\*\*, E-0115-954185-OEU, 04017-00033390/2022-71, ROSELIA OLIVINDA DA COSTA, \*\*\*.403.721.\*\*\*, E-0168-123900-OEU, 04017-00031947/2022-30, IRMÃOS MARINHO LTDA, 00.110.791/0001-02, D 126447-AEU, 04017-00003072/2022-86, KELLY CRISTINA MAMEDE FELIX, \*\*\*.776.551.\*\*\*, E-0187-208241-OEU, 04017-00031951/2022-06, MICHAELL ALVES DA SILVA, \*\*\*.517.571.\*\*\*, E-0671-597049-OEU, 04017-00025831/2022-61, SÔNIA TIGGEMANN, \*\*\*.949.350.\*\*\*, E-1572-954079-OEU, MARIA ZILDA DE SOUZA, \*\*\*.865.401.\*\*\*, E-0168-826407-OEU, 04017-00031580/2022-54, RICARDES DE NORMANDIA FAEDA, \*\*\*.946.431.\*\*\*, D 064203 OEU, 04017-00019759/2022-33, ODIMAR DOS SANTOS PEREIRA, 31.346.058/0001-15, E 0516-477461-AEU, 04017-00025073/2022-81, VISUAL PAINÉIS, 04.976.038/0001-55, F 0562-841478-AEU, 04017-000000423/2023-88, ANTONIA ROZILEIDE ALVES DE SOUZA, \*\*\*.006.871.\*\*\*, D11830-OEU, 04017-00032223/2022-11, ERLI ROSA RODRIGUES DA SILVA, \*\*\*.259.981.\*\*\*, E 1540-863535-OEU, 04017-00024499/2022-18, ENIVALDA APARECIDA FERREIRA, \*\*\*.636.001.\*\*\*, E-0364-666758-OEU, 04017-00025417/2022-52, SANDRO ROBSON BENTO FERREIRA, \*\*\*.735.801.\*\*\*, E-0168-196211-OEU, 04017-00000846/2023-06, EUZEBINA LINA PONTE, \*\*\*.765.561.\*\*\*, E-0309-106952-OEU, 04017-00033119/2022-36, CLÁUDIA REGINA SIMÕES DIAS BAR E LANCHONETE - ME, 10.458.558/0001-79, E 0218-915420-AEU, 04017-00033457/2022-78, LAYOUT PROPAGANDA LTDA, 37.104.726/0002-65, E 0155-483560-AEU, 04017-00030257/2022-63, A. S. DE MACEDO LANCHONETE E CONVENIÊNCIA EIRELI, 40.080.255/0001-26, E 0585-859475-AEU, 04017-00033379/2022-10, EDIVAM BARBOSA DIAS, \*\*\*.153.351.\*\*\*, E 0585-068407-AEU, 04017-00033385/2022-69, ELISÂNGELA PEREIRA GOMES, \*\*\*.912.131.\*\*\*, D123855-AEU, 04017-00019852/2021-67, JORGE SAMPAIO DE MALTA, \*\*\*.571.527.\*\*\*, E-0811-425427-OEU, 04017-00031933/2022-16, ANTONIO JESUS DE SOUSA OLIVEIRA, \*\*\*.059.521.\*\*\*, E 0125-273480-AEU, 04017-00028792/2022-54, ARENA BSB SPE S/A, 34.062.033/0001-88, E 0775-893696-

OEU, 04017-00029737/2022-81. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-0000054/2023-96. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.992.905,53 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, referente ao fornecimento de energia elétrica do sistema de iluminação pública, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Contrato 002/2017, no período de dezembro/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.8507.6471 (\*\*\*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 134 – Contribuição para Iluminação Pública – CIP, no ID USO, de código 0 (zero), conforme Processo nº 00110-00000148/2023-65. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9512/2022, publicado no DODF em 28/09/2022. ASSINATURA: 24/01/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 25/03/2023. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 21/03/2023 para 20/05/2023. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela: LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP: Alexandre Luiz Gomes.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00001651/2023-03, em especial o Parecer Jurídico nº 14/2023 - DJ e o Despacho da GAB SD, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio para contratação por dispensa de licitação a empresa PEDRO EDENIR DA ROCHA (EXTINTORES BRASIL), CNPJ nº 18.450.238/0001-84, no valor de R\$32.580,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais), para prestação de serviços de "recarga e manutenção de 3º nível em extintores e mangueiras de combate ao incêndio das unidades da CAESB", pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência, e da Proposta Comercial. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977. Código: 12.403.403.300-1 Outros Serviços P.J. Recursos: 11.101.000.000-3- Próprios. AUTORIZAÇÃO: 19/01/2023 Roberta Alves Zanatta. RATIFICAÇÃO: 20/01/2023 Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente.

### DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 05/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-000388292022-41. Pregão Eletrônico nº 283/2022 – CAESB. ASSINATURA: 24/01/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos IMBIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOSLTDA, valor R\$16.987.696,36 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) para os lotes 1, 2 e 3. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOSLTDA: Senilton Benaglia Wanderley.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 06/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00055821/2022-53. Pregão Eletrônico nº 275/2022 – CAESB. ASSINATURA: 25/01/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, do edital de Pregão Eletrônico nº 275/2022-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, valor 2.590.540,00 (dois milhões, Quinhentos e noventa mil, quinhentos e quarenta reais) para os itens 01, 02, 03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA: VALDIRENE BONFAIN.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 277/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de fibra de vidro (luvas, tubos), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: PETROFISA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.240.839/0001-22, vencedora dos itens 7, 9 a 11, 14 a 16, 19, 20, 24 a 27, 29, 30, 32 a 34, 36, 38, 40 a 44, 47 a 49, com o valor total de R\$ 3.905.320,50; OPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 41.443.336/0001-06, vencedora dos itens 8, 12, 21 a 23, 35, 37, 39, 45 e 50, com o valor total de R\$ 285.622,20. Os itens 1 a 6, 13, 17, 18, 28, 31, 46, 51 e 52 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para regularização de atividade no Assentamento Rural Nova Camapuã, localizado no imóvel Papuda II – BR-251, Km 34, São Sebastião/DF. Processo nº 00391-00000468/2018-49. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

### CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CÂMARA TÉCNICA

#### RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROCESSOS SUBMETIDOS

##### AO ENQUADRAMENTO NO PRORURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural - CPDR, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2023, ocorrida em 18 de janeiro, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000. Os seguintes processos receberam recomendação favorável, para fins de concessão de benefícios do PRORURAL/DF-RIDE:

Processo	Empreendimento/Solicitante
00072-00002733/2021-12	Antônio Bezerra Sobrinho
00072-00003550/2022-97	Family Business (deferimento parcial)
00370-00004397/2022-32	Terraplana Locação de Máquinas Ltda.

A Family Business (Processo nº 00072-00003550/2022-97), solicitou desconto de ICMS para as atividades de avicultura e olericultura, mas, não tendo apresentado comprovante de licenciamento ambiental para a primeira, a Câmara Técnica, por unanimidade, recomenda a concessão do benefício exclusivamente para os produtos da olericultura. A decisão é embasada no item "f" do art.33 do Decreto nº 21.500/2000, que regulamenta a Lei nº 2.499/99, o qual faculta à Secretaria de Agricultura a solicitação de "outros documentos" julgados necessários à análise das solicitações de benefícios do PRORURAL. O Processo 00072-00004818/2022-16, de Jaime Basso, não chegou a ser discutido, tendo em vista o não comparecimento justificado da analista indicada.

JOSÉ LINS DE A. FILHO

Coordenador

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00042

PROCESSO nº 00150-00000647/2020-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.430.968/0003-45. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO E DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE FORNECIMENTO E PELO CBM-DF, PARA O FORNECIMENTO DE GLP, PARA CONSUMO NA PIRA DA LIBERDADE, DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES. ITEM 1 - FORNECIMENTO DE GLP, PARA CONSUMO NA PIRA DA LIBERDADE, DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES. Prazo: 356 dias. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de janeiro de 2023.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00051

PROCESSO nº 00150-00000021/2023-05. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 1 - CERTIFICADO DIGITAL, DESCRIÇÃO: CERTIFICADO WEB SSL OV DE CADEIA INTERNACIONAL, PARA AUMENTO DE SEGURANÇA E CREDIBILIDADE DOS SITES PERTENCENTES AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, COM DADOS CRIPTOGRAFADOS, COM SUPORTE DE ALGORITMO SHA 256 BITS, CHAVE DE SEGURANÇA COM 2048 BITS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de janeiro de 2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0141-003225/2010; Interessado EMPLAVI 660 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária em Exercício, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EMPLAVI 660 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ nº 35.454.597/0001-29 e o Distrito Federal, para a utilização de 2.997,86 m² em nível de subsolo para garagem, 28,00m² em nível de solo para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.864,32 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 219,36m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 5.109,54m² conforme o Atestado de Habilitação nº 381/2022 (Documento SEI nº 102418530), em área contígua ao imóvel da Projeção “F” da Superquadra Noroeste 307 (trezentos e sete) – SQNW 307, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00004422/2022-11; Interessado CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL PARK; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do

processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRAL PARK, CNPJ nº 01.194.020/0001-03 e o Distrito Federal, para a utilização de 14,35m² em nível de solo para Instalação Técnica – Central de GLP, conforme o TERMO DE ANUÊNCIA - CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 7/2022 (Documento SEI nº 99464058), em área contígua ao imóvel do Lote “E” da Quadra CN -1(um) do Setor Comercial Norte (SC/N) - Brasília – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00007463/2021-71; Interessado: COLISEO INCORPORAÇÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre COLISEO INCORPORAÇÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.610.958/0001-79 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.139,18m² em nível de Subsolo para Garagem; 111,51m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 50,00m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP; 1.742,74m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 256,74m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 5.299,47m², conforme o Atestado de Habilitação nº 020/2023 (Documento SEI nº 103571172), em área contígua ao imóvel da projeção “S” da SQSW - 500 - Brasília – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 00390-00011019/2021-50. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e ILH INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.544.578/0001-81, já qualificadas, resolvem RETIFICAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 035/2022, celebrado em 07 de Dezembro de 2022, na forma que segue. 1 – DO OBJETO: O aditamento objetiva retificar as cláusulas “Das Partes” e “Do Objeto”, passando a vigorar com as seguintes redações: Cláusula Primeira – Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, Chefe da Unidade de Licenciamento em substituição ao Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ILH INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.544.578/0001-81, neste ato representada por REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES, brasileiro, Engenheiro de alimentos, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, portador do RG nº 1.913.\*\*\* expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.015.\*\*\*.34 e MATHEUS ANTONIO MILITAO DE MENEZES, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador do Documento de Identidade Profissional nº 13.\*\*\* expedido pelo CREA-DF e inscrito no CPF sob o nº 000.400.\*\*\*-02, ambos na qualidade de sócios administradores. (...) Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote nº 1 – Bloco “A” – Comércio Regional Noroeste 503 (Quinhentos e três) – CRNW 503, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Distrito Federal, matriculado sob o nº 173.130 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 378,80m² em nível de subsolo para Garagem; 22,87m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP; 372,45m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 774,12m², conforme Atestado de Habilitação nº 254/2022 (95207725) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 100466645), que integram o processo administrativo acima referenciado. 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante

decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 19 de Janeiro de 2023. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública os indeferimentos de pedidos de outorgas prévias:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 18/2022 - ADASA/SRH/COUT. Clarindo Francisco Maia, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Comunidade Roseli Nunes, Chácara 27, Planaltina - Distrito Federal, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016 e conforme Ofício nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa pela manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001110/2022-43.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 20/2022 - ADASA/SRH/COUT. Eugênio de Carvalho, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Comunidade Roseli Nunes, Chácara 26, Planaltina - Distrito Federal, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016 e conforme Ofício nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa pela manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001111/2022-98.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 21/2022 - ADASA/SRH/COUT. Costa Multicanal S/A, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na Avenida das Castanheiras, nº 3700, Águas Claras - Distrito Federal, por motivo da área ser abastecida pela Caesb, com fundamento no Artigo 17 da Resolução/ADASA nº 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002702/2022-82.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 22/2022 - ADASA/SRH/COUT. Ironildo dos Passos de Matos, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Comunidade Roseli Nunes, Chácara 28, Planaltina - Distrito Federal, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001113/2022-87.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 30/2022 - ADASA/SRH/COUT. Waldecy da Costa Tavares, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação de culturas, localizado na Chácara Vitória D3, Setor de Chácaras Maranata, Brazlândia - Distrito Federal, por ausência de irrigação antes de 16 de setembro de 2016, conforme Art. 3º, da Resolução/ADASA nº 36/2018. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002679/2022-26.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 44/2022 - ADASA/SRH/COUT. Raimundo Augusto Ribeiro, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Comunidade Roseli Nunes, Chácara 24, Planaltina - Distrito Federal, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016 e conforme Ofício nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa pela manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001115/2022-76.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 45/2022 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Vieira de Sousa, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural

Pipiripau, Comunidade Roseli Nunes, Chácara 06, Planaltina - Distrito Federal, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016 e conforme Ofício nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa pela manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001389/2022-65.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 46/2022 - ADASA/SRH/COUT. Efigênia Gomes da Silva, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Comunidade Roseli Nunes, Chácara 14, Planaltina - Distrito Federal, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016 e conforme Ofício nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa pela manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001391/2022-34.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 48/2022 - ADASA/SRH/COUT. Antonia Macêdo de Medeiros Santos, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Comunidade Roseli Nunes, Chácara 16, Planaltina - Distrito Federal, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016 e conforme Ofício nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa pela manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001388/2022-11.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 49/2022 - ADASA/SRH/COUT. Odímária Gonçalves de Siqueira, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Comunidade Roseli Nunes, Chácara 22, Planaltina - Distrito Federal, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016 e conforme Ofício nº 1245/2022 - SEAGRI/GAB onde informa pela manifestação técnica desfavorável pela aprovação do novo parcelamento rural. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001392/2022-89.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 54/2022 - ADASA/SRH/COUT. Andreza Andrade Bueno dos Reis, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, localizado no Assentamento José Wilker, Chácara Andrade Reis, Sobradinho II - Distrito Federal, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo SEI nº 00197-00003829/2022-19.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006227/2022-44. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a SOCIEDADE EDUCATIVA TECS CCI - FACULDADE DE CCI, CNPJ nº 36.168.916/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão da Sociedade Educava Tec CCI - Faculdade de CCI ao Programa de Descontos do SLU/DF, para oferecimento de desconto em Bolsa de desconto na Faculdade CCI, nos termos da Instrução Normativa nº 09, de 25 de outubro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Compromisso obedece aos termos da Instrução Normativa nº 09, de 25 de outubro de 2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, caso não haja manifestação de uma das partes contrária à renovação automática. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor - Presidente, e WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Diretor de Administração e Finanças Substituto e, pela SOCIEDADE EDUCATIVA TECS CCI - FACULDADE DE CCI, CLAYTON DA SILVA BRAGA, Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004071/2019-61. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 02.083.764/0001-13. DO OBJETO: O presente Termo de Rescisão objetiva a rescisão amigável do Contrato nº 02/2021, com base em sua Cláusula Décima Terceira, no Despacho - SLU/PRES/DITEC/UGTEC/COPAS (93736885) e no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a contar da última assinatura das Partes, no SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: ANDRÉ EUGENE LAPERCHE e DANIEL JEAN LAPERCHE, Representantes Legais.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022

PROCESSO SEI: 00094-00001592/2022-62. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. OBJETO: O presente termotivo tem por objeto a exclusão da cláusula Décima Sexta do Contrato original (85221156), que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 21/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Diretor de Administração e Finanças Substituto; e pela CONTRATADA: WILLIAM SOUSA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004581/2022-34. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 08.220.275/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para ações institucionais e promocionais promovidas pelo SLU/DF, sob demanda, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 - CREA-SP, da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, da Autorização de Adesão à ARP 002/2022 - CREA-SP, do Ofício Proposta e da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.988.765,70 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22214. Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. Natureza da Despesa: 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subitem: 63 Serviços Gráficos. O empenho inicial é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00007, emitida em 11/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, renováveis de acordo com artigo 57 inciso II da lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a Empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.324.427/0001-73, autuada no Processo SEI nº 00094-00000423/2023-96, no valor de R\$ 1.568.038,88 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, decorrente da execução do Contrato Nº 19/2020 (104168287). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI nº 00094-00000370/2023-11, no valor de R\$ 3.119.923,07 (três milhões, cento e dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, decorrente da execução do Contrato Nº 20/2021 (103983246). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília

Ambiental – IBRAM/DF a Licença Prévia do parcelamento dos Conjuntos A e B do Setor de Áreas Especiais Norte - Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, processo 00391-00010324/2022-87.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00125

Processo: 00401-0000221/2023-79. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.182.830/0001-27. Do Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material refrigerador, Descrição: tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, frost free, quantidade 02. Do Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 20/01/2023.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na função de Ordenadora de Despesa desta, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$16.165,50 (dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de dezembro de 2022, conforme Fatura nº 64 (doc. sei 104158364), que foram devidamente atestadas pela comissão executora do contrato nº 019/2022 (doc. sei 104241486), celebrado entre Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.913.188/0001-55. Processo SEI nº 00401-000014350/2022-63. Declaro que na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. Autorizo a realização da despesa, liquidação e o pagamento, no valor total R\$46.165,50 (quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) devendo a mesma ser executada com recursos inscrito em Restos a Pagar não Processados e o reconhecimento de dívida no Programa de Trabalho: 03.126.8211.2557.0086 – Gestão da Informação e dos Sistema de Tecnologia da informação - Defensoria Pública - Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a UNIORC para demais procedimentos. BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Processo SEI nº 00020-00027343/2020-07. Objeto: Contratação do serviço de suporte técnico especializado para licenças do software QlikView, mentoring (sob demanda) e atualização de versões, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços suplementares necessários, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$249.895,42. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.126.8203.2557.0019; ND-33.90.40; Fonte: 171. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no site oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 09 de fevereiro de 2023, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de Solução Tecnológica de Segurança Corporativa na modalidade SaaS, baseada em coleta e integração de dados em fontes abertas, com ênfase no monitoramento de infraestrutura do

Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), referente aos sistemas informatizados disponibilizados pelo TCDF. Processo: 00600-00007053/2022-05- TCDF. Valor estimado: R\$ 767.534,64; enquadramento: natureza: 3.3.90.40.19 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; classificação funcional e programática 01.126.8231.2557.2568 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 07/02/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314- 2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2023.  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 026/2023  
PROCESSO: 04024-00012888/2022-48

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/02/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 026/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos contínuos especializados em Anestesiologia, para realização de procedimentos e exames diagnósticos que justifiquem a atuação de anestesiológicos, destinados a pacientes neonatos e pediátricos assistidos pelo HCB ou encaminhados ao HCB pela Central de Regulação da SES/DF, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 014/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 014/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Bussulfano venoso), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais). Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 427/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 427/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/01/2023, cujo objeto é a Aquisição em consignação, de órteses, próteses e materiais especiais - OPME (Balão, Fio Guia, Bloqueador), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); item 02 para a empresa E. Tamussino & Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais). O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 440/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 440/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Espuma de poliuretano, Agulha hipodérmica, Agulha para caneta,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 11 para a empresa Suporte Medical Comércio e Serviços de Equipamentos Médico Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$5.730,00 (Cinco mil, setecentos e trinta reais); item 13 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$990,00 (Novecentos e noventa reais); itens 07, 08 e 15 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$3.225,50 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); itens 17 e 18 para a empresa All Support Comercio e Assistência Técnica Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$11.061,80 (Onze mil, sessenta e um reais e oitenta centavos); item 06 para a empresa Medicaldeck Comércio de

Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); item 09 para a empresa Axmed Equip. Med. Hosp. Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais). O item 03 restou deserto. Os itens 04, 10, 12 e 14 restaram fracassados. Os itens 01, 02, 05 e 16 foram cancelados. Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 443/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 443/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual-EPI (Protetor Auditivo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa I.R. Neutzling e CIA Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 6.825,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 437/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 437/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alopurinol, Amoxicilina, Ampicilina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 06 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$21.667,50 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 437/2022

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 06 para a empresa Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda - Me, referente ao Chamamento 437/2022 publicado no DODF Nº 005, pág 45 em 06/01/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00012865/2022-33. Brasília/DF 25 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA 16/2023.

## FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação Brasileira Desportiva dos Surdos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os filiados e não filiados para Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 12 de fevereiro de 2022, no auditório do INOSEB - Instituto de Nossa Senhora do Brasil, sito a SEP Sul 714/914 Bloco B - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-145, em 1ª convocação às 08:00 e em 2ª convocação às 09:00, para deliberar a seguinte ordem: 1. Apresentação do Balanço Anual de 2022; 2. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal; 3. Apresentação do Relatório Anual de Atividades de 2022; 4. Apresentação da Comissão Eleitoral e das Chapas; 5. Eleição dos Órgãos para o mandato de 2023 a 2027; 6. Apuração dos Resultados; 7. Posse dos Membros Eleitos; 8. Indicação e Posse da Comissão de Surdo atletas para o mandato de 2023 a 2025; 9. Assuntos de interesse. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2023.

EDUARDO CHAVES FAVARO  
Presidente

## INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE VEGETAÇÃO - ASV  
CNPJ: 13.510.159/0001-06

Torna público que recebeu do Instituto do Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração de Supressão de Vegetação – ASV nº 2053.9.2021.23 123 – Registro Sinaflor nº 25300141, para atividade de Supressão de Vegetação no Parcelamento do Solo Urbano Quinhão no 16, Etapa I, Fazenda Taboquinha, Distrito Federal. Processo: 00391-00002806/2020-00. INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

## JOSEANE C MEDEIROS TRANSPORTADORA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. JOSEANE C MEDEIROS TRANSPORTADORA LTDA.